

Diário Oficial



ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.084, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, no âmbito do Estado do Piauí, e dá providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os bancos, supermercados, hipermercados, shoppings centers, cinemas, espaço de cerimônias fúnebres, terminais de transporte público, seja rodoviário, aeroviário ou de trem, restaurantes e outros locais de grande circulação ou concentração de pessoas, ficam obrigados a disponibilizarem, no mínimo 02 (duas) cadeiras de rodas para utilização de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, no Estado do Piauí.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, para que os estabelecimentos mencionados no caput do artigo 1º realizem todas as adaptações para seu cumprimento.

Art. 4º O descumprimento desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, sujeita os infratores:

- I - advertência, na primeira autuação;
- II - pagamento de multa de 500 (quinhentas) (Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí) UFR/PI em caso de reincidência;
- III - cassação da Inscrição Estadual, quando couber, caso de 2 (duas) ou mais reincidências.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (dias), após sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. José Hélio de Carvalho Oliveira – PR (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).



LEI Nº 7.085, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Toda criança tem direito ao aleitamento materno, como recomenda a Organização Mundial da Saúde - OMS.

Art. 2º O estabelecimento que proibir ou constrianger o ato da amamentação em suas instalações está sujeito à multa.

Parágrafo único. Independente da existência de áreas segregadas para o aleitamento, a amamentação é ato livre e discricionário entre mãe e filho.

Art. 3º Para fins desta Lei, "estabelecimento" é um local, que pode ser fechado ou aberto, destinado à atividade de comércio, cultural, recreativo, ou prestação de serviço público ou privado.

Art. 4º O estabelecimento que descumprir a presente Lei será multado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) e, em caso de reincidência a multa terá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Fernando Monteiro - PRPB, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).



LEI Nº 7.086, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Dá o nome de Ricardo Libânio de Carvalho a estrada que liga a BR-407 ao Povoado Várzea Queimada no Município de Jaicós - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrada que liga a BR-407 ao Povoado Várzea Queimada no Município de Jaicós - PI, passa a se chamar "Ricardo Libânio de Carvalho".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Júlio Arcoverde - PP, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).



LEI Nº 7.087 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Cultural Joaquim Alencar Cunha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Cultural Joaquim Alencar Cunha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Floriano-PI, sediada na Rua Marques da Rocha, Bairro Caixa D'água, nº 1310, CNPJ 18.871931/0001-20.

Parágrafo único. A Fundação Cultural Joaquim Alencar Cunha, fundada em 12 de agosto de 2013, com o objetivo de atuar na formação de programas que visam o fortalecimento do terceiro setor nos campos da educação, saúde, esporte, cultura e tecnologia, abrangente as áreas de desenvolvimento local e meio ambiente.

Art. 2º À entidade que trata o caput do art. 1º ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Gustavo Neiva - PSB, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).



LEI Nº 7.089 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Denomina de Jesy Lemos Paraguassú a barragem construída no extremo sul do Estado, entre os municípios de Corrente-PI e Sebastião Barros-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Jesy Lemos Paraguassú a barragem, em fase final de conclusão, construída nos municípios de Corrente-PI e Sebastião Barros-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Fernando Monteiro - PRTB, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).

Of. 788



LEI Nº 7.088 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda - Centro de Apoio da ICAB, do Município de União/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda - Centro de Apoio da ICAB, instituição civil e religiosa, sem fins lucrativos, que segue os princípios religiosos da Igreja Católica apostólica Brasileira (ICAB), pessoa jurídica de direito privado instituída em 24 de Outubro de 2014 de caráter educativo, cultural, ambiental, religioso e de promoção social, com prazo indeterminado de duração, registrado no CNPJ nº 21.580.412/0001-18 e sediada na comunidade Zurdão dos Moreiras, Rua Anfriso Lobão, SIN, Bairro Centro, União/PI, CEP: 64.120-000.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente ao sindicato de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Georgiano Neto - PSD, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº 404/2017 - Gab.Cmdo Geral/CBMEPI, de 19 de dezembro de 2017 e Ofício nº 408/2017 - Gab.Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 20 de dezembro de 2017, e Ofício nº 411/2017, datado de 22 de dezembro de 2017, do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar e o que consta no Processo AP.010.1.010728/17-16 e AP AP.010.1.010782/17-80,

RESOLVE promover os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, nominados e na forma do Anexo I e II deste Decreto, pelos critérios de antiguidade e merecimento de conformidade com o disposto no inciso II do art. 9º da Lei 5.461, de 30 de junho de 2005, com a ressalva de que a repercussão financeira fica condicionada ao atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal do Piauí - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Emenda Constitucional nº 47, de 26 de dezembro de 2016, que institui o novo Regime Fiscal do Estado do Piauí, sendo vedados quaisquer efeitos financeiros retroativos.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PROMOÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES

ANEXO I

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE DO POSTO DE CAPITÃO AO POSTO DE MAJOR

Nº	POSTO	NOME	IDENTIDADE
01	CAPITÃ	ELISABETH DA COSTA AGUIAR TAVARES	GIP 10.11342

ANEXO II

PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO DO POSTO DE CAPITÃO AO POSTO DE MAJOR

Nº	POSTO	NOME	IDENTIDADE
01	CAPITÃ	ANA CLÉIA DINIZ DOS SANTOS	GIP 10.11391
02	CAPITÃO	EDILSON SOARES LIMA	GIP 10.12805

Of. 785



DECRETO Nº 17571, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, para o exercício de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 5.285, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, para o exercício de 2018, é de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo Único. O valor de que trata o caput resulta da aplicação do IPCA – IBGE acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2016 a novembro/2017 = 2,80%) sobre o valor da UFR-PI vigente em 2017, correspondente a R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), fixado pelo art. 1º do Decreto nº 16.954, de 23 de dezembro de 2017, de acordo com o art. 2º da Lei nº 5.285, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 17572, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera os Decretos nºs 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS; 16.956, de 23 de dezembro de 2016 e 17.033, de 06 de março de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nºs 101/17, 104/17, 106/17, 113/17, 125/17, 127/17, 129/17, 131/17, 133/17, 149/17 e 156/17; no Protocolo ICMS 35/17 e no Ajuste SINIEF nº 11/17, 12/17, 15/17, 16/17 e 17/17; celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decretos nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – a alínea “b”, do inciso I do art. 21, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

“Art. 21 (...)

(...)

b) aguardente de cana fabricada no Estado do Piauí – 19% (dezoito por cento);

(...)”

II – o inciso XXI e o caput dos incisos XXVI, XXVII e XXVIII, todos do art. 44, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2017:

“Art. 44. (...)

(...)

XXI – às saídas interestaduais, a partir de 27 de abril de 1992 até 30 de abril de 2019, a título de transferência para estabelecimento produtor do mesmo titular, ou remessa a outro estabelecimento produtor com o qual o titular remeteente mantenha contrato de produção integrada, desde que inscritos no cadastro de contribuintes do ICMS, de ração animal preparada em estabelecimento produtor, a 40% (quarenta por cento), equivalente à aplicação do multiplicador direto de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), sobre o valor total da operação, ficando dispensados os estabelecimentos industriais do estorno do crédito proporcional à redução concedida, relativamente aos insumos utilizados no processo industrial desses produtos, conforme disposto no art. 69, inciso V deste Regulamento, relativamente as saídas tributadas (Conv. ICMS 36/92, 148/92, 124/93, 68/94, 151/94, 22/95, 21/96, 20/97, 48/97, 67/97, 100/97, 05/99, 10/01, 58/01, 21/02, 18/05, 101/12, 14/13 e 133/17).

(...)

XXVI – às saídas interestaduais, a partir de 27 de abril de 1992 até 30 de abril de 2019, das seguintes mercadorias, a 40% (quarenta por cento), equivalente à aplicação do multiplicador direto de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), sobre o valor total da operação, ficando dispensados os estabelecimentos industriais do estorno do crédito proporcional à redução concedida,



relativamente aos insumos utilizados no processo industrial desses produtos, conforme disposto no inciso V, do art. 69, deste Regulamento (Conv. ICMS 100/97, 05/99, 08/00, 10/01, 58/01, 21/02, 106/02, 93/03, 99/04, 18/05, 101/12, 14/13 e 133/17);

(...)

XXVII – às saídas interestaduais a partir de 27 de abril de 1992 até 30 de abril de 2019, das seguintes mercadorias, ficando dispensados os estabelecimentos industriais do estorno do crédito proporcional à redução concedida, relativamente aos insumos utilizados no processo industrial desses produtos, conforme disposto no inciso V, do art. 69, deste Regulamento (Conv. ICMS 100/97, 40/98, 05/99, 97/99, 10/01, 58/01, 21/02, 152/02, 18/05, 101/12, 14/13 e 133/17);

XXVIII – às saídas interestaduais, a partir de 27 de abril de 1992 até 30 de abril de 2019, de rações para animais, concentrados, suplementos, aditivos, premix ou núcleo, fabricados pelas respectivas indústrias, devidamente registradas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, desde que os produtos estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o número do registro seja indicado no documento fiscal, quando exigido; haja o respectivo rótulo ou etiqueta identificando os produtos; e estes se destinem, exclusivamente, ao uso na pecuária; a 40% (quarenta por cento), equivalente à aplicação do multiplicador direto de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), sobre o valor total da operação, ficando dispensados os estabelecimentos industriais do estorno do crédito proporcional à redução concedida, relativamente aos insumos utilizados no processo industrial desses produtos, conforme disposto no inciso V, do art. 69, deste Regulamento, observado o disposto no § 23, considerando-se como (Conv. ICMS 100/97, 05/99, 97/99, 10/01, 58/01, 21/0, 18/05, 17/11, 191/12, 14/13 e 133/17);

(...)

III – o inciso XXX do art. 44:

“Art. 44. (...)

(...)

XXX – até 31 de janeiro de 2016, às operações previstas nos arts. 792 a 804, correspondente a uma carga tributária líquida exclusiva de 3% (três por cento):

(...)

IV – o inciso XVIII do caput do art. 47:

“Art. 47. (...)

(...)

XVIII - transferido pelo contribuinte financiador de projeto social, para incentivo social nos termos da Lei nº 6.951, de 06 de fevereiro de 2017, do Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social - SEIPS, desde que requerido ao Secretário da Fazenda a autorização para sua apropriação, a título de crédito fiscal, nos termos dos §§ 25 a 28 deste artigo.

(...)

V – a alínea “a”, do inciso I e a alínea “a” do inciso IX do art. 56, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017:

“Art. 56 (...)

I - (...)

a) internas: 18% (dezoito por cento);”

(...)

IX - (...)

a) 18% (dezoito por cento), calculado sobre o valor das operações internas;

(...)

VI – o inciso VI do art. 357-D, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018:

“Art. 357-D. (...)

(...)

VI - o preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NFC-e, com as informações a seguir indicadas, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 357-G: (Aj. SINIEF 16/17)

a) cEAN: Código de barras GTIN do produto que está sendo comercializado na NF-e, podendo ser referente a unidade de logística do produto;

b) cEANtrib: Código de barras GTIN do produto tributável, ou seja, a unidade de venda no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;

c) qCom: Quantidade comercial, ou seja, a quantidade de produto na unidade de comercialização na NF-e;

d) uCom: Unidade de medida para comercialização do produto na NF-e;

e) vUnCom: Valor unitário de comercialização do produto na NF-e;

f) vTrib: Conversão da quantidade comercial à unidade de medida da apresentação do item para comercialização no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;

g) uTrib: Unidade de medida da apresentação do item para comercialização no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;

h) vUnTrib: Conversão do valor unitário comercial à unidade de medida da apresentação do item para comercialização no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;

i) os valores obtidos pela multiplicação entre os campos das alíneas “c” e “e” e as alíneas “f” e “h” devem produzir o mesmo resultado.

(...)

VII – o art. 357-S, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2017:

“Art. 357-S. As validações de que trata o § 3º do art. 357-G devem ter início para: (Aj.

SINIEF 6/17 e 11/17)

I - grupo CNAE 324, a partir de 1º de janeiro de 2018;

II - grupo CNAE 121 a 122, a partir de 1º de fevereiro de 2018;

III - grupo CNAE 211 e 212, a partir de 1º de março de 2018;

IV - grupo CNAE 261 a 323, a partir de 1º de abril de 2018;

V - grupo CNAE 103 a 112, a partir de 1º de maio de 2018;

VI - grupo CNAE 011 a 102, a partir de 1º de junho de 2018;

VII - grupo CNAE 131 a 142, a partir de 1º de julho de 2018;

VIII - grupo CNAE 151 a 209, a partir de 1º de agosto de 2018;

IX - grupo CNAE 221 a 259, a partir de 1º de setembro de 2018;

X - grupo CNAE 491 a 662, a partir de 1º de outubro de 2018;

XI - grupo CNAE 663 a 872, a partir de 1º de novembro de 2018;

XII - demais grupos de CNAEs, a partir de 1º de dezembro de 2018.”

VIII – o caput do art. 372:

“Art. 372. Para o credenciamento de que trata o art. 371, o contribuinte deverá solicitar credenciamento eletrônico por meio do Portal de Declarações e Documentos Eletrônicos, disponível no site da SEFAZ:

(...)

IX – o §9º do art. 377, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018:

“Art. 377. (...)

(...)

§ 9º A partir de 1º de julho de 2011, Fica obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, com as informações a seguir indicadas, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 380: (Aj. SINIEF 16/10, 17/16, 7/17 e 15/17)

I - cEAN: Código de barras GTIN do produto que está sendo comercializado na NF-e, podendo ser referente a unidade de logística do produto;

II - cEANtrib: Código de barras GTIN do produto tributável, ou seja, a unidade de venda no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;

III - qCom: Quantidade comercial, ou seja, a quantidade de produto na unidade de comercialização na NF-e;

IV - uCom: Unidade de medida para comercialização do produto na NF-e;

V - vUnCom: Valor unitário de comercialização do produto na NF-e;

VI - qTrib: Conversão da quantidade comercial à unidade de medida da apresentação do item para comercialização no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;

VII - uTrib: Unidade de medida da apresentação do item para comercialização no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;

VIII - vUnTrib: Conversão do valor unitário comercial à unidade de medida da apresentação do item para comercialização no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;

IX - Os valores obtidos pela multiplicação entre os campos dos incisos "III" e "V" e dos incisos "VI" e "VIII" devem produzir o mesmo resultado."

X - Parágrafo único do art. 387:

"Art. 387. (...)

Parágrafo único. Em casos excepcionais, no prazo de 60 dias contados da autorização de uso, poderá ser recepcionado o pedido de cancelamento de forma extemporânea."

XI - o art. 395-A, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2017:

"Art. 395-A. As validações de que trata o § 4º do art. 380 devem ter início para: (Aj. SINIEF 7/17 e 12/17)

I - grupo CNAE 324, a partir de 1º de janeiro de 2018;

II - grupo CNAE 121 a 122, a partir de 1º de fevereiro de 2018;

III - grupo CNAE 211 e 212, a partir de 1º de março de 2018;

IV - grupo CNAE 261 a 323, a partir de 1º de abril de 2018;

V - grupo CNAE 103 a 112, a partir de 1º de maio de 2018;

VI - grupo CNAE 011 a 102, a partir de 1º de junho de 2018;

VII - grupo CNAE 131 a 142, a partir de 1º de julho de 2018;

VIII - grupo CNAE 151 a 209, a partir de 1º de agosto de 2018;

IX - grupo CNAE 221 a 259, a partir de 1º de setembro de 2018;

X - grupo CNAE 491 a 662, a partir de 1º de outubro de 2018;

XI - grupo CNAE 663 a 872, a partir de 1º de novembro de 2018;

XII - demais grupos de CNAEs, a partir de 1º de dezembro de 2018."

XII - o inciso III do §6º do art. 777, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017:

"Art. 777 (...)

(...)

§ 6º (...)

(...)"

III- calcular o valor do débito do imposto, aplicando sobre o valor encontrado na forma do inciso II a Margem de Valor Agregado - MVA de 50% (cinquenta por cento) e, sobre esse resultado, a alíquota de 18% (dezoito por cento);

(...)"

XIII - os incisos IV e V do §4º do art. 813-A:

"Art. 813-A. (...)

(...)

§ 4º (...)

(...)

V - do limite máximo de operações de saída mensal em transferência de:

a) 20% (vinte por cento) do total, a partir de 1º de agosto de 2017 até 30 de junho de 2018;

b) 10% (dez por cento) do total, a partir de 1º de julho de 2018.

(...)"

XIV - o inciso II do § 6º, do art. 813-C, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017:

"Art. 813-C (...)

(...)

§ 6º (...)

(...)

II - 72,00% (sessenta e dois por cento), nas operações tributadas pela alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), de tal forma que a carga tributária efetiva resulte em 18% (dezoito por cento).

(...)"

XV - o art. 885, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017:

"Art. 885. O ICMS devido, será calculado mediante a aplicação da alíquota de 18% (dezoito por cento), ou de 12% (doze por cento), conforme o caso, sobre a base de cálculo de que trata o artigo anterior."

XVI - o inciso II, do art. 928, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017:

"Art. 928 (...)

(...)

II - Imposto debitado: valor resultante da aplicação da alíquota interna, 18% (dezoito por cento), ou da interestadual, 12% (doze por cento), neste caso se o produto for destinado à contribuinte inscrito em outro Estado, sobre a base de cálculo prevista no inciso anterior;

(...)"

XVII - os itens 6.9 e 8.0 da Tabela do caput do art. 1.189, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017:

"Art. 1.189. (...)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
(...)			
6.9	06.006.09	2710.19.2	Outros óleos combustíveis, exceto os classificados no CEST 06.006.10 e 06.006.11 (Conv. ICMS 125/17)
(...)			
8.0	06.008.00	2710.19.9	Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos e

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241

			exceto as graxas lubrificantes (Conv. ICMS 149/17)
(...)			

VIII – o inciso II, do Parágrafo único, do art. 1.325, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017:

“Art. 1.325 (...)
Parágrafo único. (...)
(...)
II - para as mercadorias com alíquota interna de 18% (dezoito por cento):
(...)”

XIX – o caput do §2º do art. 1.401-B:

“Art. 1.401-B. (...)
(...)
§ 2º A condição de pessoa com deficiência mental severa ou profunda, ou autismo será atestada mediante Laudo de Avaliação emitido em conjunto por médico e psicólogo, nos formulários específicos constantes dos Anexos CCXCI, CCXCII e CCXCIII, seguindo os critérios diagnósticos constantes da Portaria Interministerial nº 2, de 21 de novembro de 2003, do Ministro de Estado da Saúde e do Secretário Especial dos Direitos Humanos, ou outra que venha a substituí-la, emitido por prestador de:
(...)”

XX – o inciso I do §3º do art. 1.401-D, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2017:

“Art. 1.401-D. (...)
(...)
§ 3º (...)
I – até 25 de outubro de 2017, cópia da nota fiscal que documentou a aquisição do veículo;
(...)”

XXI – o caput do art. 1.448, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2017:

“Art. 1.448. Ficam isentas do ICMS, até 31 de dezembro de 2028, as operações com os produtos a seguir indicados e respectivas classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL – Sistema Harmonizado – NCM/SH (Convs. ICMS 101/97, 23/98, 46/98, 05/99, 07/00, 61/00, 93/01, 21/02, 10/04, 76/07, 106/07, 117/07, 124/07, 148/07, 71/08, 124/10, 75/11, 10/14 e 156/17):
(...)”

XXII – o item I-1, da Tabela 2.0 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES, do Anexo V-A, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017:

2.0 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES:

2.0 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES:				
-1	0.030.01	1	6	907
				Cubos, pastilhas e artigos semelhantes de cerâmica, mesmo com suporte, exceto os descritos no CEST 10.030.00 (Conv. ICMS 25/17 e 131/17)
				Operação interna - 50% Operação interest. 4% - 73,49% Operação interest. 7% - 68,07%

				Operação interest. 12% - 59,04%
(...)				

XXIII – os itens XIII, XXIV, XXV, XXV-4, todos da Tabela 4.0 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, do Anexo V-A:

“Anexo V-A
(...)
4.0 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:

4.0 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:				
(...)				
XIII	17.069.00	1512.19.11	Oleo de girassol em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	Operação interna - 15% Operação interest. 4% - 25,45% Operação interest. 7% - 21,53% Operação interest. 12% - 15%
(...)				
XXIV	17.087.00	0207 0209 0210.1 0210.99.00 1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves, exceto os descritos no CEST 17.087.02 (Conv. ICMS 131/17)	Operação interna - 15% Operação interest. 4% - 25,45% Operação interest. 7% - 21,53% Operação interest. 12% - 15%
XXV	17.096.00	0901	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados nos CEST 17.096.04 e 17.096.05 (Conv. ICMS 22/17 e 131/17)	Operação interna - 15% Operação interest. 4% - 25,45% Operação interest. 7% - 21,53% Operação interest. 12% - 15%
(...)				
XXV-4	17.096.04	0901	Café torrado e moído, em cápsulas, exceto os descritos no CEST 17.096.05 (Conv. ICMS 22/17 e 131/17)	Operação interna - 15% Operação interest. 4% - 25,45% Operação interest. 7% - 21,53% Operação interest. 12% - 15%
(...)				

XXIV – o item I, da Tabela 5.0 – PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS, do Anexo V-A:

"Anexo V-A

(...)

5.0 - PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS

	2	9	Fraldas, exceto as descritas no CEST 20.048.01	Operação interna - 41,34%
	0.048.00	619.00.00		Operação interest. 4% - 63,48%
				Operação interest. 7% - 58,37%
				Operação interest. 12% - 49,86%
(...)				

XXV – o item 10.4 do Anexo X, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2017:

"ANEXO X
(Art. 44, II, do RICMS)
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS"

TEM	DESCRIÇÃO	N CM/SH
0.4	Outros irrigadores e sistemas de irrigação, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos. (Conv. ICMS 140/10 e 113/17)	8 424.82.29

XXVI – o item 52.1 ao ANEXO CCXXV com redação dada pelo Anexo I a este Decreto, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

XXVII – o item 52.1 ao ANEXO CCXXV - A com redação dada pelo Anexo II a este Decreto, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

XXVIII – o Anexo CCXCI passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo III a este Decreto e efeitos a partir de 25 de outubro de 2017.

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados, ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I – o inciso XII ao § 1º do art. 1º:

"Art. 1º (...)

§ 1º (...)

(...)

XII – as operações e prestações iniciadas em outra unidade da Federação que destinem bens e serviços a consumidor final, não contribuinte do imposto, localizado neste Estado. (EC nº 87/2015)."

II – o inciso XLVI ao art. 44, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017:

"Art. 44. (...)

(...)

XLVI – às saídas de bens, materiais ou peças com defeito, a partir de 1º de dezembro de 2017, a 80% (oitenta por cento) do preço de venda do bem, material ou peça nova, praticado pelo fabricante. (Conv. ICMS 104/17)

(...)"

III – o § 4º ao art. 357-G, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018:

"Art. 357-G. (...)

(...)

§ 4º Os detentores de códigos de barras deverão manter atualizados os dados cadastrais de seus produtos junto à organização legalmente responsável pelo licenciamento do respectivo código de barras, de forma a manter atualizado o Cadastro Centralizado de GTIN. (Aj. SINIEF 16/17)."

IV – o § 5º ao art. 380, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018:

"Art. 380. (...)

(...)

§ 5º Os detentores de códigos de barras deverão manter atualizados os dados cadastrais de seus produtos junto à organização legalmente responsável pelo licenciamento do respectivo código de barras, de forma a manter atualizado o Cadastro Centralizado de GTIN. (Aj. SINIEF 15/17)"

V – O CAPÍTULO XI - REGIME ESPECIAL NAS OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS DE MOVIMENTAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD, com respectivos arts. 829 - AB ao art. 829 - AF ao TÍTULO I - DOS REGIMES ESPECIAIS DE APURAÇÃO, do LIVRO III - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2017:

"CAPÍTULO XI - REGIME ESPECIAL NAS OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS DE MOVIMENTAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD (Aj. SINIEF 17/17)"

Art. 829 - AB. Fica instituído regime especial para estabelecer procedimentos relativos às operações internas e interestaduais de livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, dos fornecedores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - até as escolas públicas de todo o território nacional. (Aj. SINIEF 17/17)

§ 1º O FNDE, com sede no Distrito Federal, fica autorizado a emitir nota fiscal eletrônica, modelo 55, para acobertar as operações descritas no *caput*, devendo estar inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal.

§ 2º O FNDE fica dispensado da escrituração fiscal e das demais obrigações acessórias afetas às notas fiscais emitidas para acobertar a movimentação dos materiais didáticos descrita no *caput*.

Art. 829 - AC. O fornecedor do FNDE deve emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, relativamente: (Aj. SINIEF 17/17)

I - ao faturamento, que, além das informações previstas na legislação, deve conter como destinatário o FNDE;

II - a cada remessa destinada aos centros de distribuição dos Correios, que, além das informações previstas na legislação, deve conter:

a) como destinatário, o FNDE;

b) como natureza da operação, a expressão "Remessa por conta e ordem de terceiros";

c) no campo "Chave de Acesso da NF-e Referenciada", a chave de acesso da NF-e relativa ao faturamento, emitida de acordo com o disposto no inciso I;

d) no grupo de Identificação do Local de entrega, o CNPJ do FNDE e o endereço do centro de distribuição onde será feita a entrega dos livros didáticos;

e) no campo "Informações Complementares", a expressão "NF-e emitida nos termos do Ajuste 17/17";

III - a cada remessa dos livros didáticos a ser realizada diretamente ao destinatário final, que, além das informações previstas na legislação, deve conter:



- a) como destinatário, o FNDE;
- b) como natureza da operação, a expressão "Remessa por conta e ordem de terceiros";
- c) no campo "Chave de Acesso da NF-e Referenciada", a chave de acesso da NF-e relativa ao faturamento, emitida de acordo com o disposto no inciso I;
- d) no grupo de Identificação do Local de entrega, o CNPJ do FNDE e o endereço onde será feita a entrega dos livros didáticos;
- e) no campo "Informações Complementares", a expressão "NF-e emitida nos termos do Ajuste 17/17".

Art. 829 - AD. Para a movimentação dos livros didáticos do PNLD entre os centros de distribuição dos Correios, o FNDE deve emitir NF-e modelo 55, que, além das informações previstas na legislação, deve conter: (Aj. SINIEF 17/17)

- I - no grupo de informações do destinatário, os dados do próprio emitente;
- II - no grupo de identificação do local de retirada, o CNPJ do FNDE e o endereço do centro de distribuição dos Correios de onde será feita a retirada dos livros didáticos;
- III - no grupo de identificação do local de entrega, o CNPJ do FNDE e o endereço do centro de distribuição onde será feita a entrega dos livros didáticos;
- IV - no campo informações complementares, a expressão "NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF 17/17".

Parágrafo único. Caso a entrega seja destinada a mais de uma unidade federada, devem ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem as unidades federadas de destino.

Art. 829 - AE. Para a remessa dos livros didáticos a ser realizada dos centros de distribuição dos Correios para as unidades federadas de destino nas quais os livros serão distribuídos, o FNDE deve emitir NF-e modelo 55, que, além das informações previstas na legislação, deve conter: (Aj. SINIEF 17/17)

- I - no grupo de informações do destinatário, os dados do próprio emitente;
- II - no grupo de identificação do local de retirada, o CNPJ do FNDE e o endereço do centro de distribuição dos Correios de onde será feita a retirada dos livros didáticos;
- III - no grupo de identificação do local de entrega:
 - a) o CNPJ do FNDE;
 - b) nos campos logradouro, bairro e número do local de entrega, a expressão "diversos";
 - c) nos campos de município, a capital da unidade federada onde serão efetuadas as entregas;
- IV - no campo informações complementares, a expressão "NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF 17/17".

Parágrafo único. Caso a entrega seja destinada a mais de uma unidade federada, devem ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem as unidades federadas de destino.

Art. 829 - AF. Para abobertar as operações internas de movimentação de livros didáticos até as escolas públicas, fica autorizada a utilização dos documentos padrões de controle de movimentação de entrega adotados pelo FNDE e pelos Correios. (Aj. SINIEF 17/17)"

VI - o item 8.1 à Tabela do caput do art. 1.189, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017:

"Art. 1.189. (...)

I TEM	CES T	NC M/SH	DESCRIÇÃO
(...)			
8 .1	06.00 8.01	2710. 19.9	Graxa lubrificante (Conv. ICMS 149/17)

(...)			
-------	--	--	--

VII - O CAPÍTULO XL - DOS PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES COM BENS E MERCADORIAS DIGITAIS COMERCIALIZADAS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DADOS E CONCEDE ISENÇÃO NAS SAÍDAS ANTERIORES À SAÍDA DESTINADA AO CONSUMIDOR FINAL, com respectivos arts. 1.095 - CW ao art. 1.095 - DB ao TÍTULO II - DAS OEPRAÇÕES E PRESTAÇÕES ESPECIAIS, do LIVRO III - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, com vigência a partir de 1º de abril de 2018:

"CAPÍTULO XL - DOS PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES COM BENS E MERCADORIAS DIGITAIS COMERCIALIZADAS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DADOS E CONCEDE ISENÇÃO NAS SAÍDAS ANTERIORES À SAÍDA DESTINADA AO CONSUMIDOR FINAL (Conv. ICMS 106/17)

Art. 1.095 - CW. As operações com bens e mercadorias digitais, tais como softwares, programas, jogos eletrônicos, aplicativos, arquivos eletrônicos e congêneres, que sejam padronizados, ainda que tenham sido ou possam ser adaptados, comercializadas por meio de transferência eletrônica de dados observarão as disposições contidas neste capítulo. (Conv. ICMS 106/17)

Art. 1.095 - CX. As operações com os bens e mercadorias digitais de que trata este capítulo, comercializadas por meio de transferência eletrônica de dados anteriores à saída destinada ao consumidor final ficam isentas do ICMS. (Conv. ICMS 106/17)

Art. 1.095 - CY. O imposto será recolhido nas saídas internas e nas importações realizadas por meio de site ou de plataforma eletrônica que efetue a venda ou a disponibilização, ainda que por intermédio de pagamento periódico, de bens e mercadorias digitais mediante transferência eletrônica de dados, na unidade federada onde é domiciliado ou estabelecido o adquirente do bem ou mercadoria digital. (Conv. ICMS 106/17)

Art. 1.095 - CZ. A pessoa jurídica detentora de site ou de plataforma eletrônica que realize a venda ou a disponibilização, ainda que por intermédio de pagamento periódico, de bens e mercadorias digitais mediante transferência eletrônica de dados, é o contribuinte da operação e deverá inscrever-se no CAGEP deste Estado. (Conv. ICMS 106/17)

Parágrafo único. A inscrição de que trata o caput será realizada, por meio da internet, mediante procedimento simplificado nos termos definidos em ato do Secretário da Fazenda.

Art. 1.095 - DA. Nas operações de que trata este capítulo, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto fica atribuída: (Conv. ICMS 106/17)

I - àquele que realizar a oferta, venda ou entrega do bem ou mercadoria digital ao consumidor, por meio de transferência eletrônica de dados, em razão de contrato firmado com o comercializador;

II - ao intermediador financeiro, inclusive a administradora de cartão de crédito ou de outro meio de pagamento;

III - à administradora de cartão de crédito ou débito ou à intermediadora financeira responsável pelo câmbio, nas operações de importação.

Art. 1.095 - DB. A pessoa jurídica que der saída do bem ou mercadoria digital na forma de que trata este capítulo deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55. (Conv. ICMS 106/17)"

VIII - O CAPÍTULO XLI - DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS, COM BENS, MATERIAIS E DEMAIS PEÇAS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E REPARO, NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA, com respectivos arts. 1.095 - DC ao art. 1.095 - DI ao TÍTULO II - DAS OEPRAÇÕES E PRESTAÇÕES ESPECIAIS, do LIVRO III - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2017:

"CAPÍTULO XLI - DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS, COM BENS, MATERIAIS E DEMAIS PEÇAS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E REPARO, NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA. (Aj. SINIEF 14/17)

Art. 1.095 – DC. Este capítulo aplica-se exclusivamente às operações, internas e interestaduais com bens, materiais e demais peças, para utilização na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparo, realizadas por: (Aj. SINIEF 14/17)

I - empresas nacionais da indústria aeronáutica, da rede de comercialização, inclusive as oficinas reparadoras ou de conserto de aeronaves, e importadoras de material aeronáutico, listadas em Ato COTEPE previsto no § 1º da cláusula primeira-B do Convênio ICMS 75/91, de 9 de dezembro de 1991;

II - empresas nacionais da indústria de defesa, reconhecidas como ED - Empresa de Defesa ou EED - Empresa Estratégica de Defesa por meio de Portaria do Ministério da Defesa publicada no Diário Oficial;

III - oficinas, reparadoras ou de conserto, que forem subcontratadas por ED ou EED para serem depositárias de seus estoques, nos termos do art. 1.095 - DH.

Art. 1.095 – DD. Nas remessas de bens, materiais e demais peças de que trata o art. 1.095 - DC, para utilização em prestação de serviço fora do estabelecimento, o remetente deverá: (Aj. SINIEF 14/17)

I - emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, sem destaque do imposto, que, além dos demais requisitos, deverá conter:

- a) como destinatário o próprio remetente;
- b) como natureza da operação: "Simples Remessa";
- c) no grupo "G - Identificação do local de entrega", o endereço do local onde será efetuado o serviço;
- d) no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF nº.../2017";

II - imprimir o respectivo DANFE para acobertar o trânsito;

III - efetuar a escrituração da NF-e a que se refere o inciso I.

§ 1º Para a movimentação de material de uso e consumo e bem do ativo imobilizado, necessários à prestação dos serviços de que trata este capítulo, o remetente deverá:

I - emitir NF-e:

- a) sem destaque do imposto nos casos de bem do ativo imobilizado;
 - b) com suspensão do imposto, na hipótese de material de uso e consumo;
 - c) com as indicações previstas nas alíneas do inciso I do *caput* deste artigo.
- II - imprimir o respectivo DANFE para acobertar o trânsito.

§ 2º As operações de que tratam o inciso I do *caput* e o § 1º deste artigo devem ser acobertadas por documentos fiscais distintos.

Art. 1.095 – DE. Ao término da prestação dos serviços de que trata este capítulo, os bens, materiais e demais peças não utilizados, como também o material de uso e consumo e bem do ativo imobilizado remetidos para a prestação, deverão retornar ao estabelecimento remetente, acompanhados: (Aj. SINIEF 14/17)

I - dos DANFEs previstos no art. 1.095 - DD;

II - de documento interno descritivo do serviço prestado, que deverá conter os dados identificativos do bem, material ou peça com defeito, bem como do que foi utilizado para a prestação do serviço.

§ 1º Ao término da prestação dos serviços de que trata este capítulo, os bens, materiais e demais peças com defeito deverão ser enviados para o estabelecimento prestador do serviço acompanhados dos documentos previstos nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º Na hipótese da prestação dos serviços de que trata o art. 1.095-DC ser efetuada em bem de contribuinte do ICMS:

I - o proprietário do bem deverá, em até 10 (dez) dias após a data do encerramento do serviço, constante no documento interno descritivo do serviço de que trata o inciso II do *caput* deste

artigo, emitir NF-e de remessa simbólica do bem, material ou peça com defeito, que, além dos demais requisitos, deverá conter:

- a) como destinatário: o estabelecimento responsável pelo serviço;
- b) o destaque do imposto, se devido;
- c) no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão "Remessa simbólica de bens, materiais ou peças com defeito nos termos do Ajuste SINIEF nº 14/2017".

II - o estabelecimento remetente responsável pela prestação do serviço efetuará a escrituração da NF-e de que trata o inciso I com crédito do imposto, quando admitido, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 1.095 - DF.

Art. 1.095 – DF. Por ocasião da entrada no estabelecimento remetente, responsável pela prestação do serviço de que trata este capítulo: (Aj. SINIEF 14/17)

I - será emitida NF-e para acobertar a venda ou troca em garantia do bem, material ou peça novo utilizado em substituição àquele com defeito, com destaque do imposto, se devido, indicando como destinatário o usuário final, proprietário ou arrendatário do bem em que foi prestado o serviço, e no campo relativo às "Informações Adicionais" a expressão: "NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF nº 14/2017";

II - serão emitidas NF-e para fins de entrada:

a) dos bens, materiais e demais peças remetidos para a prestação dos serviços de que trata este capítulo, que deverá conter os mesmos valores e itens constantes na NF-e emitida nos termos do inciso I do art. 1.095 - DD, sem destaque do imposto, indicando no campo relativo às "Informações das NF/NF-e referenciadas" a chave de acesso da NF-e de remessa e no campo relativo às "Informações Adicionais" a expressão: "NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF nº 14/2017";

b) do bem, material ou peça com defeito, proveniente de serviço efetuado para não contribuinte do ICMS, sem destaque do imposto, indicando, além dos demais requisitos, no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "Entrada de bens, materiais ou peças com defeito - NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF nº 14/2017";

c) dos materiais de uso e consumo e bem do ativo imobilizado remetidos nos termos do §1º do art. 1.095 - DD, com suspensão do imposto, relativamente aos materiais de uso e consumo e sem o destaque no caso de ativo imobilizado, indicando no campo relativo às "Informações das NF/NF-e referenciadas" a chave de acesso da NF-e emitida na remessa e no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "Retorno de material de uso e consumo e bem do ativo imobilizado, remetidos para prestação de serviço, nos termos do Ajuste SINIEF nº14/2017.";

Parágrafo único. A permanência no estabelecimento do responsável pelo serviço de que trata este capítulo, do bem, material ou peça com defeito, proveniente de serviço efetuado a contribuinte do ICMS, acompanhada apenas com o documento interno descritivo do serviço prestado estabelecido no inciso II do art. 1.095 - DE, será permitida apenas durante o prazo máximo de 10 dias da data de encerramento do serviço, ou seja, até o envio da Nota Fiscal estabelecida no § 2º do art. 1.095 - DE que servirá para acobertar a entrada desses bens, materiais ou peças com defeito.

Art. 1.095 – DG. Na hipótese da prestação dos serviços de que trata o art. 1.095 - DC ocorrer no estabelecimento do prestador do serviço, deverão ser emitidas as seguintes NF-es: (Aj. SINIEF 14/17)

I - para acobertar a venda ou troca em garantia do bem, material ou peça novo utilizado em substituição àquele com defeito, observando-se o disposto no inciso I do art. 1.095 - DF;

II - relativa à entrada do bem, material ou peça com defeito, proveniente de serviço efetuado para não contribuinte, sem destaque do imposto, indicando, além dos demais requisitos, no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "Entrada de bens, materiais ou peças com defeito - NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF nº 14/2017".

Parágrafo único. Na hipótese da prestação do serviço ser efetuada a contribuinte do ICMS, deverão ser observadas, tanto pelo proprietário do bem, quanto pelo responsável pela prestação do serviço, as disposições do § 2º do art. 1.095 - DE e do parágrafo único do art. 1.095 - DF.

Art. 1.095 – DH. As empresas descritas nos incisos I e II do art. 1.095 - DC poderão manter estoque próprio em poder de terceiros, devendo observar o disposto no art. 1.095 - DI. (Aj. SINIEF 14/17)

§ 1º Somente poderão ser depositários do estoque de que trata este artigo:



I - Na hipótese das empresas descritas no inciso I do art. 1.095 - DC:

- a) as empresas aéreas registradas na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
- b) as oficinas autorizadas reparadoras ou de conserto de aeronaves;
- c) os órgãos ou entidades da Administração Pública Direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas autarquias e fundações;

II - Na hipótese das ED ou EED descritas no inciso II do art. 1.095 - DC:

- a) outra ED ou EED;
- b) oficinas, reparadoras ou de conserto, que forem subcontratadas por ED ou EED;
- c) os órgãos ou entidades da Administração Pública Direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas autarquias e fundações.

§ 2º Para fruição da disciplina prevista neste artigo, as empresas depositárias deverão estar listadas em Ato Cotepe específico, que deverá conter, obrigatoriamente, o endereço completo e os números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e no cadastro de contribuinte das unidades federadas, se for o caso, independentemente do tipo de empresa referida no Ato.

Art. 1.095 - DI. Na remessa de bens, materiais e demais peças para formação de estoque em poder de terceiros, o depositante deverá: (Aj. SINIEF 14/17)

I - emitir NF-e, destinado ao depositário, com suspensão do imposto, contendo, além dos demais requisitos, como natureza da operação: "remessa de bens, materiais e demais peças para formação de estoque em poder de terceiros" e no campo relativo às "Informações Adicionais" a expressão: "NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF nº 14/2017";

II - manter o controle permanente de cada estoque;

III - efetuar a escrituração da NF-e a que se refere o inciso I.

§ 1º O depositário, quando for estabelecimento contribuinte do ICMS:

I - efetuará a escrituração da NF-e de que trata o inciso I do *caput* deste artigo;

II - deverá observar, quando efetuar serviço em bens de terceiros fora de seu estabelecimento, os procedimentos estabelecidos pelos art. 1.095 - DD ao art. 1.095 - DF deste capítulo, indicando na NF-e relativa à venda ou troca em garantia dos bens, materiais ou peças utilizados neste serviço, emitida com destaque do imposto, se devido, além dos demais requisitos, como natureza da operação "Venda ou troca em garantia" e como informação adicional "Saída de bens, materiais e demais peças pertencentes a estoque de terceiro";

III - deverá observar, quando efetuar serviço em bens de terceiros dentro de seu próprio estabelecimento, o procedimento estabelecido pelo art. 1.095 - DG, indicando na NF-e relativa à venda ou troca em garantia dos bens, materiais ou peças utilizados neste serviço, emitida com destaque do imposto, se devido, além dos demais requisitos, como natureza da operação "Venda ou troca em garantia" e como informação adicional "Saída de bens, materiais e demais peças pertencentes a estoque de terceiro";

IV - até o último dia de cada período de apuração, emitirá NF-e:

a) relativamente à devolução simbólica dos bens, materiais ou demais peças utilizados neste período, com suspensão do imposto, indicando, além dos demais requisitos, no campo relativo às "Informações das NF/NF-e referenciadas", a chave de acesso da NF-e emitida nos termos do inciso I do *caput* deste artigo, e, se utilizados na prestação de serviço de bens de terceiros, também a chave de acesso da NF-e emitida nos termos dos incisos II ou III deste parágrafo, e no campo relativo às "Informações Adicionais" a expressão: "Devolução simbólica de bens, materiais ou demais peças, recebidos para formação de estoque de terceiros, em virtude da utilização pelo depositante, nos termos do Ajuste SINIEF nº 14/2017";

b) relativamente à eventual remessa ao depositante de bens, materiais ou demais peças com defeito, substituídos neste período por um novo, com destaque do imposto, se devido, indicando no campo relativo às "Informações Adicionais" a expressão: "Remessa de bens, materiais ou peças com defeito substituídos em prestação de serviço, nos termos do Ajuste SINIEF nº 14/2017";

V - emitirá, na hipótese de eventual retorno físico, ao depositante, de bens, materiais ou demais peças, recebidos para formação de estoque de terceiros, que não foram utilizados na prestação dos serviços de que trata este ajuste, NF-e com suspensão do imposto, indicando, além dos demais requisitos, no campo relativo às "Informações das NF/NF-e referenciadas", a chave de acesso da NF-e emitida nos termos do inciso I do *caput* e no campo relativo às "Informações Adicionais" a

expressão: "Devolução de bens, materiais ou demais peças recebidos para formação de estoque de terceiro, nos termos do Ajuste SINIEF nº 14/2017";

§ 2º O depositante, quando do recebimento das NF-es descritas nos incisos IV e V do § 1º deste artigo:

I - efetuará a escrituração dessas NF-es, com o crédito do imposto, quando admitido, em relação ao imposto destacado nos respectivos documentos;

II - emitirá NF-e para acobertar a venda ou troca em garantia dos bens, materiais ou peças utilizados pelo estabelecimento depositário, com destaque de imposto, se devido, indicando, além dos demais requisitos:

a) no campo relativo às "Informações das NF/NF-e referenciadas", a chave de acesso da NF-e emitida nos termos do inciso I do *caput* do art. 1.095 - DI e da NF-e emitida nos termos do item "a" do inciso IV do § 1º deste artigo, e no campo relativo às "Informações Adicionais" a expressão: "NF emitida para acobertar a venda ou troca em garantia, nos termos do Ajuste SINIEF nº 14/2017", quando utilizados em bens do próprio estabelecimento depositário;

b) no campo relativo às "Informações das NF/NF-e referenciadas", a chave de acesso das NF-es emitidas nos termos dos incisos II ou III e do item "a" do inciso IV, todos do § 1º, bem como a chave de acesso da NF-e emitida nos termos do inciso I do *caput*, e no campo relativo às "Informações Adicionais" a expressão: "NF emitida meramente para regularização do estoque em poder do terceiro nos termos do Ajuste SINIEF nº 14/2017", quando utilizados pelo depositário em bens de terceiros.

§ 3º Quando o depositário não for contribuinte do ICMS, o depositante:

I - emitirá, até o último dia de cada período de apuração, as seguintes NF-es:

a) para acobertar o trânsito até seu estabelecimento e a correspondente entrada de bens, materiais ou demais peças com defeito, substituídos neste período por um novo, sem destaque do imposto indicando no campo relativo às "Informações Adicionais" a expressão: "Entrada de bens, materiais ou peças com defeito substituídos nos termos do Ajuste SINIEF nº 14/2017";

b) relativa à devolução simbólica dos bens, materiais ou demais peças utilizados neste período pelo estabelecimento depositário, sem destaque do imposto, indicando, além dos demais requisitos, no campo relativo às "Informações das NF/NF-e referenciadas", a chave de acesso da NF-e emitida nos termos do inciso I do *caput* do art. 1.095 - DI, e no campo relativo às "Informações Adicionais" a expressão: "Devolução simbólica de bens, materiais ou demais peças, remetidos para formação de estoque em estabelecimento de terceiros, em função de sua utilização nos termos do Ajuste SINIEF nº 14/2017";

c) para acobertar a venda ou troca em garantia dos bens, materiais ou peças efetivamente utilizados neste período pelo estabelecimento depositário, com destaque do imposto, se devido, indicando, além dos demais requisitos, no campo relativo às "Informações das NF/NF-e referenciadas", a chave de acesso da NF-e emitida nos termos do inciso I do *caput* deste artigo, e no campo relativo às "Informações Adicionais" a expressão "NF emitida nos termos do inciso I do *caput* deste artigo, e no campo relativo às "Informações Adicionais" a expressão: "NF emitida nos termos do Ajuste SINIEF nº 14/2017";

II - para acobertar o trânsito até seu estabelecimento e a correspondente entrada, na hipótese de eventual retorno de bens, materiais ou demais peças, remetidos para formação de estoque em estabelecimento de terceiros, que não foram utilizados na prestação dos serviços de que trata este capítulo, "Informações das NF/NF-e referenciadas", a chave de acesso da NF-e emitida nos termos do inciso I do *caput* do art. 1.095 - DI e no campo relativo às "Informações Adicionais" a expressão: "Retorno de bens, materiais ou demais peças remetidos para formação de estoque em estabelecimento de terceiro, nos termos do Ajuste SINIEF nº 14/2017";

III - efetuará a escrituração das NF-es descritas:

a) nos incisos I, item "b", e II deste parágrafo;

b) no item "c" do inciso I deste parágrafo com débito, se devido.

§ 4º A suspensão prevista no inciso I do *caput* do art. 1.095 - DI se encerrará:

I - quando o depositário for contribuinte, no momento da emissão da NF-e prevista no inciso II do § 2º do art. 1.095 - DI;

II - quando o depositário for não contribuinte, no momento da emissão da NF-e prevista no item c do inciso I do § 3º do art. 1.095 - DI.”

IX - a Subseção II - A - Das Operações com Mistura de Combustíveis em Percentual Superior ao Obrigatório e do Momento do Pagamento do Imposto, com o art. 1.203-a, à Seção V - Da Substituição Tributária nas Operações com Combustíveis e Lubrificantes, Derivados ou Não de Petróleo e com Outros Produtos, do CAPÍTULO XIII - DA APLICAÇÃO DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DECORRENTE DE CONVÊNIO OU PROTOCOLO, DO TÍTULO IV DA SUBSTITUIÇÃO E ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA, do LIVRO III - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017:

“SUBSEÇÃO II - A - Das Operações com Mistura de Combustíveis em Percentual Superior ao Obrigatório e do Momento do Pagamento do Imposto (Conv. ICMS 129/17)”

Art. 1203-A. A distribuidora de combustível que promover operações com produto resultante da mistura de óleo diesel com biocombustível em percentual superior ao obrigatório, cujo imposto tenha sido retido anteriormente, deverá: (Conv. ICMS 129/17)

I - apurar a quantidade de combustível sobre a qual não ocorreu retenção de ICMS por meio da seguinte fórmula: Qtde não trib. = (1 - PDM/PDO) x Qtde Comb, onde:

PDM - Percentual de diesel na mistura

PDO - Percentual de diesel obrigatório

Qtde Comb. - Quantidade total do produto

II - sobre a quantidade apurada na forma do inciso I, calcular o valor do ICMS devido, utilizando-se das bases de cálculos previstas nos arts. 1.194 ao 1.196, conforme o caso, e sobre ela aplicar a alíquota prevista para o produto resultante da mistura (S10 ou S500);

III - recolher em favor da unidade federada em que se deu a mistura, até o dia cinco do mês subsequente ao da operação, o ICMS calculado na forma deste artigo;

IV - além das informações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 1.205, indicar no campo “Informações Complementares” da nota fiscal: o percentual de biocombustível contido na mistura; a quantidade da mistura em que não ocorreu a retenção; a base de cálculo e o ICMS devido, calculado nos termos desta cláusula.”

X - os itens XIII-A e XXV-5, a Tabela 4.0 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, do Anexo V-A:

“Anexo V-A

(...)

4.0- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:

(...)				
XIII-A	17.069.0 1	1512.29.10	Óleo de algodão refinado em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	Operação interna - 15% Operação interest. 4% - 25,45% Operação interest. 7% - 21,53% Operação interest. 12% - 15%
XXV-5	17.096.0 5	0901	Café torrado e moído, em cápsulas (Conv. ICMS 131/17)	Operação interna - 15% Operação interest. 4% - 25,45% Operação interest. 7% -

				21,53% Operação interest. 12% - 15%
(...)				

XI - o item I-A a Tabela 5.0 - PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS, do Anexo V-A:

“Anexo V-A

(...)

5.0 - PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS

I-A	20.048.01	9619.00.00	Fraldas de fibras têxteis (Conv. ICMS 101/17)	Operação interna - 41,34% Operação interest 4% - 63,48% Operação interest. 7% - 58,37% Operação interest. 12% - 49,86%
(...)				

Art. 3º Ficam prorrogados até 30 de abril de 2019, as disposições do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, contidas no caput do art. 1.258; caput do art. 1.401-A; § 12 do art. 1.402; caput do art. 1.425; caput do art. 1.447; caput do art. 1.465.

Art. 4º Fica revogado o CAPÍTULO XXXIII e seus arts. 1.095 -P ao 1.095-S, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I

“ANEXO CCXXV

(Art. 1.331 do RICMS)

ITEM	CEST		NCM/HM	DESCRIÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
52.0	01.053.00		8507.10	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão, exceto os classificados no CEST 01.053.01 (Conv. ICMS 81/17)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)



DECRETO Nº 17573, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual, procedendo às adequações necessárias,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o caput e o § 1º do art. 100:

“Art. 100. Tratando-se de mercadorias conduzidas por empresas transportadoras conveniadas com a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, os contribuintes inscritos no CAGEP, enquadrados como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, optantes ou não pelo Simples Nacional poderão efetuar o pagamento do valor devido a título de antecipação parcial ou total até o dia 15 (quinze) do mês subsequente àquele em que ocorrer a entrada das mercadorias neste Estado.

§ 1º O disposto no caput, bem como o diferimento do pagamento do ICMS previsto nos arts. 116 a 121, não se aplicam em relação as mercadorias submetidas à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor de outras Unidades da Federação signatárias de Convênios ou Protocolos que dispõem sobre substituição tributária, dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, devendo o pagamento da antecipação total ser exigido de imediato.”

II – o inciso XXX do art. 108:

“Art. 108. O imposto será recolhido, integralmente, nos prazos especificados nos incisos seguintes, observado o disposto nos §§ 1º a 6º:

.....
XXX - na hipótese de diferimento do pagamento e parcelamento de débitos observar respectivamente os dispositivos, art. 118 e art. 135, § 2º e § 3º.”

III – o art. 115:

“Art. 115. Ocorrendo a baixa da empresa e detectando-se, posteriormente, a existência de débitos, o crédito tributário será constituído em nome da empresa, sendo exigido dos sócios ou responsáveis e permitido o parcelamento na forma estabelecida nos arts. 133 a 142.”

IV - a Subseção II – Do Diferimento do Pagamento, da Seção I – Do Pagamento, do Capítulo III – Do Recolhimento do Imposto, do Título II – Da Obrigação Principal, do Livro I – Parte Geral;

“Subseção II Do Diferimento do Pagamento

Art. 116. Aos contribuintes em situação fiscal regular perante a Secretaria da Fazenda, que não se enquadram em quaisquer das hipóteses previstas no art. 247, será concedido automaticamente diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido, para o dia 15 (quinze) do mês subsequente àquele em que ocorrer a entrada de mercadorias ou bens, nas seguintes hipóteses:

I – operações com os produtos sujeitos a substituição tributária sob a forma de antecipação do pagamento do imposto na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, observado o disposto no inciso I do § 1º;

II – operações sujeitas à antecipação parcial do ICMS, na forma dos artigos 766 a 771, com mercadorias destinadas à comercialização pelo adquirente deste Estado;

III - operações interestaduais de entrada de mercadorias ou bens destinados ao uso, consumo ou ao ativo imobilizado.

§ 1º O diferimento de que trata o caput não se aplica:

I - às operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária previstas em Convênios e Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, ressalvadas aquelas mercadorias recebidas para integração ou consumo em processo de industrialização, até 31 de dezembro de 2017;

II - na hipótese em que estejam incluídos na mesma nota fiscal, produtos sujeitos à antecipação do pagamento do imposto na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí e produtos procedentes de Unidades da Federação signatárias de Convênios ou Protocolos de que este Estado faça parte, sem a devida retenção do ICMS pelo substituto;

III - aos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, hipótese em que o valor do imposto devido deverá ser recolhido no Posto Fiscal.

§ 2º o diferimento de que trata o caput alcança os contribuintes inscritos no CAGEP, enquadrados como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, optantes ou não pelo Simples Nacional, somente em relação às mercadorias conduzidas por empresas transportadoras conveniadas com a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Art. 117. A apuração do imposto diferido de que trata esta seção será efetuada pelo contribuinte, ressalvado o disposto no § 3º, ficando sujeita a posterior homologação por Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, podendo, inclusive, ser revista de ofício.

§ 1º Para as operações de que trata o inciso I do art. 116, o contribuinte emitirá, em meio magnético, e conservará para exibição ao fisco, quando exigido, o Demonstrativo de Apuração do ICMS Antecipado – DAICMS/ANTECIPADO (Antecipação Total), Anexo XXXI, observada a subtotalização por tipo de mercadoria.

§ 2º Relativamente às operações de que trata o inciso II e III do art. 116, o contribuinte emitirá, em meio magnético, e conservará para exibição ao fisco, quando exigido, o Demonstrativo de Antecipação Parcial do ICMS, Anexo XXXII, específico para cada situação abaixo, assinalando a quadrícula própria, indicativa de:

I – mercadoria para comercialização;

II – mercadoria ou bens para uso, consumo ou ativo fixo do estabelecimento.

§ 3º Relativamente aos contribuintes do ICMS enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional, o cálculo do imposto devido e a emissão do correspondente Documento de Arrecadação – DAR, para pagamento até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, deverá ser efetuado na primeira unidade fazendária por onde as mercadorias circularem neste Estado (Seção de Transportadoras Conveniadas).

Art. 118. O imposto diferido de que trata esta seção, deverá ser pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da entrada das mercadorias, em Documento de Arrecadação – DAR, específico, nos seguintes códigos de receita:

I – 113001, Especificação da Receita: "ICMS – Imposto, Juros e Multa", para as operações constantes no inciso I e III do art. 116;

II – 113011, Especificação da Receita: "ICMS – Antecipação Parcial", para as operações constantes no inciso II do art. 116.

Parágrafo único. No campo Informações Complementares deverá constar a informação: "ICMS Antecipado e Diferido/RICMS", arts. 116 a , Notas Fiscais nºs _____.

Art. 119. O valor do ICMS pago na forma do art. 118, relativo às operações com as mercadorias destinadas à comercialização, previstas no inciso II do art. 116, será apropriado como crédito fiscal no mês da entrada da mercadoria no estabelecimento, ressalvadas as hipóteses de sua vedação, e escriturado na Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no campo 'Outros Créditos'.

Art. 120. O descumprimento do prazo para o recolhimento do imposto diferido ensejará a aplicação das penalidades legais cabíveis, sem prejuízo da exigência do imposto, atualizado monetariamente.

Art. 121. O diferimento previsto no art. 116 será suspenso automaticamente quando o contribuinte se enquadrar em quaisquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247, sendo restabelecido, tão logo sejam cessadas as causas que deram origem à suspensão.

V – a Seção IV, do CAPÍTULO III – DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, do TÍTULO II – DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL, do LIVRO I – PARTE GERAL:

Seção IV Do Parcelamento

Art. 133. O pagamento do crédito tributário, decorrente de procedimentos administrativos, na esfera administrativa ou judicial, constituído por meio de Aviso de Débito, Auto de Infração ou resultante de confissão de dívida, poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) prestações mensais, não podendo cada parcela ser inferior a 200 (duzentas) UFRs-PI, exceto em relação à Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP (Lei Complementar nº 123/2006), cuja parcela mínima será de 50 (cinquenta) UFRs-PI (Convênio ICM 24/75).

Parágrafo único. Excepcionalmente, o contribuinte substituto localizado neste Estado, observados os limites mínimos estabelecidos no caput para cada parcela, poderá parcelar o imposto cobrado e retido do contribuinte substituído, em até 12 (doze) prestações mensais.

Art. 134. Para fins de parcelamento, o crédito tributário constitui-se do valor nominal da exigência fiscal, atualizado monetariamente, acrescido de juros e multa moratórios, conforme o caso.

Parágrafo único. Os créditos tributários espontaneamente confessados e objeto de parcelamento ou pagamento integral constarão da Declaração de Débito por Confissão Espontânea, Anexo CCXCIX, aplicando-se ao valor principal os acréscimos moratórios previstos na Seção V deste Capítulo, observado o disposto no inciso I do art.141 em relação aos créditos tributários cujos vencimentos ocorreram até 1º de janeiro de 2017.

Art. 135. Os créditos tributários, objetos de parcelamento, com os acréscimos legais devidos até a data da efetivação do parcelamento, serão convertidos em UFR-PI pelo valor vigente nessa data, somente para fins de determinação do número de parcelas.

§ 1º O valor de cada parcela será expresso em reais, e sobre ela incidirá juros de mora equivalentes à taxa referencial SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente à concessão do parcelamento até o último dia do mês anterior ao pagamento, acrescido de 1% (um por cento) relativamente ao mês de efetiva liquidação da parcela.

§ 2º A primeira parcela deverá ser paga até o último dia útil do mês da efetivação do parcelamento.

§ 3º As parcelas serão consideradas vincendas sucessivamente, no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao do pagamento da 1ª (primeira) parcela.

§ 4º Sobre o valor da parcela não paga tempestivamente incidirá, além dos juros de mora de que trata o § 1º, multa de mora equivalente à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo até o dia em que ocorrer seu efetivo pagamento, limitada a 20% (vinte por cento).

§ 5º Na hipótese de cancelamento do parcelamento, o valor do ICMS pago liquidará o crédito tributário decorrente de parcelamento, na ordem crescente do prazo de prescrição.

Art. 136. O parcelamento previsto no art.133 deverá ser formalizado junto a uma Agência de Atendimento, tendo origem com o preenchimento e assinatura



do Termo de Solicitação de Parcelamento pelo contribuinte, emitido por meio do **SIAT web**, observado o disposto nos §§ 1º e 2º.

§ 1º Para os contribuintes credenciados, o parcelamento poderá ser efetuado pela Agência Virtual de Atendimento - e-AGEAT, por meio do **SIAT web**, exceto quando se tratar de créditos tributários espontaneamente confessados, devendo, nesse caso, ser formalizado na forma do caput.

§ 2º O parcelamento de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa será formalizado na Procuradoria Geral do Estado.

§ 3º Formalizado o processo de parcelamento e efetuada as devidas conferências, o supervisor da Agência de Atendimento encaminhará o processo à Gerência de Controle da Arrecadação - GECAD, responsável pelo acompanhamento e controle permanente desses créditos tributários.

§ 4º Processado o parcelamento pela agência de atendimento, física ou virtual, serão emitidas pelo sistema duas vias do Termo de Parcelamento, que, assinadas pelo contribuinte ou responsável e pelo agente fazendário, terão a seguinte destinação:

- I - uma via ficará anexa ao processo;
- II - a outra via será entregue ao contribuinte.

Art. 137. Considera-se deferido o parcelamento quando da emissão e assinatura do Termo de Parcelamento, desde que o contribuinte não esteja enquadrado nas restrições do art. 139.

Parágrafo único. Indeferido o pedido, por qualquer motivo, o débito confessado pelo contribuinte quando da solicitação do parcelamento, será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Art. 138. O pedido de parcelamento produz os seguintes efeitos:

I - confissão irretratável da dívida, que nos termos da legislação implica:

- a) renúncia prévia ou desistência tácita de impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência dos recursos já interpostos, quanto ao valor constante do pedido;
- b) interrupção do prazo prescricional;
- c) satisfação das condições necessárias à inscrição do débito como Dívida Ativa do Estado;

II - exclusão da ação fiscal, tratando-se de débito espontaneamente declarado.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, a concessão do parcelamento não implicará reconhecimento, por parte da Fazenda Estadual, do montante confessado, tampouco na renúncia ao direito de apurar sua exatidão e exigir complementação com aplicação das sanções legais cabíveis, se for o caso.

Art. 139. Não será concedido parcelamento:

- I - ao contribuinte cuja inscrição se encontre baixada, salvo o disposto no § 2º deste artigo;
- II - ao contribuinte que estiver inadimplente em relação a parcelamento anterior;
- III - ao contribuinte que estiver com 02 (dois) parcelamentos em aberto, considerando-se cada um o conjunto de débitos fiscais parcelados de uma única vez, a partir de 1º de janeiro de 2018, observado o disposto no § 4º;

IV - de crédito tributário que já tenha sido parcelado, quando o parcelamento que o abrangia tenha sido cancelado.

V - ao contribuinte substituto localizado em outra unidade da federação, em relação ao imposto cobrado e retido do contribuinte substituído.

§ 1º Fica permitido o parcelamento do crédito tributário do contribuinte que esteja com a situação cadastral, registrada no sistema, com o status de "em processo de baixa".

§ 2º Ocorrendo a baixa da empresa e detectando-se, posteriormente, a existência de débitos, o crédito tributário será constituído em nome da empresa, e será permitido o parcelamento.

§ 3º Para atendimento ao disposto nos §§ 1º e 2º, assumirá a responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário, mediante assinatura do Termo de Parcelamento, o titular ou o sócio responsável pela empresa.

§ 4º Ficam mantidos os parcelamentos efetuados antes de 1º de janeiro de 2018, só se aplicando as disposições do inciso III do caput, em relação a parcelamentos efetuados a partir dessa data.

Art. 140. O parcelamento será cancelado, tomando-se exigível o pagamento do saldo remanescente, nas seguintes hipóteses:

- I - atraso de 3 (três) parcelas consecutivas;
- II - atraso no pagamento da primeira parcela.

§ 1º Na hipótese do inciso I, o contribuinte deverá ser notificado do cancelamento na forma dos Anexos CCCVII e CCCVIII e intimado a pagar o débito remanescente, de uma só vez, em até 30 (trinta) dias da data da ciência, sem prejuízo dos acréscimos legais.

§ 2º O não pagamento do débito remanescente no prazo estabelecido no § 1º, resultará no seu encaminhamento para inscrição como dívida ativa.

§ 3º Na hipótese do inciso II do caput, o parcelamento será cancelado automaticamente e o débito será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Art. 141. O valor do crédito tributário espontaneamente confessado, objeto de parcelamento, incluirá, até a data do requerimento, atualização monetária, quando for o caso, e os acréscimos moratórios previstos na seção V deste Capítulo, na forma que segue:

I - créditos tributários não pagos nos prazos previstos na legislação tributária, cujos vencimentos ocorreram até 1º de janeiro de 2017:

a) a atualização será procedida com base na Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí - UFR-PI, sendo aplicados sucessivamente os índices vigentes em cada período, a partir da data do vencimento até 31 de dezembro de 2016;

b) sobre o valor encontrado na forma da alínea "a" incidirão os acréscimos moratórios previstos nos arts. 41 e 42 da Lei nº 4.257 de 06 de janeiro de 1.989.

c) o valor atualizado na forma da alínea "a", com os acréscimos moratórios de que trata a alínea "b", será convertido em reais mediante sua multiplicação pela UFR vigente em 1º de janeiro de 2017, cujo valor é de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos);

d) sobre o valor encontrado na forma da alínea "c" incidirão os juros de mora previsto no art. 144 - A até a data do requerimento do parcelamento;

II - créditos tributários não pagos nos prazos previstos na legislação tributária, cujos vencimentos ocorreram após 1º de janeiro de 2017, serão adicionados dos acréscimos moratórios previstos na seção V deste Capítulo.

§ 1º Na hipótese do crédito tributário, objeto de parcelamento, ser decorrente de auto de infração, a multa aplicada será a multa fixada pela autoridade fiscal e constante do Auto de Infração.

§ 2º A UFR-PI continuará sendo utilizada para atualização dos parcelamentos deferidos antes da vigência da Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016.

Art. 142. É vedado o reparcelamento do crédito tributário, salvo em caso de legislação excepcional."

VI - a Seção V, do CAPÍTULO III - DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, do TÍTULO II - DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL, do LIVRO I - PARTE GERAL:

Seção V Dos Acréscimos Moratórios

Art. 143. Os débitos do imposto para com este Estado, não recolhidos nos prazos previstos na legislação tributária, ficarão sujeitos aos acréscimos moratórios previstos na Lei nº 6.875 de 04 de agosto de 2016, conforme definido nesta seção.

Subseção I Da Multa de Mora

Art. 144. O pagamento espontâneo do imposto devido, fora dos prazos regulamentares e antes de qualquer procedimento do Fisco, será acrescido, a partir de 02 de janeiro de 2017, de multa de mora, equivalente à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.

Parágrafo único. A multa de que trata o caput será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo até o dia em que ocorrer seu efetivo pagamento, limitada a 20% (vinte por cento).

Subseção II Juros de Mora e Atualização Monetária

Art. 144-A. Os créditos tributários, inscritos ou não na dívida ativa, inclusive os decorrentes das penalidades, não recolhidos na forma da legislação tributária, sem prejuízo da imposição de penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas na legislação, serão acrescido de juros de mora equivalentes à taxa referencial SELIC acumulada mensalmente.

§ 1º Os juros de que trata o caput serão calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do pagamento.

§ 2º O percentual de juro de mora relativo ao mês, ou sua fração, em que o pagamento estiver sendo efetuado será de 1% (um por cento).

§ 3º Entende-se por fração de mês qualquer período de tempo inferior a este, ainda que igual a um dia.

§ 4º Na impossibilidade de se precisar:

I – a data de ocorrência do fato gerador, será considerado o Índice do último mês do período objeto de ação fiscal.

II – a data em que o imposto deveria ter sido pago, será adotado o índice correspondente ao último dia útil do período objeto de verificação fiscal.

§ 5º Ao crédito tributário não recolhido no prazo regulamentar, cujo fato gerador tenha ocorrido antes da vigência da Lei nº 6.875/2016, aplicar-se-á a legislação vigente, quando de sua ocorrência, inclusive a decorrente de correção monetária.

§ 6º Incide a taxa SELIC ou correção monetária e juros de mora, conforme dispuser a legislação, durante o período em que a cobrança do crédito tributário estiver suspensa por qualquer ato do contribuinte, na esfera administrativa ou judicial, exceto quando garantido pelo depósito de seu montante integral.

§ 7º Quando o pagamento da atualização monetária ou dos juros de mora for efetuado a menor, a insuficiência será atualizada a partir do dia em que ocorreu aquele pagamento.

§ 8º No caso de devolução do depósito vinculado, por ter sido reconhecido o direito do depositante, será o seu valor acrescido dos juros obtidos pela aplicação da taxa referencial SELIC acumulada mensalmente a partir do mês subsequente ao da data do depósito até o mês anterior ao da data em que tenha nascido o direito do depositante de pedir sua devolução, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que tenha nascido o direito do depositante de pedir sua devolução.

VII – o inciso IV do art. 732:

*Art.732.....

IV - o Demonstrativo de Apuração do ICMS Antecipado – DAICMS/ANTECIPADO (Antecipação Total), Anexo XXXI, observada a subtotalização por tipo de mercadoria, na forma do disposto no § 1º do art. 117 (operações especiais – diferimento);"

VIII – o Capítulo I – da Antecipação Parcial, do Título I – Dos Regimes Especiais de Apuração, do Livro III – Dos Procedimentos Especiais;

CAPÍTULO I Da Antecipação Parcial e do Diferencial de Alíquota

Art. 766. Será exigida a antecipação parcial do ICMS quando da entrada de mercadorias destinadas à comercialização, em estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP, excluídos os cadastrados como Contribuintes Substituídos.

§ 1º O ICMS devido na forma deste artigo corresponderá ao valor resultante da aplicação do percentual equivalente à diferença entre a alíquota interna, vigente neste Estado, e a interestadual, vigente na Unidade da Federação de origem da mercadoria, sobre a base de cálculo de que trata o art. 766, sem dedução de quaisquer créditos fiscais.

§ 2º O disposto no caput não se aplica às mercadorias:

I – sujeitas ao regime de substituição tributária, sob a forma de antecipação ou de retenção na fonte pelo fornecedor;

II – a serem utilizadas como insumo, inclusive matéria-prima, no processo industrial e agroindustrial.

§ 3º Fica suspensa a aplicação da sistemática de que trata este artigo, relativamente às operações interestaduais de entrada, com mel de abelha.

§ 4º Fica dispensado o pagamento do imposto devido a título de antecipação parcial do ICMS quando os valores forem inferiores a 05 UFR-PI (cinco Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí).

Art. 767. Nas operações de entrada de mercadorias ou bens oriundos de outra Unidade da Federação, destinada a consumo ou ativo permanente, será exigido, do contribuinte destinatário da mercadoria, o ICMS - Diferencial de Alíquota relativo a diferença entre a alíquota interna, vigente neste Estado, e a interestadual, vigente na Unidade da Federação de origem da mercadoria ou bem, na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí por onde estas circularem.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos estabelecimentos industriais de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, instaladas no território piauiense, com receita bruta até o limite das faixas adotado pelo Estado em relação às operações interestaduais de aquisição de bem para incorporação ao ativo imobilizado;

§ 2º Em relação ao disposto nos arts. 766 e 767 relativamente às Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, optantes pelo simples nacional na forma da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicar-se-á no que couber, o disposto nos arts. 96 a 100 deste regulamento.

Art. 768. A base de cálculo, para fins de cobrança do imposto de que trata os arts. 766 e 767, é o valor da operação e da prestação praticado pelo remetente da mercadoria.

Art. 769. O ICMS devido na forma do art. 766 e 767 aplica-se inclusive ao frete, ainda que pago pelo remetente.

Art. 770. O ICMS antecipado parcial e o ICMS Diferencial de alíquota, de que tratam os arts. 766 e 767, serão pagos na primeira unidade fazendária por onde circularem as mercadorias, neste Estado, observado o disposto nos arts. 116 a 121 deste regulamento, em relação ao diferimento do pagamento.

Art. 771. O valor do ICMS antecipado parcial pago, será apropriado como crédito fiscal no mês da entrada da mercadoria no estabelecimento, ressalvadas as hipóteses de sua vedação, e escriturado na Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no campo "Outros Créditos", linha 032 – Antecipação Parcial."

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

I – os arts. 122 a 130;

II – o § 2º do art. 100;

III – a Seção VI do CAPÍTULO III – DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, do TÍTULO II – DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL, do LIVRO I – PARTE GERAL.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 786



DECRETO Nº 17.574 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Reajuste Tarifário do Terminal Rodoviário Dr. Filadelfo Freire de Castro, Floriano – PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, Inciso XIII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO solicitação da CONCESSIONÁRIA, através de ofício datado 26/Janeiro/2017, de pedido de reajuste de tarifas de embarque na forma estabelecida na cláusula 9.2 do contrato 002/2015-SUPARC/SEGOV/PI;

CONSIDERANDO que o aumento da tarifa de embarque deve atender aos critérios estabelecidos pelo poder concedente, fixados contratualmente nos termos estipulados na cláusula 9.2 do contrato Nº001/2015-SUPARC/SEGOV/PI em vigor;

CONSIDERANDO que, nos termos dos relatórios elaborados pelo comitê de monitoramento e vistorias realizadas às instalações do terminal, a CONCESSIONÁRIA atendeu às exigências previstas no contrato;

CONSIDERANDO o previsto no processo Administrativo nº AA.010.1.002013/16-08,

DECRETA:



Art. 1º Fica estabelecido que as tarifas de embarque praticado no terminal rodoviário Dr. Filadelfo Freire de Castro, em Floriano (PI), passarão a vigorar conforme os valores a seguir especificados, segundo classificação da viagem:

- I - Interestadual = R\$ 4,20;
- II - Longa distância: acima de 120 km = R\$ 3,20;
- III - Média distância: entre 40 e 120 km = R\$ 2,20;
- IV - Curta distância: até 40 km = R\$ 1,20.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Transporte do Piauí estabelecerá, a partir de 01 de janeiro de 2018, na forma de contrato através de portaria, os reajustes previstos na cláusula 9.3 do Contrato nº001/2015-SUPARC/SEGOV/PI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 17.575 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Reajuste Tarifário do Terminal Rodoviário Zuza Balduino de Picos – PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, Inciso XIII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO solicitação da CONCESSIONÁRIA, através de ofício datado 26 de Janeiro de 2017, de pedido de reajuste de tarifas de embarque na forma estabelecida na cláusula 9.2 do contrato 002/2015-SUPARC/SEGOV/PI;

CONSIDERANDO que o aumento da tarifa de embarque deve atender aos critérios estabelecidos pelo poder concedente, fixados contratualmente nos termos estipulados na cláusula 9.2 do contrato Nº002/2015-SUPARC/SEGOV/PI em vigor;

CONSIDERANDO que, nos termos dos relatórios elaborados pelo comitê de monitoramento e vistorias realizadas às instalações do terminal, a CONCESSIONÁRIA atendeu às exigências previstas no contrato;

CONSIDERANDO o previsto no processo Administrativo nº AA.010.1.000695/16-05,

DECRETA:


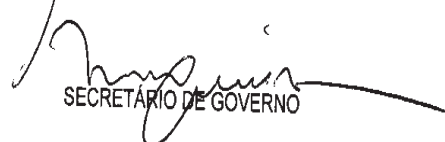
Art. 1º Fica estabelecido que as tarifas de embarque praticado no terminal rodoviário Zuza Balduino, Picos (PI), passarão a vigorar conforme os valores a seguir especificados, segundo classificação da viagem:

- I - Interestadual = R\$ 4,20;
- II - Longa distância: acima de 120 km = R\$ 3,20;
- III - Média distância: entre 40 e 120 km = R\$ 2,20;
- IV - Curta distância: até 40 km = R\$ 1,20;

Art. 2º A Secretaria de Estado de Transporte do Piauí estabelecerá, a partir de 01 de Janeiro de 2018, na forma de contrato através de portaria, os reajustes previstos na cláusula 9.3 do Contrato nº002/2015-SUPARC/SEGOV/PI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ.: 06.553.713/0001-69

Página: 1

DECRETO Nº 0000100/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de FRANCISCO SANTOS, LUIS JOSÉ DE BARROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 711.600,00 (Setecentos e Onze Mil e Seiscentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	711.600,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
03-092-0029 2.104 - Manut. e Func. da Assessoria Jurídica do Município		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	6.000,00
04-122-0023 2.103 - Propaganda e Publicidade dos Atos Municipais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO E ADMINISTRACAO GERAL		
04-122-0002 2.201 - Manut. e Func. dos Serv. de Adm. Geral		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	600,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	21.000,00
04-122-0002 2.202 - Contribuição p/ Entidades Representativas		
3.3.90.41 - Contribuições	R\$	3.000,00
11-331-0017 2.209 - Encargos com o Pasep		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	7.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04-123-0004 2.301 - Manut. e Func. dos Serv de Adm. Financeira		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	9.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100,00
09-271-0006 2.302 - Manut. dos Encargos com a Previdência Social		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	11.000,00
09-272-0026 2.304 - Contribuição com a Previdência Própria		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15-452-0002 2.401 - Manut. e Func. dos Serv. Urbanos e Obras Públicas		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	11.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
15-451-0007 1.403 - Construção e Reforma de Cemitérios		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	65.000,00
15-452-0007 2.403 - Manutenção da Limpeza Pública		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
18-544-0008 2.405 - Manut. e Recup. de Poços Tubulares		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
25-751-0007 2.404 - Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	500,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-361-0009 2.501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	14.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
12-366-0009 2.502 - Alfabetização e Inclusão de Jovens e Adultos		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
12-365-0010 2.507 - Manut. das Escolas e Creches do Ensino Infantil		



3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
12-361-0021 2.505 - Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	27.000,00
12-361-0022 2.504 - Manut. do Transporte de Alunos do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
13-392-0012 2.510 - Incentivo as Atividades Culturais do Município		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	9.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-0014 2.601 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	44.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	26.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
10-301-0014 2.604 - Manut. do Programa Saúde da Família - PSF		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
10-301-0014 2.606 - Manut. do Programa Saúde Bucal - PSB		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	18.000,00
10-301-0014 2.610 - Manutenção dos Veículos do Setor de Saúde		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	16.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
10-302-0014 2.602 - Atendimento Médico, Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	600,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
20-122-0002 2.701 - Manutenção da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	300,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08-244-0002 2.801 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
08-241-0016 2.807 - Manut do Prog de Atenção a Pessoa Idosa		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
08-243-0016 2.805 - Manut do Programa de Assistência a Criança		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
08-244-0016 2.806 - Manut do Prog de Assistência Integrada a Família - PAIF		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.000,00
08-244-0016 2.810 - Manutenção do Programa Bolsa Família		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
02.09.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-365-0010 2.512 - Remun. e Enc. dos Prof. do Magistério - Ensino Infantil		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	16.000,00
12-361-0024 2.514 - Manutenção e Desenv do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	44.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	28.000,00
12-361-0024 2.515 - Remun. e Enc. dos Prof. do Magistério - E. Fundamental		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
12-365-0024 2.517 - Manutenção e Desenv do Ensino Infantil - FUNDEB 40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	11.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10-301-0014	2.612	- Manutenção da Secretaria de Saúde	
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 24.000,00
	3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08-244-0016	2.813	- Manutenção das Atividades do Serv Social do Município	
	3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
	3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
	3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
	3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 711.600,00 (Setecentos e Onze Mil e Seiscentos Reais).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação			R\$	711.600,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO				
04-122-0002	2.101	- Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	3.1.90.91	- Sentenças Judiciais	R\$	100.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04-123-0025	2.303	- Encargos com o Pagamento de Precatórios		
	3.3.90.91	- Sentenças Judiciais	R\$	58.500,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15-452-0007	1.414	- Const, Reforma e Ampl. de Prédios Públicos		
	4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	40.000,00
15-451-0008	1.416	- Implantação de Rede de Abastecimento d'água		
	4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	42.000,00
18-544-0008	1.415	- Const. e Equip. de Poços Tubulares		
	4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	79.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
10-301-0014	2.601	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
	3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	37.600,00
10-301-0014	2.603	- Transf. de Pessoas Doentes p/ Tratamento de Saúde		
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	18.000,00
10-301-0014	2.606	- Manut. do Programa Saúde Bucal - PSB		
	3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	39.000,00
10-302-0014	2.602	- Atendimento Médico, Hospitalar e Ambulatorial		
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	23.000,00
	3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	R\$	14.000,00
10-304-0014	2.608	- Manut. do Programa de Vigilância Sanitária		
	3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.000,00
	3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	9.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
20-605-0015	1.701	- Const. e Rest. de Centrais de Produção e Abastecimento		
	4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	39.000,00
20-606-0015	1.702	- Aquisição de Veículo e Maquinário Agrícola		
	4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	39.000,00
02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
08-244-0016	2.809	- Manutenção do Programa Agente Jovem		
	3.3.90.08	- Outros Benefícios Assistenciais	R\$	24.500,00
02.09.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCUÇÃO BÁSICA - FUNDEB				
12-361-0024	2.514	- Manutenção e Desenv do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%		
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	40.000,00
12-361-0024	2.515	- Remun. e Enc. dos Prof. do Magistério - E. Fundamental		
	3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO SANTOS, 02 de Outubro de 2017

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (02/10/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69

Pág.: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRP, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I
(R\$ 1,00)

Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SET-OUT

R E C E I T A S	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.155.798,00	24.155.798,00	3.073.645,27	12,72	14.404.435,17	59,63	9.751.362,83
RECEITAS CORRENTES	20.942.348,00	20.942.348,00	2.887.845,27	13,79	13.657.536,96	65,21	7.284.811,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	702.573,00	702.573,00	70.107,84	9,98	294.543,01	41,92	408.029,99
Impostos	606.841,00	606.841,00	67.634,78	11,15	273.474,35	45,07	333.366,65
Taxas	93.248,00	93.248,00	2.473,06	2,65	21.068,66	22,59	72.179,34
Contribuição de Melhoria	2.484,00	2.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	710.132,00	710.132,00	87.961,98	12,39	443.248,27	62,42	266.883,73
Contribuições Sociais	506.120,00	506.120,00	87.018,61	17,19	404.148,33	79,85	101.971,67
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	204.012,00	204.012,00	943,37	0,46	39.099,94	19,17	164.912,06
RECEITA PATRIMONIAL	300.708,00	300.708,00	224.499,90	74,66	966.062,28	321,26	-665.354,28
Receitas Imobiliárias	7.054,00	7.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.054,00
Receitas de Valores Mobiliários	290.630,00	290.630,00	224.499,90	77,25	966.062,28	332,40	-675.432,28
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.024,00	3.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.132.059,00	19.132.059,00	2.505.275,55	13,09	11.953.683,40	62,48	7.178.375,60
Transferências Intergovernamentais	17.944.641,00	17.944.641,00	2.505.275,55	13,96	11.953.683,40	66,61	5.990.957,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.187.418,00	1.187.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.418,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.876,00	96.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.876,00
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações e Restituições	66.801,00	66.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.801,00
Receita da Dívida Ativa	3.024,00	3.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	26.051,00	26.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.051,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.213.450,00	3.213.450,00	185.800,00	5,78	746.898,21	23,24	2.466.551,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.368,00	41.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.368,00
Operações de Crédito Internas	41.368,00	41.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.368,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.812,00	90.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.812,00
Alienação de Bens Móveis	50.451,00	50.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.451,00
Alienação de Bens Imóveis	40.361,00	40.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.361,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.072.630,00	3.072.630,00	185.800,00	6,05	746.898,21	24,31	2.325.731,79
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.072.630,00	3.072.630,00	185.800,00	6,05	746.898,21	24,31	2.325.731,79
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	610.500,00	610.500,00	128.562,81	21,06	600.616,67	98,38	9.883,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.766.298,00	24.766.298,00	3.202.208,08	12,93	15.005.051,84	60,59	9.761.246,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III - IV)	24.766.298,00	24.766.298,00	3.202.208,08	12,93	15.005.051,84	60,59	9.761.246,16
D É F I C I T (VI)	---	---	---	---	---	---	---
T O T A L (VII) = (V + VI)	24.766.298,00	24.766.298,00	3.202.208,08	12,93	15.005.051,84	60,59	9.761.246,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro		0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		0,00

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241

21



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69

Pág.: 2

...Continuação
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I
(R\$ 1,00)

Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SET-OUT

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITOS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até O Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		PAGAS ATÉ O	RESTOS A PAGAR
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
24.155.798,00	23.908.798,00	2.183.626,79	12.431.565,51	11.477.232,49	2.269.009,90	12.339.726,30	11.569.071,70	12.242.973,30	0,00	
DESPESAS CORRENTES										
16.546.777,00	18.630.612,00	1.990.944,04	11.406.492,16	7.224.119,84	2.117.366,98	11.355.692,78	7.274.919,22	11.258.939,78	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
8.228.048,00	8.856.548,00	869.674,47	6.562.907,63	2.293.640,37	1.000.569,31	6.540.819,15	2.315.728,85	6.466.077,24	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
34.068,00	34.068,00	0,00	1.436,43	32.631,57	0,00	1.436,43	32.631,57	1.436,43	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
8.284.661,00	9.739.996,00	1.121.269,57	4.842.148,10	4.897.847,90	1.116.797,67	4.813.437,20	4.926.558,80	4.791.426,11	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL										
7.305.042,00	4.974.207,00	192.682,75	1.025.073,35	3.949.133,65	151.642,92	984.033,52	3.990.173,48	984.033,52	0,00	
INVESTIMENTOS										
6.258.713,00	4.222.813,00	179.324,99	918.857,02	3.303.955,98	138.285,16	877.817,19	3.344.995,81	877.817,19	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
336.731,00	275.496,00	0,00	40.000,00	235.496,00	0,00	40.000,00	235.496,00	40.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
709.598,00	475.898,00	13.357,76	66.216,33	409.681,67	13.357,76	66.216,33	409.681,67	66.216,33	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
303.979,00	303.979,00	0,00	0,00	303.979,00	0,00	0,00	303.979,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
610.500,00	857.500,00	130.445,63	612.088,96	245.411,04	130.445,63	612.088,96	245.411,04	611.526,76	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)										
24.766.298,00	24.766.298,00	2.314.072,42	13.043.654,47	11.722.643,53	2.399.455,53	12.951.815,26	11.814.482,74	12.854.500,06	0,00	
AMORTIZAÇÃO DIV./REFINANCIAMENTO (XI)										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANC. (XII)=(X+XI)										
24.766.298,00	24.766.298,00	2.314.072,42	13.043.654,47	11.722.643,53	2.399.455,53	12.951.815,26	11.814.482,74	12.854.500,06	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)										
---	---	---	---	---	---	2.053.236,58	---	---	---	
T O T A L (XIV) = (XII + XIII)										
24.766.298,00	24.766.298,00	2.314.072,42	13.043.654,47	11.722.643,53	2.399.455,53	15.005.051,84	11.814.482,74	12.854.500,06	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	610.500,00	610.500,00	128.562,81	21,06	600.616,67	98,38	9.883,33
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	610.500,00	610.500,00	128.562,81	21,06	600.616,67	98,38	9.883,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	610.500,00	610.500,00	128.562,81	21,06	600.616,67	98,38	9.883,33
CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	610.500,00	610.500,00	128.562,81	21,06	600.616,67	98,38	9.883,33
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - RPPS	600.000,00	600.000,00	118.661,75	19,78	551.111,37	91,85	48.888,63
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil - RPPS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Contribuição Prev em Regime de Parc de débitos - RPPS	10.000,00	10.000,00	9.901,06	99,01	49.505,30	495,05	-39.505,30
TOTAL	610.500,00	610.500,00	128.562,81	21,06	600.616,67	98,38	9.883,33

DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITOS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até O Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		PAGAS ATÉ O	RESTOS A PAGAR
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS CORRENTES										
610.500,00	857.500,00	130.445,63	612.088,96	245.411,04	130.445,63	612.088,96	245.411,04	611.526,76	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
610.500,00	857.500,00	130.445,63	612.088,96	245.411,04	130.445,63	612.088,96	245.411,04	611.526,76	0,00	

FONTE: Sistema..... SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão..... 22/12/2017, 15:19:21

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAQIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SET-OUT

Pág.: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art 48 - Anexo XIV, (R\$ 1,00)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO **Até o Bimestre**

RECEITAS	
Previsão Inicial	24.766.298,00
Previsão Atualizada	24.766.298,00
Receitas Realizadas	2.659.703,24
Déficit Orçamentário	10.292.112,02
Saldos de Exercício Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	24.766.298,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	24.766.298,00
Despesas Empenhadas	13.043.654,47
Despesas Liquidadas	12.951.815,26
Despesas Pagas	12.854.500,06
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO **Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	13.043.654,47
Despesas Liquidadas	12.951.815,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL **Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida	4.863.375,82
--------------------------	--------------

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA **Até o Bimestre**

Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III = I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.373.466,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.062.668,03
Resultado Previdenciário (VI = IV - V)	310.798,70

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Result Apurado Até o Bimes. (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.322.633,06	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo a Pagar
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241

23



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001-69
 Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SET-OUT

Pág.: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 LRF, Art 48 - Anexo XIV, (R\$ 1,00)

DESPESAS TÍPICAS COM AÇÕES DE MDE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Apli car no Exercíci	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Saldo
	Até o Bimestre	Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Saldo
	Até o Bimestre	Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	--LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL--		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Apli car Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
 Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
 Data da Emissão....: 22/12/2017, 15:33:50

LUIS JOSÉ DE BARROS
 PREFEITO
 CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
 CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
 CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
 CONTROLADOR INTERNO
 CPF: 036.670.523-75

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN. DE FRANCISCO SANTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.193.700,00	1.193.700,00	1.887.462,02	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	506.120,00	506.120,00	404.148,33	0,00
Pessoal Civil	506.120,00	506.120,00	404.148,33	0,00
Ativo	506.120,00	506.120,00	404.148,33	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	610.500,00	610.500,00	600.616,67	0,00
Pessoal Civil	600.500,00	600.500,00	551.111,37	0,00
Ativo	600.000,00	600.000,00	551.111,37	0,00
Inativo	500,00	500,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	10.000,00	10.000,00	49.505,30	0,00
Receita Patrimonial	71.080,00	71.080,00	368.701,73	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	71.080,00	71.080,00	368.701,73	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	513.995,29	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.000,00	5.000,00	480.046,43	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2260], FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN. DE FRANCISCO SANTOS

Portaria Nº 403 de 2016

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN. DE FRANCISCO SANTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	33.948,86	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	1.193.700,00	1.193.700,00	1.887.462,02	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	235.000,00	235.000,00	73.498,11	0,00	61.881,11	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	215.000,00	215.000,00	72.878,11	0,00	61.261,11	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	620,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	940.000,00	940.000,00	747.672,63	0,00	725.584,15	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	940.000,00	940.000,00	747.672,63	0,00	725.584,15	0,00	0,00	0,00
Aposentados	620.000,00	620.000,00	619.999,33	0,00	618.892,29	0,00	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	22.500,00	0,00	19.677,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	220.000,00	220.000,00	105.173,30	0,00	87.014,86	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	1.175.000,00	1.175.000,00	821.170,74	0,00	787.465,26	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	18.700,00	18.700,00	1.066.291,28	0,00	1.099.996,76	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2260], FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN. DE FRANCISCO SANTOS

Portaria Nº 403 de 2016

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN. DE FRANCISCO SANTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	102.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 2017	Em 2016		
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.810,64	0,00		
Investimentos e Aplicações	4.697.802,74	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00		
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2260], FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN. DE FRANCISCO SANTOS

Portaria Nº 403 de 2016

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN. DE FRANCISCO SANTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2260], FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN. DE FRANCISCO SANTOS

Portaria Nº 403 de 2016



FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUN. DE FRANCISCO SANTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

5 of 5

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								RS Milhares
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

LIVIA RODRIGUES DOS S. CARVALHO
903.938.723-00
GESTOR(A) DO FUNDO

SUELI PESSOA LOPES
769.025.523-04
CONTADORA CRC-PI 6381/0-5

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO: 90393872300
Assinado digitalmente por LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO:90393872300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=Autenticado por AR Arruda, CN=LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO:90393872300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2017-11-14 15:57:06

SUELI PESSOA LOPES: 76902552304
Assinado digitalmente por SUELI PESSOA LOPES:76902552304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=AR SERASA, CN=SUELI PESSOA LOPES: 76902552304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2017-11-14 16:04:48

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241

27



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SET-OUT

Pág.: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRP, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R\$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = a - b	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = a - d	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimest.	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
	(a)	(b)									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.155.798,00	23.908.798,00	2.183.626,79	12.431.565,51	95,31	11.477.232,49	2.269.009,90	12.339.726,30	95,27	11.569.071,70	0,00
LEGISLATIVA	796.765,00	796.765,00	8.746,10	569.303,76	4,36	227.461,24	8.746,10	569.303,76	4,40	227.461,24	0,00
ACAO LEGISLATIVA	796.765,00	796.765,00	8.746,10	569.303,76	4,36	227.461,24	8.746,10	569.303,76	4,40	227.461,24	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	162.861,00	139.861,00	10.600,00	53.000,00	0,41	86.861,00	10.600,00	53.000,00	0,41	86.861,00	0,00
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	162.861,00	139.861,00	10.600,00	53.000,00	0,41	86.861,00	10.600,00	53.000,00	0,41	86.861,00	0,00
ADMINISTRACAO	2.553.316,00	2.700.251,00	296.909,99	1.161.804,64	8,91	1.538.446,36	296.709,99	1.161.604,64	8,97	1.538.646,36	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.757.981,00	1.936.416,00	239.513,64	884.711,59	6,78	1.051.704,41	239.313,64	884.511,59	6,83	1.051.904,41	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	519.878,00	488.378,00	57.396,35	277.093,05	2,12	211.284,95	57.396,35	277.093,05	2,14	211.284,95	0,00
CONTROLE INTERNO	141.537,00	141.537,00	0,00	0,00	0,00	141.537,00	0,00	0,00	0,00	141.537,00	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	133.920,00	133.920,00	0,00	0,00	0,00	133.920,00	0,00	0,00	0,00	133.920,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA	475.823,00	275.823,00	0,00	0,00	0,00	275.823,00	0,00	0,00	0,00	275.823,00	0,00
POLICIAMENTO	79.508,00	79.508,00	0,00	0,00	0,00	79.508,00	0,00	0,00	0,00	79.508,00	0,00
DEPESA CIVIL	396.315,00	196.315,00	0,00	0,00	0,00	196.315,00	0,00	0,00	0,00	196.315,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	956.012,00	1.121.412,00	109.053,25	480.904,20	3,69	640.507,80	107.583,25	479.434,20	3,70	641.977,80	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	26.404,00	28.004,00	2.383,71	9.922,79	0,08	18.081,21	2.383,71	9.922,79	0,08	18.081,21	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	20.410,00	20.410,00	0,00	0,00	0,00	20.410,00	0,00	0,00	0,00	20.410,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	201.983,00	211.483,00	20.003,96	66.943,24	0,51	144.539,76	20.003,96	66.943,24	0,52	144.539,76	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	707.215,00	861.515,00	86.665,58	404.038,17	3,10	457.476,83	85.195,58	402.568,17	3,11	458.946,83	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	1.654.278,00	1.594.578,00	69.763,68	975.197,65	7,48	619.380,35	212.275,52	941.492,17	7,27	653.085,83	0,00
PREVIDENCIA BASICA	410.422,00	350.722,00	34.261,19	154.026,91	1,18	196.695,09	34.261,19	154.026,91	1,19	196.695,09	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.243.856,00	1.243.856,00	35.502,49	821.170,74	6,30	422.685,26	178.014,33	787.465,26	6,08	456.390,74	0,00
SAUDE	5.045.373,00	5.298.373,00	735.981,46	3.318.162,29	25,44	1.980.210,71	732.172,96	3.314.353,79	25,59	1.984.019,21	0,00
ATENCAO BASICA	2.953.655,00	3.722.690,00	621.833,97	2.638.730,94	20,23	1.083.959,06	620.418,97	2.637.315,94	20,36	1.085.374,06	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.946.227,00	1.462.592,00	106.526,75	604.691,94	4,64	857.900,06	104.133,25	602.298,44	4,65	860.293,56	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	25.827,00	7.827,00	0,00	5.057,50	0,04	2.769,50	0,00	5.057,50	0,04	2.769,50	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	119.664,00	105.264,00	7.620,74	69.681,91	0,53	35.582,09	7.620,74	69.681,91	0,54	35.582,09	0,00
TRABALHO	66.191,00	98.191,00	13.048,88	71.678,21	0,55	26.512,79	13.048,88	71.678,21	0,55	26.512,79	0,00
PROTECAO E BENEFICIO DO TRABALHO	66.191,00	98.191,00	13.048,88	71.678,21	0,55	26.512,79	13.048,88	71.678,21	0,55	26.512,79	0,00
EDUCACAO	7.114.603,00	7.463.203,00	635.707,06	4.661.411,28	35,74	2.801.791,72	623.681,66	4.648.380,88	35,89	2.814.822,12	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.971.725,00	6.316.325,00	583.977,94	4.367.887,47	33,49	1.948.437,53	571.952,54	4.354.857,07	33,62	1.961.467,93	0,00
EDUCACAO INFANTIL	928.372,00	969.372,00	50.729,12	292.523,81	2,24	676.848,19	50.729,12	292.523,81	2,26	676.848,19	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	214.506,00	177.506,00	1.000,00	1.000,00	0,01	176.506,00	1.000,00	1.000,00	0,01	176.506,00	0,00
CULTURA	158.097,00	169.697,00	10.583,95	25.436,73	0,20	144.260,27	10.583,95	25.436,73	0,20	144.260,27	0,00
DIFUSAO CULTURAL	158.097,00	169.697,00	10.583,95	25.436,73	0,20	144.260,27	10.583,95	25.436,73	0,20	144.260,27	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	78.381,00	78.381,00	11.638,68	52.089,66	0,40	26.291,34	11.638,68	52.089,66	0,40	26.291,34	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	78.381,00	78.381,00	11.638,68	52.089,66	0,40	26.291,34	11.638,68	52.089,66	0,40	26.291,34	0,00
URBANISMO	1.830.827,00	1.573.827,00	200.799,51	508.256,20	3,90	1.065.570,80	161.174,68	468.631,37	3,62	1.105.195,63	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	669.929,00	308.429,00	85.416,40	95.226,40	0,73	213.202,60	45.791,57	55.601,57	0,43	252.827,43	0,00
SERVICOS URBANOS	1.160.898,00	1.265.398,00	115.383,11	413.029,80	3,17	852.368,20	115.383,11	413.029,80	3,19	852.368,20	0,00
HABITACAO	287.668,00	109.833,00	0,00	40.000,00	0,31	69.833,00	0,00	40.000,00	0,31	69.833,00	0,00
HABILITACAO URBANA	287.668,00	109.833,00	0,00	40.000,00	0,31	69.833,00	0,00	40.000,00	0,31	69.833,00	0,00

(Continua)

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SET-OUT

Pág.: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(Continuação)

LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R\$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = a - b	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = a - d	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimest.	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
	(a)	(b)									
SANEAMENTO	331.599,00	331.599,00	0,00	0,00	0,00	331.599,00	0,00	0,00	0,00	331.599,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	331.599,00	331.599,00	0,00	0,00	0,00	331.599,00	0,00	0,00	0,00	331.599,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	610.551,00	458.551,00	25.692,71	110.086,55	0,84	348.464,45	25.692,71	110.086,55	0,85	348.464,45	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	129.297,00	29.297,00	0,00	0,00	0,00	29.297,00	0,00	0,00	0,00	29.297,00	0,00
RECURSOS HIDRICOS	481.254,00	429.254,00	25.692,71	110.086,55	0,84	319.167,45	25.692,71	110.086,55	0,85	319.167,45	0,00
AGRICULTURA	344.433,00	303.733,00	19.284,03	133.957,80	1,03	169.775,20	19.284,03	133.957,80	1,03	169.775,20	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	131.159,00	144.459,00	19.284,03	103.477,80	0,79	40.981,20	19.284,03	103.477,80	0,80	40.981,20	0,00
ABASTECIMENTO	58.518,00	19.518,00	0,00	0,00	0,00	19.518,00	0,00	0,00	0,00	19.518,00	0,00
EXTENSAO RURAL	154.756,00	139.756,00	0,00	30.480,00	0,23	109.276,00	0,00	30.480,00	0,24	109.276,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	165.017,00	165.017,00	0,00	0,00	0,00	165.017,00	0,00	0,00	0,00	165.017,00	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	165.017,00	165.017,00	0,00	0,00	0,00	165.017,00	0,00	0,00	0,00	165.017,00	0,00
COMUNICACOES	106.049,00	106.049,00	274,90	9.136,26	0,07	96.912,74	274,90	9.136,26	0,07	96.912,74	0,00
TELECOMUNICACOES	106.049,00	106.049,00	274,90	9.136,26	0,07	96.912,74	274,90	9.136,26	0,07	96.912,74	0,00
ENERGIA	321.406,00	406.706,00	9.620,29	163.591,64	1,25	243.114,36	9.620,29	163.591,64	1,26	243.114,36	0,00
CONSERVACAO DE ENERGIA	85.764,00	174.264,00	9.620,29	163.591,64	1,25	10.672,36	9.620,29	163.591,64	1,26	10.672,36	0,00
ENERGIA ELETRICA	235.642,00	232.442,00	0,00	0,00	0,00	232.442,00	0,00	0,00	0,00	232.442,00	0,00
TRANSPORTE	491.218,00	311.218,00	10.309,28	27.113,56	0,21	284.104,44	10.309,28	27.113,56	0,21	284.104,44	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	491.218,00	311.218,00	10.309,28	27.113,56	0,21	284.104,44	10.309,28	27.113,56	0,21	284.104,44	0,00
DESPORTO E LAZER	301.351,00	301.751,00	15.613,02	70.435,08	0,54	231.315,92	15.613,02	70.435,08	0,54	231.315,92	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	137.637,00	138.037,00	5.825,94	19.495,67	0,15	118.541,33	5.825,94	19.495,67	0,15	118.541,33	0,00
LAZER	163.714,00	163.714,00	9.787,08	50.939,41	0,39	112.774,59	9.787,08	50.939,41	0,39	112.774,59	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	201.979,00	201.979,00	0,00	0,00	0,00	201.979,00	0,00	0,00	0,00	201.979,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	610.500,00	857.500,00	130.445,63	612.088,96	4,69	245.411,04	130.445,63	612.088,96	4,73	245.411,04	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.766.298,00	24.766.298,00	2.314.072,42	13.043.654,47	100,00	11.722.643,53	2.399.455,53	12.951.815,26	100,00	11.814.482,74	0,00

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	610.500,00	857.500,00	130.445,63	612.088,96	4,69	245.411,04	130.445,63	612.088,96	4,73	245.411,04	0,00
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	3.654,30	0,03	1.345,70	0,00	3.654,30	0,03	1.345,70	0,00
ACAO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	3.654,30	0,03	1.345,70	0,00	3.654,30	0,03	1.345,70	0,00
ADMINISTRACAO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	40.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	30.000,00	137.000,00	25.368,74	121.175,86	0,93	15.824,14	25.368,74	121.175,86	0,94	15.824,14	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	30.000,00	137.000,00	25.368,74	121.175,86	0,93	15.824,14	25.368,74	121.175,86	0,94	15.824,14	0,00
SAUDE	49.000,00	115.000,00	22.797,71	98.767,91	0,76	16.232,09	22.797,71	98.767,91	0,76	16.232,09	0,00
ATENCAO BASICA	49.000,00	115.000,00	22.797,71	98.767,91	0,76	16.232,09	22.797,71	98.767,91	0,76	16.232,09	0,00

(Continua)

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

PRENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com.br

LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R\$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = a - b	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = a - d	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimest.	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
	(a)	(b)									
EDUCACAO	406.500,00	493.500,00	82.279,18	388.490,89	2,98	105.009,11	82.279,18	388.490,89	3,00	105.009,11	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	356.500,00	443.500,00	82.279,18	388.490,89	2,98	55.009,11	82.279,18	388.490,89	3,00	55.009,11	0,00
EDUCACAO INFANTIL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
TOTAL	610.500,00	857.500,00	130.445,63	612.088,96	4,69	245.411,04	130.445,63	612.088,96	4,73	245.411,04	0,00

FONTE: Sistema..... SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br

Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

Data da Emissão..... 22/12/2017, 15:20:25

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

PRENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com.br

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241

29



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001-69

Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RREO Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ANEXO XIII

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado (IV)										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)

0,00 17.201.390,53 17.201.390,53 17.201.390,53 17.201.390,53 17.201.390,53 17.201.390,53 17.201.390,53 17.201.390,53 17.201.390,53 17.201.390,53

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br

Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

Data da Emissão.....: 22/12/2017, 15:32:52

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017

Pág.: 1
15.22.00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Artigo 53, inciso I (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últ.12 meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.880.608,78	2.624.166,16	997.253,87	1.865.698,80	1.406.230,13	1.475.856,77	1.545.284,80	1.409.719,79	1.509.024,17	1.513.118,21	1.274.661,02	1.813.431,32	19.315.053,82	22.734.722,00
Receita Tributária	15.359,41	19.485,60	11.643,41	16.727,78	39.636,31	24.768,88	31.573,74	17.462,06	43.675,03	38.947,96	41.889,41	28.218,43	329.388,02	702.573,00
I.P.T.U.	216,26	64,20	167,82	44,94	73,14	44,09	0,00	127,15	14.037,42	12.352,38	1.541,99	2.377,64	31.047,03	47.590,00
I.S.S.	8.462,77	9.007,07	5.615,45	6.773,41	8.245,50	8.860,70	12.795,36	7.446,02	9.579,45	10.586,78	7.622,12	7.931,74	102.926,37	345.868,00
I.T.B.I.	1.071,23	4.200,00	1.420,50	1.700,00	2.480,00	2.836,99	4.347,00	510,00	2.060,20	1.953,90	4.838,00	2.341,00	29.758,82	52.851,00
I.R.R.F.	5.309,15	5.683,68	203,87	4.497,25	26.299,17	12.445,60	12.998,26	8.976,89	17.471,66	8.888,67	27.020,14	13.962,15	143.756,49	160.532,00
Outras Receitas Tributárias	300,00	530,65	4.235,77	3.712,18	2.538,50	581,50	1.433,12	402,00	526,30	5.166,23	867,16	1.605,90	21.899,31	95.732,00
Receita de Contribuições	76.329,83	104.816,06	4.675,48	49.390,69	50.459,50	48.573,19	52.444,69	45.490,83	46.033,44	58.218,47	45.141,88	42.820,10	624.394,16	710.132,00
Receita Patrimonial	40.602,91	177.922,47	5.255,84	101.092,26	58.013,30	168.511,35	81.797,89	45.852,44	69.990,07	211.049,23	49.653,23	174.846,67	1.184.587,66	300.708,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.748.316,63	2.321.942,03	975.679,14	1.698.488,07	1.258.121,02	1.234.003,35	1.379.468,48	1.300.914,46	1.349.325,63	1.204.902,55	1.137.976,50	1.567.546,12	17.176.683,98	20.924.433,00
Cota-Parte do FPM	814.815,25	1.273.754,06	543.848,37	697.198,96	436.837,87	526.315,36	597.013,94	550.277,14	710.492,50	481.992,35	404.711,25	458.653,35	7.495.910,40	8.050.486,00
Cota-Parte do ICMS	75.331,21	70.302,85	69.818,04	54.975,53	64.681,99	59.561,87	62.109,71	62.676,74	62.470,15	66.527,96	67.025,95	67.673,41	783.155,41	788.433,00
Cota-Parte do IPVA	8.805,13	3.802,79	9.741,35	12.295,83	18.746,58	13.700,31	15.049,93	14.226,62	11.777,18	16.144,90	11.924,58	12.580,80	148.796,00	111.801,00
Cota-Parte do ITR	333,28	34,01	56,30	137,53	12,60	47,20	12,76	46,62	0,00	23,97	1.111,22	2.650,36	4.465,85	6.421,00
Transferências da LC 87/1996	120,98	120,98	105,14	105,14	105,14	105,14	105,14	105,14	105,14	105,14	105,14	105,14	1.293,36	4.310,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	488.711,97	613.399,94	290.329,05	621.741,73	340.195,45	343.574,82	404.067,22	354.614,98	288.219,35	340.318,23	416.205,01	324.765,07	4.826.142,82	5.293.947,00
Transferências do SUS	265.842,93	226.062,23	31.208,86	271.480,96	256.251,32	183.875,80	198.381,28	173.680,80	176.778,92	175.349,62	160.491,82	599.534,94	2.718.939,48	3.042.275,00
Transf. Estado para Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. Correntes	94.355,88	134.465,17	30.572,03	40.552,39	141.290,07	106.822,85	102.728,50	145.286,42	99.482,39	124.440,38	76.401,53	101.583,05	1.197.980,66	3.626.760,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.876,00

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017

Pág.: 2
15.22.00

...Continuação
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Artigo 53, inciso I (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últ.12 meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017		
DEDUÇÕES (II)	250.345,48	306.427,56	122.765,50	194.555,52	145.046,27	162.526,21	177.163,09	168.111,89	143.546,96	155.909,13	139.572,55	147.693,13	2.113.663,29	2.297.374,00
Contribuição ao RPPS	72.225,40	95.309,80	0,00	44.072,15	44.718,81	45.320,35	45.314,84	45.490,83	46.033,44	46.179,30	45.141,88	41.876,73	571.683,53	500.000,00
Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Deduções de Receitas p/ o FUNDEB	178.120,08	211.117,76	122.765,50	150.483,37	100.327,46	117.205,86	131.848,25	122.621,06	97.513,52	109.729,83	94.430,67	105.816,40	1.541.979,76	1.792.374,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.630.263,30	2.317.738,60	874.488,37	1.671.143,28	1.261.183,86	1.313.330,56	1.368.121,71	1.241.607,90	1.365.477,21	1.357.209,08	1.135.088,47	1.665.738,19	17.201.390,53	20.437.348,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 22/12/2017, 15:21:44

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241

31



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

Pág.: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	606.841,00	606.841,00	273.474,35	45,07
1.1-Rec. Result. do Imposto s/ a Prop. Pred. Terr. Urbana-IPTU	47.590,00	47.590,00	30.766,57	64,65
1.1.1-Imposto s/ a Propriedade Predial Territorial Urbana-IPTU	47.590,00	47.590,00	30.766,57	64,65
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multa, Juros, Atu. Mon. e Outros Enc. da Dívida Ativa IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5-(-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Result. do Imposto s/ Transmissão Inter Vivos-ITBI	52.851,00	52.851,00	24.487,59	46,33
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos-ITBI	52.851,00	52.851,00	24.487,59	46,33
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multa, Juros, Atu. Mon. e Outros Enc. da Dívida Ativa ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-)Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Result. do Imposto s/ Serviços de Qualquer Nat.-ISS	345.868,00	345.868,00	85.456,53	24,71
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Nataturezza-ISS	345.868,00	345.868,00	85.456,53	24,71
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multa, Juros, Atu Mon e Outros Enc da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5-(-)Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Result. do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	160.532,00	160.532,00	132.763,66	82,70
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	160.532,00	160.532,00	132.763,66	82,70
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multa, Juros, Atu Mon e Outros Enc da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-)Deduções da Receita IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Result. do Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multa, Juros, Atu Mon e Outros Enc da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-)Deduções da Receita ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.961.895,00	8.961.895,00	6.186.384,81	69,03
2.1-Cota-Parte PPM	8.050.486,00	8.050.486,00	5.407.341,09	67,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.050.486,00	8.050.486,00	5.407.341,09	67,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	788.433,00	788.433,00	637.521,35	80,86
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. n° 87/1996	4.310,00	4.310,00	1.051,40	24,39
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	444,00	444,00	184,33	41,52
2.5-Cota-Parte ITR	6.421,00	6.421,00	4.098,56	63,83
2.6-Cota-Parte IPVA	111.801,00	111.801,00	136.188,08	121,81
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	9.568.736,00	9.568.736,00	6.459.859,16	67,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	753.303,00	753.303,00	347.629,49	46,15
5.1-Transferências do Salário-Educação	89.547,00	89.547,00	107.095,28	119,60
5.2-Transferências Diretas - PDDE	9.045,00	9.045,00	1.440,00	15,92
5.3-Transferências Diretas - PNAE	150.668,00	150.668,00	53.856,00	35,74
5.4-Transferências Diretas - PNATE	14.306,00	14.306,00	3.635,20	25,41
5.5-Outras Transferências do FNDE	479.046,00	479.046,00	177.027,16	36,95
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.691,00	10.691,00	4.575,85	42,80
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	670.048,00	670.048,00	561.098,21	83,74
6.1-Transferências de Convênios	670.048,00	670.048,00	561.098,21	83,74
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANC. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.423.351,00	1.423.351,00	908.727,70	63,84

F U N D E B

RECEITAS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.792.374,00	1.792.374,00	1.152.741,92	64,31
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.610.096,00	1.610.096,00	1.024.367,97	63,62
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	157.686,00	157.686,00	127.344,08	80,76
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	861,00	861,00	210,20	24,41
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	88,00	88,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB-(20% de [1.5+2.5])	1.284,00	1.284,00	819,67	63,84
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	22.359,00	22.359,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.381.987,00	5.381.987,00	3.751.309,42	69,70
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.059.250,00	4.059.250,00	2.762.181,94	68,05
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.234.697,00	1.234.697,00	961.848,97	77,90
11.3-Receitas de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	88.040,00	88.040,00	27.278,51	30,98
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.266.876,00	2.266.876,00	1.609.440,02	70,99

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAUQUAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

Pág.:2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	-DESPESAS EMPENHADAS--		-DESPESAS LIQUIDADAS--		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=e/d	Até o Bimestre (g)	% h=g/d	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.379.431,00	3.298.431,00	2.648.052,49	80,28	2.648.052,49	80,28	0,00
13.1-Com Educação Infantil	155.358,00	199.358,00	159.254,16	79,88	159.254,16	79,88	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.224.073,00	3.099.073,00	2.488.798,33	80,31	2.488.798,33	80,31	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.002.556,00	2.080.556,00	992.220,86	47,69	980.725,46	47,14	0,00
14.1-Com Educação Infantil	568.248,00	615.248,00	93.509,40	15,20	93.509,40	15,20	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.434.308,00	1.465.308,00	898.711,46	61,33	887.216,06	60,55	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.381.987,00	5.378.987,00	3.640.273,35	67,68	3.628.777,95	67,46	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.628.777,95
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,59
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,14
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,27

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	-DESPESAS EMPENHADAS--		-DESPESAS LIQUIDADAS--		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=e/d	Até o Bimestre (g)	% h=g/d	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	783.351,00	878.351,00	262.076,47	29,84	262.076,47	29,84	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	783.351,00	878.351,00	262.076,47	29,84	262.076,47	29,84	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	723.606,00	814.606,00	252.763,56	31,03	252.763,56	31,03	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com outros Recursos de Impostos	59.745,00	63.745,00	9.312,91	14,61	9.312,91	14,61	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.864.463,00	5.221.063,00	3.918.795,93	75,06	3.905.765,53	74,81	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.457.208,00	4.402.208,00	3.387.509,79	76,95	3.376.014,39	76,69	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	407.255,00	818.855,00	531.286,14	64,88	529.751,14	64,69	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	1.873.289,00	1.857.289,00	869.029,77	46,79	869.029,77	46,79	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.521.103,00	7.956.703,00	5.049.902,17	63,47	5.036.871,77	63,30	0,00

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAQIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241

33



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

Pág.: 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.609.440,02
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	961.848,97
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	26.724,20
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTOS, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	2.598.013,19
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ([22+23] - 36)	1.569.828,81
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (37 / 3 x 100)%	24,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	-DESPESAS EMPENHADAS--		-DESPESAS LIQUIDADAS--		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=e/d	Até o Bimestre (g)	% h=g/d	
39-DESPESA CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.521.103,00	7.956.703,00	5.049.902,17	63,47	5.036.871,77	63,30	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	221.494,72	0,00
47- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.669.473,89	107.095,28
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.628.777,95	105.559,58
48.1-Orçamento do Exercício	3.628.777,95	105.559,58
48.2-Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27.278,51	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	289.469,17	1.535,70
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	289.469,17	1.535,70

FONTE: Sistema..... SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão..... 22/12/2017, 15:30:04

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
CPF: 444.480.313-49

MALAUQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

Diário Oficial

34

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241



Estado do Piauí Pág.: 1
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001-69
 Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R E C E I T A S	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	606.841,00	606.841,00	273.474,35	45,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.590,00	47.590,00	30.766,57	64,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	52.851,00	52.851,00	24.487,59	46,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	345.868,00	345.868,00	85.456,53	24,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.532,00	160.532,00	132.763,66	82,70
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.961.895,00	8.961.895,00	6.186.384,81	69,03
Cota-Parte FPM	8.050.486,00	8.050.486,00	5.407.341,09	67,17
Cota-Parte ITR	6.421,00	6.421,00	4.098,56	63,83
Cota-Parte IPVA	111.801,00	111.801,00	136.188,08	121,81
Cota-Parte ICMS	788.433,00	788.433,00	637.521,35	80,86
Cota-Parte IPI-Exportação	444,00	444,00	184,33	41,52
Compensações Financeiras de Impostos e Transf. Constitucionais	4.310,00	4.310,00	1.051,40	24,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.310,00	4.310,00	1.051,40	24,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II **9.568.736,00** **9.568.736,00** **6.459.859,16** **67,51**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.042.275,00	3.042.275,00	2.227.034,32	73,20
Provenientes da União	3.042.275,00	3.042.275,00	2.227.034,32	73,20
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.014.108,00	1.014.108,00	125.000,00	12,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.870,00	9.870,00	16.630,56	168,50
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.066.253,00	4.066.253,00	2.368.664,88	58,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	-DESPESAS EMPENHADAS-		-DESPESAS LIQUIDADAS-		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)	Até o Bimestre (g)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	4.084.969,00	4.733.169,00	3.233.382,92	68,31	3.230.989,42	68,26	2.393,50
Pessoal e Encargos Sociais	1.918.319,00	2.205.919,00	1.488.552,92	67,48	1.488.552,92	67,48	0,00
Juros e Encargos da Dívida	5.043,00	5.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.161.607,00	2.522.207,00	1.744.830,00	69,18	1.742.436,50	69,08	2.393,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.009.404,00	680.204,00	183.547,28	26,98	182.132,28	26,78	1.415,00
Investimentos	915.490,00	636.290,00	183.547,28	28,85	182.132,28	28,62	1.415,00
Inversões Financeiras	93.914,00	43.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.094.373,00	5.413.373,00	3.416.930,20	63,12	3.413.121,70	63,05	3.808,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	-DESPESAS EMPENHADAS-		-DESPESAS LIQUIDADAS-		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			Até o Bimestre (h)	% (h/f)	Até o Bimestre (i)	% (i/g)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.633.669,00	3.451.069,00	2.096.572,06	61,36	2.092.763,56	61,32	3.808,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.477.950,00	3.299.350,00	2.096.572,06	61,36	2.092.763,56	61,32	3.808,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	155.719,00	151.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.633.669,00	3.451.069,00	2.096.572,06	61,36	2.092.763,56	61,32	3.808,50
TOTAL DESP. PROP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚB. DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.460.704,00	1.962.304,00	1.320.358,14	38,64	1.320.358,14	38,68	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							20,44%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII-(15 x IIIb)/100]							351.379,27

LUIS JOSÉ DE BARROS
 PREFEITO
 CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
 CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
 CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
 CONTROLADOR INTERNO
 CPF: 036.670.523-75

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241

35



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001-69

Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

Pág.: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada no Limite
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício Referencial (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício Referencial (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% l/t.l	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% m/t.m	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
Atenção Básica	3.002.655,00	3.837.690,00	2.737.498,85	80,12	2.736.083,85	80,16	1.415,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.946.227,00	1.462.592,00	604.691,94	17,70	602.298,44	17,65	2.393,50
Suporte Profilático e Terapeutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	25.827,00	7.827,00	5.057,50	0,15	5.057,50	0,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	119.664,00	105.264,00	69.681,91	2,04	69.681,91	2,04	0,00
Alimentação e Nutricional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.094.373,00	5.413.373,00	3.416.930,20	100,00	3.413.121,70	100,00	3.808,50

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
 Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
 Data da Emissão.....: 22/12/2017, 15:31:34

LUIS JOSÉ DE BARROS
 PREFEITO
 CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
 CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
 CPF: 444.480.313-49

MALAUQUAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
 CONTROLADOR INTERNO
 CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MDF-STN 7ª EDIÇÃO.

www.simplesinformatica.com



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001-69

Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SET-OUT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ANEXO VII

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Artigo 53, inciso V (R\$ 1,00)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS ANTERIORMENTE					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/DEZ de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31/DEZ de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
 Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
 Data da Emissão.....: 22/12/2017, 15:26:46

LUIS JOSÉ DE BARROS
 PREFEITO
 CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
 CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
 CPF: 444.480.313-49

MALAUQUAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
 CONTROLADOR INTERNO
 CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001-69
 Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SET-OUT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 RESULTADO NOMINAL - ANEXO V
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 LRF, Artigo 53, inciso III (R\$ 1,00)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	S A L D O S		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 AGO 2017 (b)	Em 31 OUT 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-52.858,57	-66.216,33
DEDUÇÕES (II)	4.140.889,09	5.686.293,11	6.392.264,89
Disponibilidade de Caixa	4.098.633,76	5.659.190,83	6.356.183,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.098.633,76	5.659.190,83	6.356.183,90
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	42.255,33	27.102,28	36.080,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
VALOR	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	S A L D O S		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 AGO 2017 (b)	Em 31 OUT 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.610.775,49	4.468.686,91	4.706.613,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	8.713,53	8.810,64
Investimentos	3.610.775,49	4.459.973,38	4.697.802,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-3.610.775,49	-4.468.686,91	-4.706.613,38
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-3.610.775,49	-4.468.686,91	-4.706.613,38

FONTE: Sistema..... SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
 Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
 Data da Emissão..... 22/12/2017, 15:23:17

LUIS JOSÉ DE BARROS
 PREFEITO
 CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
 CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
 CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
 CONTROLADOR INTERNO
 CPF: 036.670.523-75



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001-69
 Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 RESULTADO PRIMÁRIO - ANEXO VI
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 LRF, Artigo 53, inciso III (R\$ 1,00)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	-----RECEITAS REALIZADAS-----	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.812.218,00	13.574.171,70	13.811.629,73
Receitas Tributárias	702.573,00	294.543,01	201.679,10
IPTU	47.590,00	30.766,57	27.508,52
ISS	345.868,00	85.456,53	92.009,38
ITBI	52.851,00	24.487,59	17.182,68
IRRF	160.532,00	132.763,66	59.064,87
Outras Receitas Tributária	95.732,00	21.068,66	5.913,65
Receita de Contribuição	710.132,00	443.248,27	544.776,08
Receita Previdenciária	506.120,00	404.148,33	502.111,03
Outras Contribuições	204.012,00	39.099,94	42.665,05
Receita Patrimonial Líquida	170.578,00	882.697,02	487.439,63
Receita Patrimonial	300.708,00	966.062,28	547.474,29
(-)Aplicações Financeiras	130.130,00	83.365,26	60.034,66
Transferências Correntes	19.132.059,00	11.953.683,40	12.577.734,92
FPM	6.440.390,00	4.382.973,12	4.647.062,18
ICMS	630.747,00	510.177,27	552.065,73
Convênios	1.187.418,00	0,00	100.000,00
Outras Transferências Correntes	10.873.504,00	7.060.533,01	7.278.607,01
Demais Receitas Correntes	96.876,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	3.024,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	93.852,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.213.450,00	746.898,21	1.163.274,79
Operações de Crédito (III)	41.368,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	90.812,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.072.630,00	746.898,21	1.163.274,79
Convênios	3.072.630,00	746.898,21	1.163.274,79
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	8.640,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.081.270,00	746.898,21	1.163.274,79
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.893.488,00	14.321.069,91	14.974.904,52

LUIS JOSÉ DE BARROS
 PREFEITO
 CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
 CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
 CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
 CONTROLADOR INTERNO
 CPF: 036.670.523-75

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001-69
 Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 RESULTADO PRIMÁRIO - ANEXO VI
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 LRF, Artigo 53, inciso III (R\$ 1,00)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	-----DESPESAS EMPENHADAS-----		-----DESPESAS LIQUIDADAS-----		-INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR-	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.488.112,00	12.018.581,12	12.048.142,48	11.967.781,74	12.003.266,78	50.799,38	44.875,70
Pessoal e Encargos Sociais	9.714.048,00	7.174.996,59	7.155.429,12	7.152.908,11	7.135.844,42	22.088,48	19.584,70
Juros e Encargos da Dívida (IX)	34.068,00	1.436,43	31.432,55	1.436,43	31.432,55	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.739.996,00	4.842.148,10	4.861.280,81	4.813.437,20	4.835.989,81	28.710,90	25.291,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	19.454.044,00	12.017.144,69	12.016.709,93	11.966.345,31	11.971.834,23	50.799,38	44.875,70
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.738.711,00	985.073,35	1.233.174,11	944.033,52	1.233.174,11	41.039,83	0,00
Investimentos	4.222.813,00	918.857,02	1.174.110,00	877.817,19	1.174.110,00	41.039,83	0,00
Inversões financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	475.898,00	66.216,33	59.064,11	66.216,33	59.064,11	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.262.813,00	918.857,02	1.174.110,00	877.817,19	1.174.110,00	41.039,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	303.979,00	----	----	----	----	----	----
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	----	----	----	----	----	----
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	24.020.836,00	12.936.001,71	13.190.819,93	12.844.162,50	13.145.944,23	91.839,21	44.875,70
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-127.348,00	1.385.068,20	1.784.084,59	1.476.907,41	1.828.960,29	----	----
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	----	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
 Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
 Data da Emissão.....: 22/12/2017, 15:25:08

LUIS JOSÉ DE BARROS
 PREFEITO
 CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
 CONTADOR CRC/PI 6315/0-0
 CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
 CONTROLADOR INTERNO
 CPF: 036.670.523-75

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC

Portaria SUPREC nº 218/2017
Regime Especial nº 239/2017

Teresina, 22 de dezembro de 2017.

Credenciamento, em Regime Especial de tributação do ICMS, da empresa **J FRIOS LTDA**, CAGEP nº 19.457.827-5.

OSUPERINTENDENTE DARECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 683/2017, de 22/12/2017, emitido em face do Processo nº 0103.000.01407/2017-8 de 22/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **J FRIOS LTDA**, situada na Rua José Ferreira de Santana, nº 456, bairro Paciência, Piripiri – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.608.233/0001-10 e no CAGEP sob o nº 19.457.827-5, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O Regime Especial ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de janeiro de 2018 à 30 de junho de 2018.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DARECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 22 de dezembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA
GSFNº 115/2010, DE 02/04/2010).

Of. 175



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Nº 16/2017

Teresina-PI, 12 de Dezembro de 2017.

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, **Maria Cristina Lages Rebêlo Castelo Branco**, Superintendente de Obras desta SETRANS-PI, Matrícula: 08693-6, para substituí-lo, interinamente e cumulativamente, no intercurso de 02/01/2018 à 10/01/2018, em que o referido secretário estará ausente desta SETRANS-PI.

Cientifique-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 928



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

IGOR FONTENELE CRUZ

Assessor Técnico - Gabinete/SESAPI

PORTARIA SESAPI/ GAB N. 1.997/17, TERESINA (PI), 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre as ações de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável nos Ambientes de Trabalho, a serem adotadas como referência nas ações de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e entidades vinculadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, que introduz no art. 6º da Constituição Federal a alimentação como direito social;

Considerando a Lei Federal N. 11.346, de 15 de setembro de 2016, que reconhecesse a alimentação adequada e saudável como um direito humano de todas as pessoas e criam o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar esse direito e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional n. 5.862, de 01 de julho de 2009, que estabelece o ato de se alimentar de forma adequada e saudável um direito humano dos/das piauienses e cria a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando o Decreto nº 8.553, de 3 de novembro de 2015, que institui o Pacto Nacional para Alimentação Saudável;

Considerando a Portaria nº 2.715/GM/MS, de 17 de novembro de 2011, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição;

Considerando a Resolução - RDC no 216/ANVISA, de 15 de setembro de 2004, que institui o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;

Considerando o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas, que orienta as diversas ações de Educação Alimentar e Nutricional;
(FL.02 PORTARIA SESAPI/ GAB N. 1.997/17, TERESINA (PI), 13 DE NOVEMBRO DE 2017)

Considerando o Guia Alimentar para a População Brasileira, que apresenta as diretrizes alimentares oficiais para a população, e orienta que a alimentação deve ser baseada em alimentos ao natural e minimamente processados, limitando o consumo de alimentos processados e evitando o consumo de alimentos ultraprocessados;

Considerando o fenômeno da transição alimentar e nutricional que vem atingindo a população, com aumento expressivo do sobrepeso e da obesidade em todas as faixas etárias e de renda, bem como a redução significativa da desnutrição em todo o País;

Considerando a necessidade de implantação de estratégias efetivas e integradas para a redução da morbimortalidade causada por doenças crônicas não transmissíveis relacionadas à alimentação e nutrição; e **Considerando** a Estratégia Nacional Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade, que orienta e organiza ações intersetoriais com vistas a reduzir a prevalência de sobrepeso e obesidade, e propõe como eixo de ação a promoção de modos de vida saudáveis nos ambientes e territórios, nos quais se insere o ambiente de trabalho,
resolve:



Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as ações de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável nos Ambientes de Trabalho, a serem adotadas como referência nas ações de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde e entidades vinculadas.

Art. 2º Entende-se por alimentação adequada e saudável o direito humano básico que envolve a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais do indivíduo e que deve:

- I - estar em acordo com as necessidades alimentares especiais;
- II - ser referenciada pela cultura alimentar e pelas dimensões de gênero, raça e etnia;
- III - ser acessível do ponto de vista físico e financeiro;
- IV - ser harmônica em quantidade e qualidade, atendendo aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação e prazer; e
- V - estar baseada em práticas produtivas adequadas e sustentáveis.

Art. 3º As ações de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável nos Ambientes de Trabalho (FL.03 PORTARIA SESAPI/ GAB N. 1.997/17, TERESINA (PI), 13 DE NOVEMBRO DE 2017)

Trabalho têm por objetivo contribuir para a promoção da saúde dos trabalhadores, bem como dos indivíduos participantes de eventos promovidos pelo órgão ou entidade, contribuindo para a redução dos agravos relacionados às Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) e dos seus fatores de risco modificáveis, especialmente sobrepeso e obesidade e alimentação inadequada.

Art. 4º A Promoção da Alimentação Adequada e Saudável nos Ambientes de Trabalho tem como princípios:

- I - promoção do direito humano à alimentação adequada;
- II - educação alimentar e nutricional como campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis;
- III - fomento ao acesso e disponibilidade de alimentos de qualidade e em quantidade adequada, considerando a diversidade alimentar e os aspectos sociais e culturais dos trabalhadores;
- IV - incentivo à adoção de práticas alimentares apropriadas aos seus aspectos biológicos e socioculturais, bem como ao uso sustentável do meio ambiente, valorizando o consumo e utilização de alimentos da região;
- V - incentivo à aquisição e consumo de alimentos orgânicos e de base agroecológica;
- VI - criação de ambiente favorável à realização de práticas alimentares adequadas e saudáveis;
- VII - desenvolvimento de ações transversais e intersetoriais a serem realizadas de forma contínua e integrada; e
- VIII - alimentação adequada e saudável como critério para disponibilização, comercialização e oferta de refeições no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde e entidades vinculadas.

Art. 5º A Promoção da Alimentação Adequada e Saudável nos Ambientes de Trabalho possui as seguintes estratégias de implementação:

I - acompanhamento da situação de saúde dos/as trabalhadores/as, com ênfase na abordagem alimentar e nutricional de forma integrada às demais ações de promoção e proteção à saúde;

II - definição de estratégias para prevenção e controle do sobrepeso e obesidade dos/as trabalhadores/as, com realização de atividades que estimulem o autocuidado;

(FL.04 PORTARIA SESAPI/ GAB N. 1.997/17, TERESINA (PI), 13 DE NOVEMBRO DE 2017)

III - oferta exclusiva e variada de alimentos “in natura” e minimamente processados e preparações culinárias que contemplem todos os grupos alimentares, como cereais, raízes e tubérculos, verduras e legumes, frutas, castanhas e outras oleaginosas, leite e derivados, carnes, ovos e pescados, de acordo com as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde, pelos estabelecimentos situados dentro das dependências da SESAPI e das entidades vinculadas, nos eventos organizados, bem como pelas empresas contratadas para o fornecimento de refeições em eventos realizados pela SESAPI ou entidade vinculada, como “coffee-breaks”, coquetéis, almoços e “brunchs”;

IV - oferta obrigatória de, no mínimo, uma opção de fruta preferencialmente da estação e de produção local ou regional, inteiras ou em pedaços, sendo vedada a substituição das frutas ao natural por sucos ou similares, refrescos ou doces;

V - adoção de medidas para reduzir a oferta de alimentos processados (alimentos em conserva, compotas de frutas e frutas cristalizadas, carnes adicionadas de sal, entre outros);

VI - proibição da venda direta, promoção, publicidade ou propaganda de alimentos ultraprocessados com quantidades excessivas de açúcar, gordura e sódio prontos para o consumo;

VII - realização de ações de educação alimentar e nutricional, de forma integrada, de modo a orientar as escolhas alimentares saudáveis;

VIII - incentivo à criação de refeitórios equipados com mesas e cadeiras em número suficiente, bem como locais e equipamentos necessários para guarda temporária e preparo complementar de alimentos trazidos pelos servidores, respeitada a disponibilidade física e orçamentária; e

IX - incentivo à criação de salas de apoio à amamentação, a fim de promover ambiente acolhedor e adequado à coleta e armazenamento do leite humano.

§ 1º A aquisição e oferta de alimentos “in natura” e minimamente processados e suas preparações culinárias deverá priorizar, sempre que possível, alimentos orgânicos e de base agroecológica.

(FL.05 PORTARIA SESAPI/ GAB N. 1.997/17, TERESINA (PI), 13 DE NOVEMBRO DE 2017)

§ 2º Para efeito desta Portaria, consideram-se alimentos ultraprocessados com quantidades excessivas de açúcar, gordura e sódio as formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos, derivadas de constituintes de alimentos ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo e carvão, que apresentam o seguinte perfil de nutrientes:

I - maior ou igual a 1 (um) mg de sódio por 1 kcal (uma quilocaloria);(#[~]h - 4[~])

II - maior ou igual a 10% (dez por cento) de total de energia proveniente de açúcares livres;(#[~]h-4[~])

III - maior ou igual a 30% (trinta por cento) de total de energia proveniente do total de gordura;(#~h-4~

IV - maior ou igual a 10% (dez por cento) do total de energia proveniente de gorduras saturadas; e

V - maior ou igual a 1% (um por cento) do total de energia proveniente de gorduras trans.

§ 3o Em caráter excepcional, a utilização de alimentos ultraprocessados será permitida apenas em preparações culinárias que contenham, em sua maioria, alimentos “in natura” ou minimamente processados.

Art. 6º Para a realização da Promoção da Alimentação Adequada e Saudável nos Ambientes de Trabalho, serão desenvolvidas ações que incidam sobre a disponibilidade e comercialização de alimentos pelas empresas que venham a ser contratadas para fornecimento de refeições dentro das unidades da SESAPI e das entidades vinculadas, incluindo o estabelecimento de critérios para a contratação de serviços de alimentação que funcionem nas dependências das unidades da SESAPI e entidades vinculadas, bem como para a contratação de empresas para fornecimento de refeições em eventos realizados, de acordo com o disposto no art. 5º.

Art. 7º No caso de concessão de uso das dependências institucionais para o funcionamento de restaurante ou lanchonete, os contratos para o fornecimento de serviços de alimentação observarão o disposto no art. 5º, assim como as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira e de outros instrumentos de educação alimentar e nutricional, assegurando a qualidade das refeições fornecidas. Parágrafo único. As empresas contratadas para o fornecimento de serviços de alimentação

(FL.06 PORTARIASESAPI/ GAB N. 1.997/17, TERESINA (PI), 13 DE NOVEMBRO DE 2017)

deverão obedecer à legislação sanitária brasileira, especialmente o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, de que trata a Resolução - RDC no 216/ANVISA, de 15 de setembro de 2004, a fim de se garantir segurança alimentar às refeições fornecidas.

Art. 8º Os Contratos, Termos de Referências e demais instrumentos a serem celebrados para contratação de serviços de alimentação em eventos realizados pela SESAPI e entidades vinculadas conterão detalhamento quanto aos pos de alimentos e refeições que serão fornecidos, garantindo que o disposto no art. 5o desta Portaria seja observado, assim como as (recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira e de outros instrumentos orientadores relacionados.

Parágrafo único. Para fins do disposto no “caput”, as áreas da SESAPI e das entidades vinculadas responsáveis pela elaboração de instrumentos de contratação de empresas de fornecimento de refeições, tanto para os/as trabalhadores/as quanto para eventos, serão qualificados para a adequação dos instrumentos contratuais, com base no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Guia de Elaboração de Refeições Saudáveis em Eventos do Ministério da Saúde.

Art. 9º Os projetos e a atividades de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável nos Ambientes de Trabalho deverão ter caráter permanente.

Art. 10º Os processos de Educação Permanente e Continuada servirão de substrato para transformações culturais de acordo com as novas tendências, como a geração de práticas desejáveis de gestão, a atenção e as relações com os trabalhadores, para que se cumpram as ações de

Promoção da Alimentação Adequada e Saudável nos Ambientes de Trabalho.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Atenciosamente,

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3584



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

PORTARIA SESAPI/GAB 2183/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Técnica Especial de Trabalho para proceder com a detida avaliação da estrutura, composição profissional e de cargos pertencentes ao quadro de pessoal da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER.

Art. 2º. A avaliação de que trata o Art. 1º desta Portaria deve ser concluída no prazo de 15 (quinze) dias, devendo o relatório final da Comissão informar a situação atual do quadro funcional e relação de todos os colaboradores daquela instituição, com tipo de vínculo de trabalho, data de admissão, setor de lotação e remuneração.

Art. 3º. A Comissão Técnica Especial de Trabalho será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1. **Aldérico Gomes Tavares**, Superintendente de Organização do Sistema de Saúde - SUPAS, matrícula funcional nº 319996-7.
2. **Antônio Neris Machado Junior**, Diretor de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar - DUDOH, matrícula funcional nº 319968-1.
3. **José Wilson Santos de Sousa**, Coordenador de Cadastro e Folha de Pagamento - DUGP, matrícula funcional nº 208835-5.
4. **Paula Fernanda da Costa Ferraz Veras**, Enfermeiro - DUCARA, matrícula funcional nº 230805-3.

Art. 4º. A Comissão, em seu relatório conclusivo, deverá expor um comparativo entre o quadro de pessoal estabelecido no âmbito da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER e aquele construído mediante intervenção da equipe de redimensionamento hospitalar.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 22 de dezembro de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3595



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 556/2017

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR VALTER QUEIROZ FILHO, CPF nº 648.969.433.68, em substituição a **PAULA SANTOS BARBOSA**, CPF nº 800.100.592-53, para exercer interinamente o cargo de Gerente de Monitoramento da Secretaria de Justiça.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2017.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 22 de dezembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 557/2017

Reposicionamento de candidatos aprovados para o cargo de Agente Penitenciário - Edital nº 001/2016 para o final da lista de aprovados e convocação de candidatos classificados em atendimento à ordem de classificação.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e o DIRETOR DA ACADEMIA DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhes conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e da Lei Complementar Nº 92/2007;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso de Agentes Penitenciários, referente ao Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial nº 196, de 20 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 233, de 15 de dezembro de 2017, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí, a fim de procederem à Matrícula Institucional no Curso de Formação de Agentes Penitenciários;

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelos candidatos classificados **KAIORAMIRO BRANDÃO RODRIGUES**, RG nº 2881720-PI, **CRISTIAN DE VASCONCELOS BATISTA**, RG nº 2006098102079/CE e **ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA FREITAS**, RG nº 2305731-SSP/PI, sob os processos nº AA.095.1.005152/17-88, nº AA.095.1.005160/17-61, Nº AA.095.1.005168/17-33, respectivamente, nos quais renunciam às suas classificações originais e solicitam, em ato subsequente, o reposicionamento para o final da lista de aprovados no referido Concurso Público;

CONSIDERANDO que os referidos requerimentos atendem à previsão contida nos itens 9.6 e 9.9 do Edital Nº 001/2016 do Concurso Público de Agentes Penitenciários do Piauí;

CONSIDERANDO a ordem de classificação geral dos candidatos cujo Edital de Homologação do Concurso Público de Agente Penitenciário do Estado Do Piauí (Edital Nº 001/2016) publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 196, de 20 e outubro de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º - DETERMINAR o reposicionamento dos candidatos classificados **KAIORAMIRO BRANDÃO RODRIGUES**, RG nº 2881720-PI, **ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA FREITAS**, RG nº 2305731-SSP/PI e **CRISTIAN DE VASCONCELOS BATISTA**, RG nº 2006098102079/CE, conforme homologação do Edital 001/2016 - Concurso Público de Agente Penitenciário do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 196, de 20 de outubro de 2017, para o final da lista de aprovados, nos termos dos itens 9.6 e 9.9 do referido Edital.

Art. 2º - CONVOCAR as candidatas **TÁRCIA JESSIKA COSTA ARAÚJO**, RG nº 5023090-PI, **KALINNE CASTELO BRANCO CARVALHO BRITO**, RG nº 2580503-PI e **JOELMA MARIA LIRA MARTINS**, RG nº 2875627-PI, classificados nas posições nº 144 (007589), 145 (003841) e 146 (008315) respectivamente, conforme o resultado final publicado no Diário Oficial nº 196, de 20 de outubro de 2017, para se apresentarem na Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí – ACADEPEN, localizada na Rua Barroso S/N, Centro – Teresina-PI, no período de 02 a 03 de janeiro de 2018, no horário de 08:00h às 13:00h, a fim de efetuarem a matrícula do Curso de Formação de Agentes Penitenciários, munidos dos seguintes documentos:

- I – Documento de Identidade com Foto – RG e cópia;
- II – Cadastro de Pessoa Física e Cópia;
- III – 2 Fotos 3x4;
- IV – Comprovante e/ou declaração de endereço;

Art. 3º - No ato da matrícula o aluno receberá da direção da ACADEPEN/PI a relação nominal dos objetos que compõem o Kit de uso pessoal, que ficará sob a responsabilidade do aluno.

Art.4º - DETERMINAR que o Curso de Formação para o ingresso no cargo de Agente Penitenciário terá início no dia 08 de janeiro de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de dezembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

JACINTO TELES COUTINHO
Diretor da ACADEPEN/PI

Of. 1222

PORTARIA/GSJ/Nº 558/2017

Dispõe sobre as diretrizes para a autorização de carga pessoal de arma de fogo pistola calibre .40 pertencente ao patrimônio público da Secretaria de Justiça aos agentes penitenciários nos termos e condições que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí;

CONSIDERANDO a aquisição por parte da Secretaria de Justiça de novos armamentos e munições para fins de efetivar a modernização do sistema penitenciário piauiense, em especial as pistolas calibre .40;

CONSIDERANDO que a autorização de carga pessoal de arma de fogo pertencente ao patrimônio da Secretaria de Justiça é ato administrativo discricionário, sujeito ao juízo de conveniência e oportunidade a ser observado caso a caso, podendo ser revogado a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas-SINARM, define crimes e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes e mecanismos de fiscalização e controle interno para fins de autorização de porte de arma de fogo pistola .40, com cautela individual, pertencente ao patrimônio público da Secretaria de Justiça aos integrantes da carreira de agente penitenciário do Piauí, observados os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 2º O agente penitenciário interessado em obter a autorização de que trata esta Portaria deverá apresentar requerimento administrativo ao Secretário de Justiça contendo os seguintes documentos:

I. Certificado de curso de aperfeiçoamento em uso de pistola calibre .40, validado pela Secretaria de Justiça, com data de conclusão inferior a 90(noventa) dias;

II. Laudo de aptidão em exame psicológico para uso de pistola calibre .40, feito por profissional habilitado e credenciado pela Polícia Federal, com data de aptidão inferior a 90(noventa) dias;

III. Certidões negativas da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, com data inferior a 30(trinta) dias;

IV. Certidões negativas de sindicância ou processo administrativo disciplinar, com data inferior a 30(trinta) dias; Parágrafo único. Após apresentação do requerimento com os documentos de que trata este artigo e antes de encaminhar o processo ao Secretário de Justiça, deverá a administração superior da Secretária de Justiça realizar entrevista pessoal com o requerente.

Art. 3º A autorização de que trata esta Portaria será feita pelo Secretário de Justiça, mediante termo de cautela individual de arma de fogo, pelo prazo de 12(doze) meses, e permite que o integrante da carreira de agente penitenciário do Estado Piauí porte, em todo Território Nacional, a arma de fogo fornecida pela instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do art. 6º, § 1º-B, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 4º O armamento acautelado ao agente público deverá ser apresentado semestralmente no Setor de Armas e Munições da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, para devida conferência e controle quanto ao uso. Parágrafo único. Em caso de roubo, furto, perda ou extravio de arma de fogo integrante do patrimônio público da Secretaria de Justiça, acautelada individualmente nos termos desta Portaria, exige-se do servidor que tinha a cautela da arma efetuar o ressarcimento do valor correspondente da arma aos cofres públicos estaduais em até 30(trinta) dias, devendo ainda realizar a devida comunicação aos órgãos e autoridades competentes.

Art. 5º Ao ingressar em órgãos ou poderes públicos, em especial as sedes dos Poderes Executivos, Legislativos e Judiciários, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o agente penitenciário que tiver a cautela da arma deverá submeter-se as regras dos referidos órgãos e repartições públicas.

Art. 6º Ficam autorizados os setores administrativos competentes da Secretaria de Justiça a adotar todas as providências necessárias para fins de entrega das primeiras armas e pistolas calibre .40 para os agentes penitenciários do Estado do Piauí, em solenidade específica, no dia 18 de janeiro de 2018, Dia Estadual do Agente Penitenciário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 1224



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

PORTARIA GAB Nº 140/2017 Teresina, 20 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que lhe faculta as Leis Estaduais de Números 3.783/80 e 4.678/94 c/c as Leis Federais de Números 10.267/2001 e o art. 28 e seguintes da Lei Nº 6.383/76, bem como, ainda, a Lei Estadual Nº 6.709/2015 e demais dispositivos legais pertinentes a espécie.

Considerando, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o solo do Estado do Piauí.

Considerando, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas e nem registradas no Cartório do Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, Procurador Autárquico, **JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor e **CLARECINDA DE ARAUJO MOURA JESUINO**, Técnica de Nível Médio, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATORIA ADMINISTRATIVA**, sob a presidência do primeiro, objetivando regularizar o imóvel denominado **8 DE MARÇO**, município de Teresina – PI, com área de **219,3837HA (DUZENTOS E DEZENOVE HECTARES, TRINTA E OITO ARES E TRINTA E SETE CENTIARES)**, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo Nº AA.071.1.003849/17-66**, tudo nos termos do Art. 8º da Lei Estadual Nº 6.709/2015.

Art. 2º - Conforme determina o Art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado pelo Edital, seus títulos, documentos, informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Herbert Buenos Aires de Carvalho
SECRETARIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIRETOR GERAL DO INTERPI

Of. 912



PORTARIA DIREX Nº 018/2017

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

A Diretoria Executiva da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 35, XIV, do Estatuto Social;

RESOLVE:

Designar os servidores **TEMÍSTOCLES BATISTA DE OLIVEIRA**, CPF nº. 047.488.673-53 e **CLAUDIMAR COSTA E SILVA**, CPF nº 938.692.313-00, para representar a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S. A., na prestação das informações a serem inseridas no Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas – SIMO, em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TC 001842/2017, objeto do Ofício nº 4.095/2017-DP, de 20/11/2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Antonio Cezar Cruz fortes
DIRETOR PRESIDENTE

Lucrecina Pereira da Silva
DIRETORA ADM. E FINANCEIRA

Ticiano da Silva Lima
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Of. 062



Associação Piauiense de Habilitação Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR

PORTARIA Nº 030/2017

O Superintendente Executivo e o Superintendente Administrativo e Financeiro no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Estatuto da Associação Piauiense de Habilitação Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Regulamento Interno de Compras e Serviços e Regulamento do Fundo Fixo da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, resolvem:

DESIGNAR o Sra. Ester Fernanda Portela Ribeiro e Silva, Gerente Administrativa Financeira para atuar como Supridora de Fundos da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, a partir da data de **18/12/2017 e vigência de 01 (um) mês.**

Teresina 18 de Dezembro de 2017

Francisco José Alencar
Superintendente Executivo

Walter de Sousa Oliveira
Superintendente Administrativo Financeiro

Of. 509

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Associação Piauiense de Habilitação Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995466/0001-13
Nome do Contratado	M M Salgados Ltda-ME
CNPJ do Contratado	10.637.269/0001-37
Resumo do objeto do Contrato	Objeto do presente contrato visa a locação do espaço físico da lanchonete situada no interior do Centro Integrado de Reabilitação-CEIR, com os equipamentos listados. Objeto do contrato segue as regras de dispensa de licitação.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	21/12/2017
Valor mensal	R\$ 1.500,00
Signatários do contrato	Pelo Locador: Francisco José Alencar Pelo Locatário: Solange Leal de Moraes Duarte Guedes

Of. 509



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 252/2017

CONTRATO: Nº 258/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 213/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Radical Produções e Consultoria Ltda.

CNPJ DO CONTRATO: 02.180.530/0001-94
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Patrocínio para o evento Cerapió realizado no Estado do Piauí visando o fomento e fortalecimento do turismo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Radical Produções e Consultoria Ltda..

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo
Of. 827



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/17.	
Processo	AA.900.1.135584/17-32.
Modalidade	Pregão Presencial 008/2016.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	10.476.972/0001-00.
Objeto	O objeto deste contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (IMPRESSÃO E CÓPIA DE DOCUMENTO) para atender à demanda da Gerência de Atenção à Saúde Mental (DUVAS/SESAPI), conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I, parte integrante deste edital como se aqui estivesse transcrito.
Vigência	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	11.12.2017.
Valor Total	O valor deste contrato é estimado em R\$ 6.260,00 (seis mil e duzentos e sessenta reais) ao mês, o que anualmente totaliza o importe estimado de R\$ 75.120,00 (Setenta e cinco mil e cento e vinte reais).
Ação Orçamentária	2394.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ANTÔNIO SOARES BRANDÃO FILHO.

EXTRATO DA ERRATA DO I TERMO ADITIVO Nº 268/17 AO CONTRATO Nº 271/2016.

Referente à publicação do dia 28.11.2017, pág. 24

PROCESSO: AA.900.1.135043/17-76.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADO: J.L DA LUZ – ENDULUZ DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO.
ONDE SE LÊ: EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 267/17 AO CONTRATO Nº 271/2016.
LEIA-SE: EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 268/17 AO CONTRATO Nº 271/2016.

Of. 3582



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 461/2017 - Dispensa de licitação nº 452/2017
Empresa: DIST. SAUDE VIDA **Objeto:** Medicamentos
Valor: 33.438,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 462/2017 - Dispensa de licitação nº 453/2017
Empresa: DIST. SAUDE VIDA **Objeto:** Material Hospitalar
Valor: 5.845,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 467/2017 - Dispensa de licitação nº 458/2017
Empresa: DIST. SÃO MARCOS **Objeto:** Medicamentos
Valor: 39.879,60. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 463/2017 - Dispensa de licitação nº 454/2017
Empresa: DIST. SÃO MARCOS **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 15.401,64. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 468/2017 - Dispensa de licitação nº 459/2017
Empresa: MEDICA HOSPITALAR **Objeto:** Medicamentos
Valor: 60.687,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 475/2017 - Dispensa de licitação nº 466/2017
Empresa: MEDICA HOSPITALAR **Objeto:** Material Hospitalar
Valor: 27.517,56. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº 108/2016;
Tomada de Preços: nº 032/2016;
Contrato: nº 056/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 390 (Trezentos e noventa) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) / 16;
Data da Assinatura: 22/12/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho pelo IDEPI e Abelardo C. de Moura Bezerra, pela empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº 284/2016;
Concorrência: nº 007/2016;
Contrato: nº 016/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI)/17;
Data da Assinatura: 19/12/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho pelo IDEPI e Gustavo Macêdo Costa, pela empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº 325/2016;
Convite: nº 012/2016;
Contrato: nº 017/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa MRA CONSTRUÇÕES LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI)/16/17;
Data da Assinatura: 19/12/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho pelo IDEPI e Manoel Ricardo Arrais Neto, pela empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº 255/2016;
Tomada de Preços: nº 081/2016;
Contrato: nº 018/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa MPL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI)/17;
Data da Assinatura: 19/12/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho pelo IDEPI e Manoel Patrício Gomes da Rocha, pela empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº 348/2015;
Convite: nº 009/2016;
Contrato: nº 002/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 22/12/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho pelo IDEPI e Stênio Dias de Negreiros Leite, pela empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº 232/2016;
Tomada de Preços: nº 074/2016;
Contrato: nº 006/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa MLP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) / 10 (Convênios);
Data da Assinatura: 22/12/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho pelo IDEPI e Manoel Patrício Gomes da Rocha, pela empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº 183/2016;
Tomada de Preços: nº 064/2016;
Contrato: nº 007/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa A A DOS SANTOS NETO.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) / 17;
Data da Assinatura: 22/12/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho pelo IDEPI e A A dos Santos Neto, pela empresa contratada.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Cláusula 3ª, 1.2. "e", dos convênios abaixo relacionados, torna público que prorrogou de ofício, até 30/12/2018, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
003/07	029/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
010/07	001/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS
012/07	285/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
001/08	025/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
005/08	016/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAP. GERV. DE OLIVEIRA
010/08	299/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
015/08	158/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIÁS COELHO
016/08	072/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
020/08	167/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO FIDALGO
021/08	023/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNEA
028/08	180/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE Nº 3ª DOS REMÉDIOS
030/08	325/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE Nº 3ª DOS REMÉDIOS
031/08	413/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
032/08	276/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
040/08	280/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
042/08	496/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
051/08	024/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAP. GERV. DE OLIVEIRA
054/08	258/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
056/08	359/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
057/08	477/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUI
058/08	597/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUI
060/08	184/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
061/08	738/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
065/08	212/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
071/08	268/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
072/08	555/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
073/08	322/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
027/09	487/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
005/10	450/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUI
008/10	104/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
010/10	107/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
011/10	106/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
019/10	094/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

Of. 1125



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9413/2017.

CONTRATO HGV Nº 145/2017

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ:

06.553.564/0104-43.

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

CNPJ: 58.295.213/0001-78

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PLACAS E SERVIÇO DE

VISITA TÉCNICA PARA O APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA".

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25 I.

VALOR: R\$ 74.911,32 (SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: 0113 – SUS - HGV.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

**DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV**

**CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV.**

Of. 1095



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.012384/17-40
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 142/2016- CEL/ACRE e autorização emitida por meio do OFÍCIO/GAB/SGA/AC Nº 1634/2017.
Fundamento legal	Termos da Lei nº 6.673 de 18/06/2015; Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co - Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
CNPJ do Co - Contratante	06.554.729/0001-96
Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
ICNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do contrato	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.
Prazo de vigência	12 meses da data de assinatura do contrato
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	27/12/2017
Valor global	R\$3.000.000,00 (três milhões)
Ação orçamentária	2130
Natureza de Despesa	339030
Fontes de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Co - Contratante: REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 01/2017

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: A.ADOS SANTOS NETO.
CNPJ DO CONTRATADO: 20.927.442/0001-95.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência do contrato 001/2017, que passa a ter o seus efeitos até a data de 31/12/2018, conforme Instrução Normativa CGE nº 01/2013.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/11/2017
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 00/17.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Aprígio Antônio dos Santos Neto, pela Empresa A.A dos Santos Neto.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 017/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA VTJ
CNPJ DO CONTRATADO: 22.303.779/0001-57
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 017/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 14.12.2017 e prazo de vigência até 31.12.2018 conforme Instrução Normativa da Controladoria Geral do Estado (CGE).
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 14.12.2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/08/2017
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 00/17

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Vicente de Paulo da Costa Tourinho, pela VTJ CONSTRUTORA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 09/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA VTJ
CNPJ DO CONTRATADO: 22.303.779/0001-57
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 09/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 18.01.2018 e prazo de vigência até 31.12.2018 conforme Instrução Normativa da Controladoria Geral do Estado (CGE).
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 18.01.2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/09/2017
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Vicente de Paulo da Costa Tourinho, pela VTJ CONSTRUTORA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 018/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 02.725.914/0001-45
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 064/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 15/01/2018 e a vigência até 31/12/2018 conforme Instrução Normativa da Controladoria Geral do Estado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15/01/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/10/2017
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Leandro Machado Paço, pela CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 035/2015

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA VTJ
CNPJ DO CONTRATADO: 22.303.779/0001-57
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 035/2015, que passa a ter o seus efeitos até a data de 29.01.2018 e prazo de vigência até 31.12.2018 conforme Instrução Normativa da Controladoria Geral do Estado (CGE).
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 29.01.2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/10/2017
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Vicente de Paulo da Costa Tourinho, pela VTJ CONSTRUTORA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 828

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 046/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: AA DOS SANTOS NETO
CNPJ DO CONTRATADO: 20.927.442/0001/95
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência até 31/12/2018 conforme Instrução Normativa da Controladoria Geral do Estado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21.12.2016
VALOR GLOBAL: R\$ 630.927,10 (Seiscentos e trinta mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Aprígio Antônio dos Santos Neto pela empresa AA DOS SANTOS NETO.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 829



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017
PROCESSO Nº AA.310.1.001553/17-90

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Concorrência nº 008/2017 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de construção de 498 (quatrocentos e noventa e oito), cisternas em concreto armado, no formato octogonal na zona rural dos municípios de Dom Expedito Lopes, João Costa, São João do Piauí, São José do Piauí e Dom Inocêncio - PI, ABERTURA: 29/01/2018 às 09:00h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: 10/Convênio FUNASA Nº 825677/2015. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 015-17
Processo Administrativo nº 15.105.166/17

O ESTADO DO PIAUÍ através da COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL-CPCPR - por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica para Pavimentação de 7.200,00 m² de vias públicas em paralelepípedo no município de Luís Correia - PI, na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais normas específicas ao caso. O início da sessão da sessão dar-se-á às 08:00 hs do dia 15 de janeiro de 2018 – na sala de licitações da CPCPR, sito na Rua Gabriel Ferreira 155– bairro Centro - Teresina – Piauí. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da CPCPR, em todos os dias úteis, das 7:30 às 13:00 horas.

Publique-se

Teresina, PI, 27 de dezembro de 2017.

Lasthênia Fontinelle S. de A. Freitas
Presidente da CPL

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 020-17
Processo Administrativo nº 15.105.167/17

O ESTADO DO PIAUÍ através da COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL-CPCPR - por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica para Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Socorro do Piauí - PI, na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais normas específicas ao caso. O início da sessão da sessão dar-se-á às 08:00 hs do dia 16 de janeiro de 2018 – na sala de licitações da CPCPR, sito na Rua Gabriel Ferreira 155– bairro Centro -

Teresina – Piauí. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da CPCPR, em todos os dias úteis, das 7:30 às 13:00 horas.

Publique-se

Teresina, PI, 27 de dezembro de 2017.

Lasthênia Fontinelle S. de A. Freitas
Presidente da CPL

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

Of. 352



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

AVISO DE RETIFICAÇÃO - SDR/PI

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/Pregoeiro, vem retificar a publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 007/2017 – SDR/PI, Processo nº AA.014.1.004228/17-04-SDR/PI, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição de 26.12.2017, Nº 239, pag. 34, cuja correção consiste: quanto à forma do Pregão, data e horário de abertura das propostas, onde se lê “Pregão Presencial nº 007/2017 – SDR/PI” leia-se “Pregão Eletrônico nº 007/2017 – SDR/PI” e onde se lê “DATA DO CREDENCIAMENTO E DA ABERTURAS DAS PROPOSTAS: 22/12/2017. HORÁRIO: 14:00h(horário local), correspondente a 15:00h (horário de Brasília), leia-se “DATA DA ABERTURAS DAS PROPOSTAS: 11/01/2018. HORÁRIO: 09:00h(horário local), correspondente a 10:00h (horário de Brasília).”

Francisco das Chagas Limma
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Of. 317



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2017	
Número do Processo Administrativo	Proc. Adm. FUNDESPI: AA.337.1.001.003/17-25
Modalidade de licitação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome do Contratado:	NOGUEIRA E ALENCAR LTDA. - ME
CNPJ/CPF do contratado:	16.750.320/0001-07
Resumo do Objeto do contrato:	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas abaixo.
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura do contrato:	18/12/2017
Valor Global:	R\$ 31.710,10 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS)
Ação Orçamentária:	14.203.0013.1123.27.811
Natureza de despesa:	33.90.32
Fonte de Recursos:	010000100-EMENDA PARLAMENTAR
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

Of. 1098



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Prorrogação de Ofício de Contratos

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigências dos contratos abaixo relacionados até o dia **31 de dezembro de 2018**.

Fundamento Legal; Lei nº 8.666/93

Assinaturas: Janainna Pinto Marques.

Contrato Nº	Objeto	Processo Nº	Empresa Contratada
38/13	Melhoria e Implantação do Sistema de Abastecimento de Água nos Povoados Ingazeira/Tapera, Malhada e Brejo, no Município de Monte Alegre do Piauí - PI	16.622/2012	ENGSERV Construções e Projetos Ltda
42/13	Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água com Poço Tubular, nas localidades Altos e Granada, no município de São José do Peixe - PI	16.478/2012	ENGIPEC - Engenharia e Construções Ltda
43/13	Construção de uma Praça de Eventos, inclusive um palco, no município de Demerval Lobão - PI	16.435/2013	ENGIPEC - Engenharia e Construções Ltda
48/13	Construção de Estradas Vicinais em Comunidades Rurais de Oeiras e Nazaré do Piauí e Pavimentação em Paralelepípedo na Localidade Lagoa da Caridade(Morro dos Cavalos) em Simpício Mendes - PI.	16.1091/2012	ENGIPEC - Engenharia e Construções Ltda
51/13	Construção de um Estádio de Futebol no município de Barreiras - PI.	16.208/2012	CREALT Construção e Reflorestamento E Agropecuária Ltda
52/13	Construção de Estádio de Futebol no município de Bertolínia - PI.	16.221/2012	Construtora Petrópolis Engenharia e Serviços Ltda
55/13	Reforma e Ampliação da Câmara de Vereadores do município de Canto do Buriti - PI	16.710/2013	Dôta Engenharia Ltda
67/13	Implantação de Sistema de abastecimento d'água nas localidades Santa Helena e Baixa dos	16.424/2013	ENGIPEC- Engenharia e Construções Ltda

	Morros, no município de Francisco Santos-PI		
35/14	Construção do Sistema de Macrodrenagem do município de Oeiras-PI	16.1089/2012	Moderna Engenharia Ltda
50/14	Construção do Sistema de Contenção de Talude da Margem Esquerda do Rio Poty, no Bairro Poty Velho, em Teresina-PI	16.197/2014.	R.M Estrutura e Pavimentação Ltda
77/14	Implantação do Distrito Industrial no município de Parnaíba-PI		PAC Engenharia Ltda
78/14	Execução das Obras e Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em CBUQ (espessura de 4,0cm) da Avenida Marginal (Zona de Processamento de Exportação - ZPE) trecho: est.00 a est. 91+13m com extensão de 1.833,00 m, no município de Parnaíba - PI	16.421/14	PAC Engenharia Ltda

Publique-se;

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2017

Janainna Pinto Marques
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 1084

Prorrogação de Ofício de Contratos

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigências dos contratos abaixo relacionados, até o dia **31 de dezembro de 2018**

Fundamento legal; Lei nº 8.666/93

Assinaturas: Janainna Pintos Marques

Contrato nº	Objeto	Processo Nº	Empresa Contratada
10/15	Pavimentação de 2.549,21m ² de vias públicas na zona urbana do município de Caldeirão Grande do Piauí-PI.	16.403/2015	CONSTRUTORA CAXÉ LTDA
	Adequação De Estradas Vicinais Na Zona Rural Do Município De Jurema - Pi,		

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241

16/15	Trecho Alto Do Braz/ Lagoa Da Rocha/ Lagoa Da Caraíba/ Lagoa Preta/ Zé Leite, Extensão De 10,64 Km	16.739/2015	CONSTRUTORA CAXÉ LTDA		Rua Floriano Peixoto		
25/15	Construção da praça da igreja no município de Lagoinha-PI	16.691/2014	ENE Construtora & Serviços de Limp. Ltda		38/16	Reforma do Campo de Futebol, na localidade "Cajueirão", zona rural do município de Luzilândia-PI.	AA.013.1.00046/16 Ene Construtora e Serviços de Limpeza Ltda
26/15	Fornecimento e Plantação de Plantas Ornamentais para fornecimento e plantação de plantas ornamentais para o Balneário do Jenipapo, em São João do Piauí, neste Estado.	AA.013.1.000520/15	Caio Santos Guimarães-ME		39/16	Recuperação da pavimentação de 1.237,50 m ² em pedra tosca e construção de parede de contenção da estrada que liga Cajueiro da Praia a Barra Grande no município Cajueiro da Praia-PI.	16.17/2016 C.Meneses Engenharia Ltda
19/16	Execução de serviços de pavimentação, no município de Luzilândia - PI, compreendendo: Lote III: Execução de 5.090,34 m ² de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas nos Conjuntos 30 e 90, na Zona Rural de Luzilândia	AA.013.1.000137/15	Ene Construtora e Serviços de Limpeza Ltda		49/16	Execução das obras e serviços de recuperação de 4,6 km de estrada vicinal em revestimento primário, na zona rural do município de Angical - PI	AA.013.000143/16 Rede Construções e Perfuração de Poços Ltda
32/16	Execução de Serviços de Pavimentação em Ruas do Município de São Pedro do Piauí, a saber: Lote II: Pavimentação em Revestimento Asfáltico de 5.138,62 m ² na Av. Nascimento	16.589/2015	Cerrado Engenharia e Incorporadora Eireli		50/16	Const.de uma passagem molhada sobre o Rio Piauí, na loc. Curral de Pedra, na zona rural do mun. de São Francisco do Piauí	AA.013.000599/15 ENGIPEC- Engenharia e Construções Ltda
34/16	Execução de Serviços de Pavimentação em Ruas do Município de São Pedro do Piauí , Compreendendo, Lote I: Pavimentação em Paralelepípedo de 5.742,54 m ² na	16.589/15	Higilar Construções e Serviços		51/16	Recuperação de 26,27 km de estrada vicinal em revestimento primário, na zona rural do município de Joaquim Pires - PI	AA.013.1.000463/15 Construtora Caxé Ltda
					52/16	Reforma do estádio de futebol Raimundo Marques, na zona urbana do município de Luzilândia - PI	AA.013.1.000160/16 Construtora Padrão Ltda

61/16	Serviço de Consultoria para Gerenciamento das obras de macrodrenagem de Oeiras, neste Estado.	AA.013.1.000319/15	Beck de Souza Ltda
62/16	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.547,90 m ² de vias públicas na zona urbana do município de Coivaras-PI	AA.013.000276/16	Monte Claro Construções Ltda
63/16	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.000,00 m ² sobre o colchão de areia em vias	AA.013.1.000078/16	ENGSERV - BEZERRA & SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP
	públicas na Zona Urbana do Município de Tanque do Piauí.		
72/16	Execução das obras e serviços de recuperação de 7,5 km de estrada vicinal em revestimento primário no município de São Luís do Piauí - PI, compreendendo: trecho - Povoado Zé de Barros à Santana (4,5 km) e trecho - Santana a São Cristóvão (3,0 km),	AA.013.1.000165/16	Paulo Lopes Construções Serviços Indústria Ltda
75/16	Recuperação em Revestimento Primário em 5,0Km de Estrada Vicinal, na zona rural do município de Agricolândia-PI	AA.013.1.000157/16	Construplan Engenharia e Serviços Ltda
	Execução de 16,0 km de recuperação de estrada vicinal em revestimento		Rede de

76/16	primário no município de Amarante, Estado do Piauí, trecho: Sede Povoado Recanto	16.463/2014	Construções e Perfurações de Poços Ltda
78/16	Execução das obras e serviços de recuperação de 6,65 km de estrada vicinal em revestimento primário na zona rural do município de Santo Antônio dos Milagres-PI, trecho: Povoado Carrapato ao Centro Cultural de Jardim do Mulato	AA.013.1.000222/16	CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2017

Janainna Pintos Marques

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 1085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato Termo de Convênio Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.001.1.001428/17-74
CONVENIENTE: Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
CONVENIADO(A): Associação Lar da Criança Dom Abel Alonso Nunez.

OBJETO: Disponibilização de Recursos Financeiros a Título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Robert Rios Magalhães referente ao Projeto de Reforma e Ampliação da Creche Dom Abel Alonso Nunez.

VALOR: R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária 300101, Natureza de despesa 445041, Fonte de Recursos: 100.

VIGÊNCIA: O presente termo terá validade de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: José Ribamar Nolêto de Santana – Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania; Maria Paraíba da Silva - Presidente da Associação Lar da Criança Dom Abel Alonso Nunez.

Extrato Termo de Convênio Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.001.1.000986/17-29
CONVENIENTE: Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
CONVENIADO(A): Fundação Abrigo São Lucas.

OBJETO: Disponibilização de Recursos Financeiros a Título de Emenda Parlamentar dos Excelentíssimos Senhores Deputados Georgiano Neto, Wilson Brandão, Julio Arcoverde e Severo Eulálio referente ao Projeto de Instalação de um Sistema de Geração de Energia Solar.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária 300101, Plano Interno 1753 Natureza de despesa 445041, Fonte de Recursos: 100.

VIGÊNCIA: O presente termo terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: José Ribamar Nolêto de Santana – Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania; Liliâne Costa Rebelo - Presidente da Fundação Abrigo São Lucas



Extrato Termo de Convênio Nº 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.001.1.001208/17-95

CONVENENTE: Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.

CONVENIADO(A): Companhia Cinematográfica do Vale do Guaribas-CINEVAP

OBJETO: Disponibilização de Recursos Financeiros a Título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Severo Eulálio referente ao Projeto de “Música Para a Comunidade”.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária 300101, Plano Interno 1753 Natureza de despesa 445041, Fonte de Recursos: 100.

VIGÊNCIA: O presente termo terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: José Ribamar Nolêto de Santana – Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania; Deysiane Alves da Silva Nunes - Presidente da Companhia Cinematográfica do Vale do Guaribas.

Extrato Termo de Convênio Nº 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.001.1.001436/17-58

CONVENENTE: Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.

CONVENIADO(A): Casa Frederico Ozanam.

OBJETO: Disponibilização de Recursos Financeiros a Título de Emenda Parlamentar dos Excelentíssimos Senhores Deputados Severo Eulálio e Francis Lopes referente ao Projeto “Energia do Sol a Uma Boa Causa”.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária 300101, Plano Interno 1753 Natureza de despesa 445041, Fonte de Recursos: 100.

VIGÊNCIA: O presente termo terá validade de 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: José Ribamar Nolêto de Santana – Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania; Francisca Sales Ribeiro dos Santos - Presidente da Casa Frederico Ozanam.

Extrato Termo de Convênio Nº 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.001.1.001255/17-62

CONVENENTE: Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.

CONVENIADO(A): Fundação Nossa Senhora da Paz.

OBJETO: Disponibilização de Recursos Financeiros a Título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Severo Eulálio e referente ao Projeto “Ser Motriz-A Psicomotricidade”.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária 300101, Plano Interno 1753 Natureza de despesa 445041, Fonte de Recursos: 100.

VIGÊNCIA: O presente termo terá validade de 01 (um) mês, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: José Ribamar Nolêto de Santana – Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania; Antônia Rodrigues do Nascimento Barros - Presidente da Fundação Nossa Senhora da Paz.

Extrato Termo de Convênio Nº 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.001.1001399/17-95

CONVENENTE: Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.

CONVENIADO(A): Fazenda da Esperança Nossa Senhora dos Remédios.

OBJETO: Disponibilização de Recursos Financeiros a Título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Severo Eulálio referente ao Projeto de Construção de uma Nova Unidade Habitacional para Acolhimento de Novos Recuperandos.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária 300101, Natureza de despesa 445041, Fonte de Recursos: 100.

VIGÊNCIA: O presente termo terá validade de 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: José Ribamar Nolêto de Santana – Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania; Jonas de Moura Batista - Presidente da Obra Social N.S. da Glória Fazenda Esperança-Fazenda da Esperança N.S. dos Remédios.

Of. 1061

Extrato Termo de Convênio Nº 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.001.1.001158/17-08

CONVENENTE: Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.

CONVENIADO(A): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Picos.

OBJETO: Disponibilização de Recursos Financeiros a Título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Severo Eulálio referente ao Projeto de Instalação para a Reestruturação da Sala de Fisioterapia da APAE de Picos - PI.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária 300101, Natureza de despesa 335041, Fonte de Recursos: 100.

VIGÊNCIA: O presente termo terá validade de 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: José Ribamar Nolêto de Santana – Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania; Carmelita Carmem da Trindade Araújo- Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Picos.

Of. 1466

Extrato Termo de Convênio Nº 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.001.1.000985/17-16

CONVENENTE: Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.

CONVENIADO(A): Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer do Piauí – Lar de Maria.

OBJETO: Disponibilização de Recursos Financeiros a Título de Emendas Parlamentares dos Excelentíssimos Senhores Deputados Francis Lopes, Severo Eulálio e Júlio Ferraz Arcoverde referente ao Projeto de Construção de Instalação de placas que irão captar a energia solar na Casa de Apoio à Criança com Câncer – Lar de Maria.

VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária 300101, Natureza de despesa 445041, Projeto Atividade 1753 e Fonte de Recursos: 100.

VIGÊNCIA: O presente termo terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: José Ribamar Nolêto de Santana – Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania; Carmem Lucia Castelo Branco Rocha Campelo - Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer do Piauí – Lar de Maria.

Of. 1467



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

ERRATA DO EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº XVII/2017 - CPL/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2017/CPL/SESAPI/2017

PROCESSO Nº: AA.900.1.021465/15-31

ERRATA QUE SE FAZ PARA RETIFICAR ERROS FORMAIS REFERENTES AOS ITENS DA COTA RESERVADA PARA ME EPP E MEI, DO PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICO Nº 04/2017- CPL/SESAPI, QUE TEM COM OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PUNÇÃO E INFUSÃO), EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

NOS ITENS:

2,6,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30,32,34,36,44,46,48,50,52,54,56,58,60,62,64,66,68,70,72,74,76,78,80,82,84,86,
88, 92,94,96,98,100,102,104,108,110,112,114,116,118,120,122,124,126,128,130.

ONDE SE LÊ:

EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO ESTADUAL 16.212/2015

LEIA-SE:

COTA RESERVADA PARA ME, MEI E EPP. DECRETO ESTADUAL 16.212/2015

NO ITEM 88:

ONDE SE LÊ:

88	EQUIPO IRRIGOPLAS fluxor para artroscopia descartável estéril com 2 vias. Conjunto de irrigação utilizada em artroscopia, videolaparoscopia ou qualquer outro tipo de procedimento cirúrgico que necessite de irrigação contínua. Tabulação em PVC atóxica, siliconizada em todos os níveis, para controle do fluxo. Próprio para uso com bomba de infusão. Embalagem que assegure a esterilidade do produto e contenha externamente os dados exigidos pela legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. DECRETO ESTADUAL 16.212/2015		
FFERNANDO JOSÉ PEDRINI -ME	IMCOMEPE IND DE MAT CIRURGICOS LTDA	45000	44,44

LEIA-SE

88	EQUIPO IRRIGOPLAS fluxor para artroscopia descartável estéril com 2 vias. Conjunto de irrigação utilizada em artroscopia, videolaparoscopia ou qualquer outro tipo de procedimento cirúrgico que necessite de irrigação contínua. Tabulação em PVC atóxica, siliconizada em todos os níveis, para controle do fluxo. Próprio para uso com bomba de infusão. Embalagem que assegure a esterilidade do produto e contenha externamente os dados exigidos pela legislação vigente. COTA PRINCIPAL.		
FFERNANDO JOSÉ PEDRINI -ME	IMCOMEPE IND DE MAT CIRURGICOS LTDA	45000	44,44

LAILSON SOARES GUEDES RODRIGUES
PRESIDENTE CPL/SESAPI

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Of. 385



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 260/2016

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Wevigton de Albuquerque Frota, CPF nº 641.101.333-00
OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 260/2016, cujo objeto é o aluguel do imóvel, situado à Rua 21 de Abril nº 2033, Bairro: Vermelha, Teresina-PI, com fito específico de alocação de servidores desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, tendo em vista a reforma do 2º Andar, pelo período de 31.12.2017 a 30.12.2018.

VIGÊNCIA: 31.12.2017 a 30.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14101; Plano de Trabalho: 12122902000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias-Pelo Locador: Wevigton de Albuquerque Frota

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 062/2012.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADORA: Sra. Marlene Nunes Feitosa, CPF nº 353.450.043-15.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o aluguel do imóvel situado à Rua Antonino Freire, nº 643, Centro, em Floriano-PI (10ª GRE), com 2 (duas) salas, 9 (nove) quartos, 1 (uma) cozinha, 1 (um) banheiro coletivo, para funcionamento da Casa do Estudante Pobre de Floriano pertencente a rede estadual de ensino, pelo período de 01/01/2018 à 03/09/2018.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 à 03/09/2018

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.136,48 (quatorze mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368122130

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSO: 14

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí; Pela Locadora: Marlene Nunes Feitosa.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 037/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0041059/20117

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Francisco Manoel Lopes Filho, CPF nº 835.394.923-72.
OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 037/2012, cujo objeto é o aluguel do imóvel situado na Rua Central do Povoado São Francisco, Zona Rural, no município de Massapê do Piauí, com 01 (um) salão, 01 (um) banheiro, para funcionamento do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, pelo período de 01.01.2018 a 10.05.2018

VIGÊNCIA: 01.01.2018 a 10.05.2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.099,36 (três mil e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí; Pelo Locador: Francisco Manoel Lopes Filho.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ



EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 351/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0034251/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 565 (ss) do Código Civil, da Lei nº 8.245/91 e suas alterações, da Lei nº 6.015/98, de 31/12/1973, do inc. X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.
CONTRATADO: Francisco Ferreira das Chagas, CPF nº 041.721.753-68

OBJETO: O presente contrato de locação tem como objeto o aluguel de 01(um) imóvel com localização no Povoado Barroco, S/N, no município de Luzilândia-PI, sendo: 03(três) salas de aula, 01(um) banheiro, 01(uma) cozinha, 01(uma) sala de apoio pedagógico e 01(uma) área destinada a recreação dos alunos com o fito específico de funcionamento do anexo da U.E Prof. Cleonice Teles, vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí, **pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018.**

VIGÊNCIA: 01/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí- Locatária e – Francisco Ferreira das Chagas

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0123/2017.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Francyjane Vieira da Luz, CPF nº 770.278.503-97.

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 00123/2017, cujo objeto o aluguel de 01(um) imóvel com localização na Av. 07 de Setembro, nº 850, 2º Andar, Bairro Centro, município Fronteiras-PI, sendo 02(duas) recepções, 02(dois) Halls, 02(dois) banheiros, 10(dez) salas com banheiro privado, 01(um) auditório com lavabo, 06(seis) salas de depósito de matérias, 02 (dois) depósitos para material de limpeza, 01(uma) cozinha, 01(uma) dispensa, 01(uma) copa com o fito específico de funcionamento da 16ª Gerência Regional de Educação, **pelo período de 01.01.2018 a 31.12.2018.**

VIGÊNCIA: período de 01.01.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro 2017.

VALOR GLOBAL: R\$17.514,00(dezessete mil quinhentos e quatorze reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSO: 15.

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias– Pelo Locador: Francyjane Vieira da Luz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0167/2017

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Associação dos Menores Carentes, CNPJ nº 23.624.349/0001-08 representada pelo Sr José Dino Ribeiro Nunes, CPF nº 035.284.163-00.

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 00167/2017, cujo objeto é o aluguel de imóvel situado na Rua São João S/N, Centro, no município de Redenção do Gurguéia – PI, com 04 (quatro) salas de aula, 01 (um) salão paroquial grande que se subdivide para funcionamento de: diretoria, secretaria, sala de professores e biblioteca, 01 (uma) sala de informática, 01 (uma) cozinha, 01 (um) corredor, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) área pequena coberta, 01 (uma) área aberta, para funcionamento da Unidade Escolar Petrônio Portela, Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, **pelo período de 01.01.2018 a 31.12.2018.**

VIGÊNCIA: período de 01.01.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$19.128,00 (dezenove mil cento e vinte e oito reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 15.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí- Locatária e – Associação dos Menores Carentes, representado pelo Sr José Dino Ribeiro Nunes - Locador.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 059/2015.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Gilson Feitosa dos Santos, CPF nº 780.855.943-15

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 059/2015, cujo objeto é o aluguel do imóvel, situado no Povoado Barriguda, S/N, Zona Rural, no município de Ribeira do Piauí-PI, para funcionamento do Programa Mais Saber no Povoado Barriguda anexo da U.E Expedito Cronemberger dos Reis, pertencente à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, **pelo período de 01.01.2018 a 31.12.2018.**

VIGÊNCIA: período de 01.01.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.363,04(cinco mil trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Pelo Locador: Gilson Feitosa dos Santos

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 060/2015.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Maria Delzuita Rodrigues, CPF nº 487.867.723-68.

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 060/2015, cujo objeto é o aluguel do imóvel, situado no Povoado Salinas, S/N, Zona Rural, no município de Ribeira do Piauí-PI, para funcionamento do anexo da U.E Expedito Cronemberger dos Reis, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, **pelo período de 01/01/2018 a 31.12.2018.**

VIGÊNCIA: pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.363,04(cinco mil trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Pelo Locador: Maria Delzuita Rodrigues.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 093/2017.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Alfredo Barbosa, CPF nº 349.777.593-20.

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 0093/2017, cujo objeto o aluguel de 01(um) imóvel com localização na Rua Manoel Carvalho, S/N, no município de Barras-PI, com 10(dez) compartimentos, sendo: 04(quatro) salas de aulas, 02(dois) banheiros, 01(uma) biblioteca,

01(uma) sala de secretária, 01(uma) diretoria e uma 01(uma) cantina, com o fito específico de funcionamento de turmas de Ensino Médio da Unidade Escolar Matias Olimpio, vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí, **pelo período de 01.01.2018 a 31.12.2018.**

VIGÊNCIA: pelo período de 01.01.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí; Pelo Locador: Alfredo Barbosa.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 093/2015.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Espólio do Sr. Jorge Azar Chaib, representado pela Sra. Terezinha Ommati Chaib, CPF nº 001.248.723-04.

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 093/2015, cujo objeto é o aluguel do imóvel residencial, situado à Rua Paissandu, nº 2214, Centro, CEP 64.001-120, Teresina-PI, para funcionamento do Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual - CAPs do Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, **pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018**

VIGÊNCIA: 01/01/2018 à 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 106.420,68 (cento e seis mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Pelo Locador: Espólio do Sr. Jorge Azar Chaib.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 259/2016.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADORA: Sra. Agostinha Juliana Barbosa, CPF nº 001.248.723-04.

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 259/2016, cujo objeto é o aluguel do imóvel, situado na Localidade Baixa das Melancias, S/N, Zona Rural do município de Acauã, com o fito específico de funcionamento do 1º Ano do Ensino Médio da U.E Antonio Rodrigues Filho em Acauã-PI, vinculada a Rede Estadual de Ensino do Estado do, **pelo período de 02.12.2017 a 02.12.2018.**

VIGÊNCIA: período de 02.12.2017 a 02.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Pelo Locador: Agostinha Juliana Barbosa.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0165/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0041052/2017

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Francisco Manoel Lopes Filho, CPF nº 835.394.923-72.

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 0165/2017, cujo objeto é o aluguel do imóvel situado no Povoado São Francisco, Zona Rural, no município de Massapê do Piauí, com 01 (um) salão, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, para funcionamento do Ensino Médio da U.E Rafael Manoel da Costa, pertencente a Rede Estadual de Ensino, **pelo período de 01.01.2018 a 31.12.2018.**

VIGÊNCIA: 01.01.2018 a 31.12.2018

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí; Pelo Locador: Francisco Manoel Lopes Filho.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 137/2015.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus, representado pela Sra. Vera Lucia Alves de Andrade, CPF: 209.433.423-68..

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 137/2015, cujo objeto é o aluguel de (02) dois imóveis: um imóvel localizado na Av Nossa Senhora de Fátima, Nº 1105, Bairro Centro, no município de Piracuruca-PI, para funcionamento da U.E. Patronato Irmão Dantas e outro localizado na Praça Antonio Rufino, S/N, Bairro Senhora de Lourdes, no município de Campo Maior-PI, para funcionamento da U.E. Patronato Nossa Senhora de Lourdes, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, **pelo período de 01.01.2018 a 31.12.2018.**

VIGÊNCIA: 01.01.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 257.129,76 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Pelo Locador: Vera Lúcia Alves de Miranda.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 163/2017

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Francisco das Chagas Eduardo, CPF nº 446.825.813-68

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 163/2017, cujo objeto é o aluguel do imóvel, situado na Av. da Integração, S/N, Campo Largo-PI, para funcionamento do anexo da Unidade Escolar São José, pertencente à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, **pelo período de 01.01.2018 a 31.12.2018.**

VIGÊNCIA: período de 01.01.2018 a 31.12.2018

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.759,76 (dezesete mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043



NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias–Pelo Locador: Sr. Francisco das Chagas Eduardo.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0197/2017.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Nicolau de Jesus Gomes, CPF nº 688.131.123-00.

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 00197/2017, cujo objeto é o aluguel de 01(um) imóvel com localização na Rua Manoel Bispo Teixeira, S/N, Bairro Centro, no município de Patos do Piauí-PI, sendo que o imóvel apresenta 1(um) salão, para funcionamento do almoxarifado da Unidade Escolar Reunidas de Patos da Rede Estadual de Ensino, pelo período de **01.01.2018 a 31.12.2018**.

VIGÊNCIA: 01.01.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias– Pelo Locador: Nicolau de Jesus Gomes.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 091/2017.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: João Justino da Silva, CPF: 063.095.478-01.

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 0091/2017, cujo objeto o aluguel de 01(um) imóvel situado na Localidade Povoado Cajueiro, s/n, Rua Dez B – Rural, CEP: 64.580-000, no município de Patos do Piauí - PI, com o fito específico de funcionamento do U.E. Martinho Vieira, vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí, pelo período de **01.01.2018 a 31.12.2018**.

VIGÊNCIA: 01.01.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias–Pelo Locador: João Justino da Silva.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00117/2017.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR(A): Euridina de Aguiar Ferreira, CPF nº 521.114.583-68

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 00117/2017 cujo objeto o aluguel de imóvel situado na localidade Capim Grosso, município de Luzilândia-PI, com 05 (cinco) salas de aula, 01 (uma) sala de diretoria, 01 (um) depósito, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro masculino, 01 (um) banheiro feminino, 01 (uma) área coberta e 01 (uma) área coberta, para funcionamento do anexo da Unidade Escolar Luiz Teixeira vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí, pelo período de **01.01.2018 a 31.12.2018**.

VIGÊNCIA: pelo período de 01.01.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (dezoito mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias–Pela Locadora: Euridina de Aguiar Ferreira.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00092/2017.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Maicon Fernando do Nascimento Rocha, CPF: 022.686.973-39

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 00092/2017 cujo objeto o aluguel de 02(dois) imóveis com localização na Av. Doutor José Gusmão, S/N, no município de Colônia-PI, sendo: 01 imóvel dividido em 02(dois) cômodos e o outro imóvel dividido em 06(seis) cômodos, com o fito específico de funcionamento de 10 turmas de Ensino Médio do Ginásio Estadual Doutor José Gusmão funcionando nos turnos manhã, tarde e noite, vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí, pelo período de **01.01.2018 a 31.12.2018**.

VIGÊNCIA: pelo período de 01.01.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias–Pelo Locador: Maicon Fernando do Nascimento Rocha.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00269/2017

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Antonio Borges, CPF nº 029.690.253-53

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 00269/2017, cujo objeto é o aluguel do imóvel, situado à Rua Avelino Borges, S/N, Bairro Centro, no município de Ribeira do Piauí-PI, para funcionamento do Programa Mediação Tecnológica e Educação de Jovens e Adultos – EJA da Unidade Escolar Expedito Cronemberger dos Reis, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, pelo período de **01.01.2018 a 31.12.2018**.

VIGÊNCIA: 01.01.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Pelo Locador: Antonio Borges Leal.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00170/2017

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Educandário São José da Ação Social Divino Coração de Jesus, CNPJ 06.728.190/0001-44 neste ato representada pela Sra. Jesuíta Barbosa Lima.

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 00170/2017, cujo objeto o aluguel de 01(um) imóvel com localização na Av. Barão de Santa

Filomena, nº 305, no município de Santa Filomena-PI, para funcionamento do Educandário São José da Ação Social Divino Coração de Jesus, pertencente à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, **pelo período de 01.01.2018 a 31.12.2018.**

VIGÊNCIA: período de 01.01.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$16.443,96 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí- Locatária e Sra. Jesuíta Barbosa Lima, representante do Educandário São José da Ação Social Divino Coração de Jesus.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 088/2017.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Jonas Souza de Aquino, CPF nº 078.841.253-15.

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 088/2017, cujo objeto o aluguel de imóvel situado na Rua Miguel Seixas, nº 99, Barra do Longá, município de Buriti dos Lopes – PI, com 03 (três) salas de aula, 01 (uma) sala de diretoria, 01 (uma) sala para secretaria, 01 (uma) sala de professor, 01 (uma) biblioteca, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) banheiro masculino, 01 (um) banheiro feminino, 01 (um) refeitório, 01 (uma) área na frente da escola e 01 (um) quintal, para funcionamento da Unidade Escolar Luzia Seixas de Oliveira Aquino, Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, **pelo período de 01.01.2018 a 31.12.2018.**

VIGÊNCIA: pelo período de 01.01.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017.

VALOR GLOBAL: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Pelo Locador: Jonas Souza de Aquino.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0198/2017.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Renato Pereira Paes Landim, CPF nº 881.876.401-20.

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 0198/2017, cujo objeto é o aluguel do imóvel, situado na Rua Emilio Baião, s/n, Bairro Centro, no município de Bonfim do Piauí-PI, sendo o imóvel dividido em 02 (dois) salões, para funcionamento de um depósito e sala de leitura, do Centro Educacional Gasparino Ferreira, **pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018.**

VIGÊNCIA: período de 01/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: 12.847,92 (doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Pelo Locador: Renato Pereira Paes Landim.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Of. 1084

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE Nº 033/2015.

PROCESSOS SEED/PIN: 0014497/2017.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEED/PI, CNPJ nº 06554729/0001-96.

CONTRATADA: Mobile Web Tecnologias e Sistemas LTDA – CNPJ: 11.455.066/0001-92

OBJETO: A Secretária de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação dos parágrafos 6º e 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, **RESOLVE** realizar o presente termo de apostilamento ao **Contrato de Nº 033/2015**, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO, **acrescentando a fonte de recurso 14 - QUF.**

DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2017.

Teresina-PI, 22 de Dezembro de 2017

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação do Piauí.

Of. 1083

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE Nº 132/2016.

PROCESSOS SEED/PIN: 0028164/2017.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEED/PI, CNPJ nº 06554729/0001-96.

CONTRATADA: Mobile Web Tecnologias e Sistemas LTDA – CNPJ: 11.455.066/0001-92

OBJETO: A Secretária de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação dos parágrafos 6º e 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, **RESOLVE** realizar o presente termo de apostilamento ao **Contrato de Nº 132/2016**, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO, **acrescentando a fonte de recurso 14 - QUF.**

DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2017.

Teresina-PI, 22 de Dezembro de 2017

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação do Piauí.

Of. 1082

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE VIGÊNCIA EX-OFFÍCIO Nº 001/2017 AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2017

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: Fundação ASAS, CNPJ nº 04.961.474/0001-50

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 007/2017**, por mais **05 (cinco) meses**, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 01/01/2018 à 31/05/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, de 01/01/2018 à 31/05/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro 2017

SIGNATÁRIOS: Pela **CONCEDENTE:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária Estadual de Educação; Pela **PARCEIRA:** Robert Martin Henri Hamers: Fundação ASAS, CPF nº 62611240353

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI



EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 001/2017 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: : Educandário Nossa Senhora do Bom Sucesso, CNPJ nº.06.718.258/0001-04

OBJETO: Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 001/2017**, por mais **02 (dois) meses**, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 01/01/2018 à 28/02/2018.

PRAZO DE VIGENCIA: 02 (dois) meses, de 01/01/2018 à 28/02/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro 2017

SIGNATÁRIOS: **Pela CONCEDENTE:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária Estadual de Educação; **Pela PARCEIRA:** Pe. José Adairton de Jesus Coelho: Educandário Nossa Senhora do Bom Sucesso.

REJANE RIBEIRO SOUA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

Of. 430



Secretaria de Estado da
EDUCAÇÃO / SEDUC



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 ao Contrato nº 147/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA ALCOBAZ LTDA.
CNPJ do Contratado	08.220.829/0001-02
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 147/2017, cujo objeto é Reforma da Universidade Aberta do Piauí- UAPI, no município de Olho D'água, a prorrogação do prazo de Execução da Obra por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 130 (cento e trinta) dias, a partir da data de 07/08/2017 até 15/03/2018, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UEMTEC/UAPI com vencimento em 06/08/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2018, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0033821/2017.
Prazo de vigência	15/03/2018
Data de assinatura do aditivo	14 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Gedeão dos Santos Oliveira - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 ao Contrato nº 146/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA ALCOBAZ LTDA.
CNPJ do Contratado	08.220.829/0001-02
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 146/2017, cujo objeto é Reforma da Universidade Aberta do Piauí- UAPI da Unidade Escolar Antônio Freitas, no município de Hugo Napoleão, a prorrogação do prazo de Execução da Obra por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 130 (cento e trinta) dias, a partir da data de 07/08/2017 até 15/03/2018, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UEMTEC/UAPI com vencimento em 06/08/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2018, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0033820/2017.
Prazo de vigência	15/03/2018
Data de assinatura do aditivo	14 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Gedeão dos Santos Oliveira - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 ao Contrato nº 149/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RD LTDA.
CNPJ do Contratado	10.521.400/0001-04
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 149/2017, cujo objeto é Reforma da Universidade Aberta do Piauí- UAPI da Unidade Escolar Isaías de Jesus, no município de Domingos Mourão, a prorrogação do prazo de Execução da Obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 27 (vinte e sete) dias, a partir da data de 18/11/2017 até 14/04/2018, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UEMTEC/UAPI com vencimento em 17/11/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2018, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0046364/2017.
Prazo de vigência	14/04/2018
Data de assinatura do aditivo	14 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Raimundo Nonato Sousa de Sena Rosa - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 ao Contrato nº 150/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RD LTDA.
CNPJ do Contratado	10.521.400/0001-04
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 150/2017, cujo objeto é Reforma da Universidade Aberta do Piauí- UAPI da Unidade Escolar Arthur Gonçalves, no município de Lagoa do São Francisco, a prorrogação do prazo de Execução da Obra por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 57 (cinquenta e sete) dias, a partir da data de 19/10/2017 até 15/03/2018, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UEMTEC/UAPI com vencimento em 18/10/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência ate 31/12/2018, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0040861/2017.
Prazo de vigência	15/03/2018
Data de assinatura do aditivo	14 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Raimundo Nonato Sousa de Sena Rosa - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 ao Contrato nº 152/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RD LTDA.
CNPJ do Contratado	10.521.400/0001-04
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 152/2017, cujo objeto é Reforma da Universidade Aberta do Piauí- UAPI da Unidade Escolar Professora Maria de Lourdes Leal Nunes Brandão, no município de Milton Brandão, a prorrogação do prazo de Execução da Obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 27 (vinte e sete) dias, a partir da data de 18/11/2017 até 14/04/2018, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UEMTEC/UAPI com vencimento em 17/11/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência ate 31/12/2018, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0046365/2017.
Prazo de vigência	14/04/2018
Data de assinatura do aditivo	14 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Raimundo Nonato Sousa de Sena Rosa - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 ao Contrato nº 151/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RD LTDA.
CNPJ do Contratado	10.521.400/0001-04
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 151/2017, cujo objeto é Reforma da Universidade Aberta do Piauí- UAPI da Unidade Escolar Professora Angelina Mendes Braga, no município de Pedro II, a prorrogação do prazo de Execução da Obra por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 57 (cinquenta e sete) dias, a partir da data de 19/10/2017 até 15/03/2018, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UEMTEC/UAPI com vencimento em 18/10/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência ate 31/12/2018, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0040863/2017.
Prazo de vigência	15/03/2018
Data de assinatura do aditivo	14 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Raimundo Nonato Sousa de Sena Rosa - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 ao Contrato nº 156/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA ALCOBAZ LTDA.
CNPJ do Contratado	06.220.929/0001-02
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 156/2017, cujo objeto é Reforma da Universidade Aberta do Piauí- UAPI da Unidade Escolar José Mendes Vasconcelos, no município de Joaquim Pires, a prorrogação do prazo de Execução da Obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 100 (cem) dias, a partir da data de 06/09/2017 até 14/04/2018, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UEMTEC/UAPI com vencimento em 05/09/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência ate 31/12/2018, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0033822/2017.
Prazo de vigência	
Data de assinatura do aditivo	14 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Gedeão dos Santos Oliveira - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 ao Contrato nº 158/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA ALCOBAZ LTDA.
CNPJ do Contratado	06.220.929/0001-02
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 158/2017, cujo objeto é Reforma da Universidade Aberta do Piauí- UAPI da Unidade Escolar José Amável, no município de Matias Olímpio, a prorrogação do prazo de Execução da Obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 100 (cem) dias, a partir da data de 06/09/2017 até 14/04/2018, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UEMTEC/UAPI com vencimento em 05/09/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2018, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0033823/2017.
Prazo de vigência	14/04/2018
Data de assinatura do aditivo	14 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Gedeão dos Santos Oliveira - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

Of. 431



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 094/2017

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa **GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA.**, no valor de **R\$ 127.393,70** (cento e vinte e sete mil e trezentos e noventa e três reais e setenta centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 431/2017.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2017.
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 431/2017;
Tomada de Preços: nº 094/2017;
Contrato: nº 045/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI; Contratada: Empresa: **GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: serviços de construção de praça pública no município de Piripiri - PI. Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Valor: R\$ 127.393,70 (cento e vinte e sete mil e trezentos e noventa e três reais e setenta centavos);
Prazo de Vigência: Até 11 de outubro de 2018;
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;
Data da Assinatura: 26/12/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e MARLENE DE SOUSA SILVA, pela empresa contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2017

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa **GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA.**, no valor de **R\$ 590.941,12** (quinhentos e noventa mil novecentos e quarenta e um reais e doze centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 432/2017.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2017.
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 432/2017;
Tomada de Preços: nº 095/2017;
Contrato: nº 046/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI; Contratada: Empresa: **GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA.**; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: serviços de construção de academia pública no município de Piripiri - PI;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Valor: R\$ 590.941,12 (quinhentos e noventa mil novecentos e quarenta e um reais e doze centavos);
Prazo de Vigência: Até 11 de outubro de 2018;
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;
Data da Assinatura: 26/12/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e MARLENE DE SOUSA SILVA, pela empresa contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2017

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa **IRISNAYRA REJANE PEREIRA LUSTOSA EIRELI – ME**, no valor de **R\$ 1.126.443,08** (um milhão cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 415/2017.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2017.
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 415/2017;
Tomada de Preços: nº 038/2017;
Contrato: nº 047/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI; Contratada: Empresa; IRISNAYRA REJANE PEREIRA LUSTOSA EIRELI – ME.; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: obra de pavimentação de 10.207,00 m² (dez mil duzentos e sete metros quadrados), diversas ruas, localizado no município de Campo Grande do Piauí – PI;
Fonte de Recursos: 00/16 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Valor: R\$ 1.126.443,08 (um milhão cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos);
Prazo de Vigência: Até 11 de outubro de 2018;
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;
Data da Assinatura: 26/12/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e IRISNAYRA REJANE PEREIRA LUSTOSA, pela empresa contratada,

Of. 1123



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 – CPL/PMPI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 – PMPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2015 – PMPI, PUBLICADA NO DOE Nº 232, DE 10/12/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.015738/17-33 - PMPI
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
EMPRESA CONTRATADA: ARAÚJO E ARAÚJO LTDA-ME, CNPJ Nº 07.721.678/0001-02
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2018 A 31/12/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2018 A 31/12/2018
DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.351.440,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2270 – MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO
NATUREZA DA DESPESA: 339039 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTES DE RECURSOS: 00 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E JOSÉ VALDO LEITE ARAÚJO – TITULAR

-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016 – CPL/PMPI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 – PMPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2015 – PMPI, PUBLICADA NO DOE Nº 232, DE 10/12/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.015740/17-60 - PMPI
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
EMPRESA CONTRATADA: LUAUTO RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 07.321.071/0001-35
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2018 A 31/12/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2018 A 31/12/2018
DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2270 – MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO
NATUREZA DA DESPESA: 339039 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTES DE RECURSOS: 00 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E ANTÔNIO CAETANO NETO – TITULAR

-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016 – CPL/PMPI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 – PMPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2015 – PMPI, PUBLICADA NO DOE Nº 232, DE 10/12/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.015746/17 - PMPI
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO;
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44;
CONTRATADA: DIAGONAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 12.231.343/0001-46
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2018 A 31/12/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2018 A 31/12/2018
DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 10.296,00 (DEZ MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2270-MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTES DE RECURSOS: 00 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR – TITULAR

Of. 595

-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 – CPL/PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.001860/17 - PMPI.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
EMPRESA CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S.A., CNPJ Nº 47.866.934/0001-74
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2018, COM TERMO INICIAL NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2018 A 30/06/2018
DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2017
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2270 – MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO
NATUREZA DA DESPESA: 339039 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTES DE RECURSOS: 00 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI; JEFERSON THOMAS E LUCIANO RODRIGO WEIAND-REPRESENTANTES LEGAIS.

Of. 597



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.017052/17 - PMPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2015 – SEED/PI
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93 E 10.520/2002
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL Nº 01/2016 – SEED/PI,
PUBLICADA NO DOE Nº 68, DE 12/04/2016.
LIBERAÇÃO Nº: 0194/2017 – DL/SEADPREV/PI
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
CONTRATADA: M L MENDES GRAFICA EDITORA E PAPELARIA ME, CNPJ Nº 00.524.453/0001-17.
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2018 A 31/12/2018
DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$ 49.031,42 (QUARENTA E NOVE MIL TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000 – ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
FONTES DE RECURSOS: 00 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
INTERESSADOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E MARIA LÚCIA MENDES – RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.

Of. 600

-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014 – CPL/PMPI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 – PMPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2014 – PMPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.016257/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: A REDUÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO DO QUANTITATIVO DO OBJETO E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL Nº 014/2014.
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
EMPRESA CONTRATADA: MEMORIAL SÃO JOSÉ LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.671.101/0002-87.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, COM TERMO INICIAL NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2018 E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADO, COM FULCRO NO ART. 57, INCISO I, DA LEI 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2018 A 31/12/2018
DATA DE ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2017
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000 – ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES
NATUREZA DA DESPESA: 339039 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTES DE RECURSOS: 00 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E JOAQUIM AZAMBUJA DE SOUSA – TITULAR

Of. 601

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 700/2017- PMP/PIVINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21619/2017- PMP/PI; ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 700/2017- PMP/PI; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI/ SECRETARIA DE SAÚDE; CONTRATADO (A): MALC PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI – ME; CNPJ: 27.119.576/0001-29; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PORTE II, NO BAIRRO FREI HIGINO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 05/2017, art. 45, § 1º inc. I, da Lei de 8.666/93; VALOR GLOBAL: R\$ 552.652,42 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1176; Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso: 001/300/000 e 010/300/001; VIGÊNCIA: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes; DATA DA ASSINATURA: 13/12/2017; INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

P. P. 23022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI EXTRATO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo. Pregão Presencial n. 008/2017. Contratante: O Município de São Julião. Contratado: **MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA (DINÁ)** - CNPJ/MF sob o nº 04.385.090/0001-37. Objeto: O presente termo aditivo tem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, com fulcro no artigo 65 Lei 8.666/93. Recursos: FPM, ICMS, IPVA, MS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Valor do Acréscimo: R\$ 92.046,68. Assinatura: 26/12/2017.

São Julião PI, 26 de dezembro de 2017.

Prefeito Municipal

P. P. 23028

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Administrativo 001/2017 Concorrência
Origem/modalidade: Concorrência nº 001/2017
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública e logradouros públicos, com vigência para o ano de 2017/2018.
Fundamentação legal: §1º, inciso I do art. 22 da lei 8.666/93.
Contratante: Município de São João do Arraial (PI) CNPJ. 01.612.609/0001-84
Contratado: Bruno Sidney Castro Silva Me “Loc Service Eventos”, Cnpj nº 19.257.279/0001-11
Valor: R\$ 68.218,00 (sessenta e oito mil, duzentos e dezoito reais) mensais.
Vigência: 31/12/2018
Recursos: FPM/ICMS/REC. PROPRIOS
Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita Municipal e Bruno Sidney Castro Silva, Bruno Sidney Castro Silva Me “Loc Service Eventos”
Data da assinatura: 29 de dezembro de 2017.

P. P. 23029

OUTROS

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “d” do Art.16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **08 de Janeiro de 2018**, às 10:00h (dez horas), na sede da EMGERPI, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reeleição e posse do Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI, segundo o Estatuto Social da empresa em seu Artigo 7º §2º alínea “a”, e Art. 150, §4º, da Lei 6.404/1976.
2. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 26 de dezembro de 2017.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 866
3-2

EDITAL

CAMPOFÉRTILEXTRACÇÃO DE CALCÁRIO LTDA, CNPJ 27.259.890/0001-07, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação. Empreendimento: Extração Mineral; Bem mineral: Calcário; Uso: Corretivo de Solo. Localizada no Povoado Matas, zona rural do município de Santa Filomena. Localização geográfica: 9º 14' 22,60" S; 45º 42' 21,703" W. Sub Bacia Hidrográfica: Difusa do Alto Parnaíba.

P. P. 23020

Enerlife Energias Renováveis Ltda
Complexo Fotovoltaico Boqueirão Sul

A Enerlife Energias Renováveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.622.667/0001-10, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR-PI, a Licença Prévia para a Usina Fotovoltaica Complexo Fotovoltaico Boqueirão Sul, no município de Gilbués, no estado do Piauí.

P. P. 23021

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
GERÊNCIA REGIONAL DE OPERAÇÕES NORTE
BASE DE TERESINA - BETER

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 589/2017

A Petrobras Distribuidora S.A torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR-PI) a renovação da **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, sob a numeração nº 589/2017 com validade até 24/11/2020, para a atividade de **“COMÉRCIO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÁLCOOL**, referente base operacional localizada na Av. Deputado Paulo Ferraz, s/n, bairro Dirceu Arcoverde I, Teresina-PI.

P. P. 23023

EDITAL

RICARDO SOARES DE ARAÚJO torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para perfuração de 01 (um) poço na localidade Talhada, Sub-bacia do Rio Canindé, Aquífero Cabeças no município de Oeiras – PI. Coordenadas Geográficas: 06°58'55.9" Lat. Sul e 42°05'55.9" Long. Oeste, para reservar 21.900 m³/ano, para uso de irrigação.

P. P. 23025

RAZÃO BRUNO DE ARAUJO AMORIM “POSTO AMORIM” CNPJ: 26.165.413/0002-09 torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR, L. PRÉVIA, L. INSTALAÇÃO e está requerendo L. OPERACIONAL para o empreendimento comércio varejista de combustíveis situado à R. FRANCISCO FORTES, 197 Bairro: CHAPADINHA NORTE Cidade: **ESPERANTINA - PI**

P. P. 23026

RAZÃO JOAO BORGES DE SOUSA & CIA LTDA CNPJ: 05.049.268/0001-31 torna público que está requerendo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR, renovação da L. OPERAÇÃO para Transporte de Produtos Perigosos o empreendimento situado AV. TRANSAMAZÔNICA Nº 93 Bairro: Centro Cidade: **OEIRAS - PI**

P. P. 23027



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPD/PI

ERRATA Nº 003/2017 - EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2017 CEPD-PI

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sede do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Piauí - CEPD/PI, conforme deliberação da Comissão Eleitoral, **RETIFICO**, em parte, Edital da Eleição 001/2017 convocação para o Processo de Eleição da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Piauí e Eleição da Diretoria para o Biênio 2018/2020, constante no Diário Oficial nº 215, de 20 de novembro de 2017.

Onde se lê:

15. Os resultados das deliberações da Comissão Eleitoral serão divulgados em 26 de janeiro de 2017.

Leia-se:

15. Os resultados das deliberações da Comissão Eleitoral serão divulgados em 26 de janeiro de 2018.

Onde se lê:

16. A posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2017, e em ato contínuo, será realizada a eleição da nova diretoria, sendo o ato conduzido pelo Presidente do CEPD/PI de acordo com o Regimento Interno do CEPD/PI e da Resolução nº 001/2010.

Leia-se:

16. A posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2018, e em ato contínuo, será realizada a eleição da nova diretoria, sendo o ato conduzido pelo Presidente do CEPD/PI de acordo com o Regimento Interno do CEPD/PI e da Resolução nº 001/2010.


Silvana Maria Luz Leal
Presidente da Comissão Eleitoral - CEPD/PI



Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPD/PI

ERRATA Nº 004/2017

Referente à Edição do Dia 27/12/2017 do Jornal Meio Norte

RELAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS QUE FORAM HABILITADAS E NÃO HABILITADAS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ E ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2018/2020.

As vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sede do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Piauí - CEPD/PI, conforme deliberação da Comissão Eleitoral. **RETIFICADO**, em parte. **RELAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS QUE FORAM HABILITADAS E NÃO HABILITADAS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ E ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2018/2020.**

Onde se lê:

17	Movimento pela Paz na Periferia - MP3	Habilitada
18	Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí	Não habilitada

Leia-se:

17	Movimento pela Paz na Periferia - MP3	Não Habilitada
18	Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí	Habilitada

Considerar-se-á a seguinte relação nominal.

Nº	ENTIDADES	SITUAÇÃO
01	Associação Beneficente Manancial da Vida	Habilitada
02	Associação Beneficente o Bom Samaritano - Nos Braços do Pai.	Habilitada
03	Associação Beneficente São Paulo Apóstolo	Habilitada
04	Associação Casa de Recuperação Peniel	Habilitada
05	Associação Casa do Oleiro	Habilitada
06	Associação de Desenvolvimento e Produção Casa de Compadre	Habilitada
07	Associação Filantrópica Shalom	Habilitada
08	Associação Fraternidade	Habilitada
09	Comunidade Terapêutica Betesda	Habilitada
10	Comunidade Terapêutica Fazenda Agape	Habilitada
11	Comunidade Terapêutica Fazenda da Esperança Santa Faustina	Habilitada
12	Comunidade Terapêutica Fazenda da Paz	Habilitada
13	Comunidade Terapêutica Monte Tabor	Habilitada
14	Comunidade Terapêutica Padre Pio	Habilitada
15	Conselho Regional de Psicologia - 21ª Região	Habilitada
16	Fundação Padre Pio - Casa de Vida Verdadeira	Habilitada
17	Movimento pela Paz na Periferia - MP3	Não-Habilitada
18	Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí	Habilitada
19	Organização Assistência dos Ex-Combatentes do Exército Brasileiro do Piauí.	Habilitada

Silvânia Maria Luz Leal
Presidente da Comissão Eleitoral - CEPD/PI

Of. 405



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUÍ - 2017

CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE (Médico e Odontológico)

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Hospital da Polícia Militar - HPM, localizado na Av. Higino Cunha, S/N - Bairro Ilhotas em Teresina - PI, na data mencionada abaixo no horário das 08 às 12h, munidos de documento de identificação, informado no ato da inscrição e exames, conforme subitem 5.4 do Edital Nº 01/2014 - Retificado, para a realização da 2ª Etapa - Exame de Saúde.

DATA:	08/01/2018	TURMA:	A
Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
01	010588	ALLA ALVES ROCHA VIEIRA	5003819 - PI
02	000092	ALBERT MOREIRA DE MENDONÇA	2725306 - PI
03	006206	ALCENIR AUGUSTO BARBOSA DORNEL	3205368 - PI
04	010882	ALEXANDRE DOS SANTOS QUIRINO VIEIRA	3056198 - PI
05	001969	ALEXANDRE NEPOMUCENO DA FONSECA MENESES	3012346 - PI
06	006649	AMANDA DE ARAUJO CARVALHO	9038143 - PE
07	005170	ANDREIA FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA	2503015 - PI
08	002790	ANTONIO BARROS LEAL NETO	2970221 - PI
09	010875	APARISA MARIA COELHO DOS SANTOS	2002009107549 - CE
10	007079	ARTHUR DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	3258604 - PI
11	004713	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	2617428 - PI
12	001337	BRUNO GONÇALVES COSTA	3606480 - PI
13	009127	CASSIO MARCOS MARQUES DA COSTA SOUSA	3487218 - PI
14	005607	CIDINEY AUGUSTO LOPES DE PAULA	2634838 - PI
15	008147	DANIEL ALVES LEÃO	3197097 - PI
16	008863	DANYELLE RIBEIRO DA SILVA	3060331 - PI
17	003823	DARLAN CUNHA LIMA FILHO	3219683 - PI
18	004528	DICLEYSON PEREIRA DA ROCHA	2669684 - PI
19	004732	DOUGLAS TEIXEIRA FERRO	2261763 - PI
20	002807	EDIUIN ALDRIN NASCIMENTO MONTEIRO	3556747 - PI
21	010327	ELANO DAVIDSON DE CASTRO VAZ	2850095 - PI
22	000850	EMILIANO MARQUES FARIAS DE ARAUJO	5016889 - PI
23	004504	ERIDA THAYNARA ASSUNÇÃO ARAUJO DA SILVA	3530157 - PI
24	009957	EVERTON MACÁRIO SILVA	8388715 - PE
25	003242	FABIO DE SOUSA DA SILVA	2570992 - PI
26	007950	FABIO LUCAS DE SOUSA SILVA	3469495 - PI
27	010634	FABRICIO DE MOURA MEDEIROS	3051557 - PI
28	004277	FABRICIO DELANO PEREIRA DE SOUSA	3561574 - PI
29	009460	FAGNER JAIRO FERNANDES DE MEDEIROS	7804896 - PE
30	004920	FANUEL DE OLIVEIRA SILVA	2725194 - PI
31	010157	FILIPE MOUSINHO LIMA	3340832 - PI
32	006574	FRANCISCO CARLOS DA SILVA BORGES	3.096.051 - PI
33	003022	FRANCISCO EDUARDO ALVES RIOS	3562072 - PI

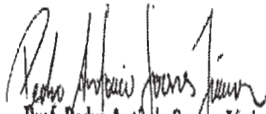
Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 • Nº 241

65

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
34	000599	FRANCISCO MARQUES BRITO NETO	2279743 - PI
35	003638	GERRIVAL ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO	2279682 - PI
36	003333	GIOVANNI PIO VIANA	2304885 - PI
37	000077	GIOVANNY DIAS CARVALHO	3635289 - PI
38	009910	GUSTAVO AUGUSTO ARAÚJO COSTA	3079558 - PI
39	006848	GUSTAVO MARQUES DA SILVA ALVES	2427919 - PI
40	002291	JALYS EMÍDIO CAVALCANTE DE PAULA	3085275 - PI
41	008559	JAN CASTELO BRANCO MESQUITA	3384587 - PI
42	007130	JIGOR ARAUJO FERREIRA	3516111 - DF
43	006409	JACKSON DA SILVA BEZERRA	3286215 - PI
44	004457	JACKSON DE MELO SALES	3144990 - PI
45	006705	JADAMARIO OLIVEIRA ARAGÃO	33586438 - SE
46	002554	JAMES RODRIGUES DE FRANÇA	2988011 - PI
47	005902	JANDERSON BRAYAM SOARES BENTO	2003014002839 - CE
48	009677	JESSÉ DOS SANTOS RIBEIRO	4267699 - PI
49	005339	JÉSSICA WELLEN LEITE SOARES	3552337 - PI
50	009802	JHONATAS ALVES DE MOURA	3284437 - PI
51	007215	JOAO BAPTISTA MARTINS DE OLIVEIRA	3209600 - PI
52	005666	JOÃO FILIPE OLIVEIRA BRIOZO	3217527 - PI
53	003972	JOÃO PEDRO DA SILVA SANTOS	3278109 - PI
54	010692	JOÃO VICTOR DE ARAÚJO MARQUES ALCANTARA	3400065 - PI
55	004079	JOÃO VICTOR MORAES DE SÁ LOPES	3865846 - PI
56	005939	JOÃO VICTOR SOUSA OLIVEIRA	3818323 - PI
57	004553	JONATHAS DE SANTANA GALVÃO PINHEIRO	3457319 - PI
58	003609	JORDAN FELLIPE DE JESUS AGUIAR	3479426 - PI
59	006245	JOSÉ CARLOS DE LIMA JÚNIOR	2722165 - PI
60	004820	JOSÉ JAIR MACHADO PAIXÃO	3176035 - PI
61	006508	JOSIEL AFONSO DOS SANTOS	3541698 - PI
62	000429	JUCIAN LUSTOSA DE BRITO	3083953 - PI
63	003183	KELIANA VERA LÚCIA DE MOURA	2709475 - PI
64	005858	KLAUS HENRIQUE MARTINS DE MORAIS	2971902 - PI
65	002698	LAÉCIO WILSON CORDATO PEREIRA	3035678 - PI
66	005543	LAZARO DOMINGOS DOS SANTOS	3387795 - PI
67	000141	LEANDRO DO VALE TEIXEIRA CUNHA	2610952 - PI
68	003603	LEONARDO ALEXANDRE MACIEL DEODATO	3920348 - PI
69	002409	LEONARDO MOREIRA GOMES ALVES RUFINO	2910013 - PI
70	011247	LUCAS BORGES LEAL	2693052 - PI
71	002516	LUCAS OLIVEIRA MESQUITA	2669447 - PI
72	007070	LUCAS RIBEIRO CARDOSO	2817480 - DF
73	005107	LUCAS SOARES ALVES SILVA	3473634 - PI
74	009743	LUIS AUGUSTO GONÇALVES MACIEL	2806666 - PI
75	002880	LUIS HENRIQUE DE ALBUQUERQUE LUSTOSA	2904326 - PI
76	007292	LUIS PAULO SANTOS SILVA	3195238 - PI
77	007342	LUIZ SILVA CASTRO	3122293 - PI
78	003487	MARCOS ALVES DOS SANTOS	2633576 - PI
79	001398	MARCOS FERNANDES DA SILVA ROCHA	3575846 - PI
80	003298	MATHEUS HIATA BORGES BEZERRA	3229084 - PI
81	008373	MATHEUS SOARES CARREIRO	3371635 - PI
82	005409	MIGUEL DA SILVA PRIMO	3202847 - PI
83	006029	MURILO DIAS VELOSO	2874854 - PI

83	006029	MURILO DIAS VELOSO	2874854 - PI
84	002375	MYSSHELEN RIBEIRO CARDOSO	3443557 - PI
85	010264	NATALY CRISTINA SILVA CARVALHO	5036672 - PI
86	002171	NAYARA DE ARAUJO LUZ	2410912 - PI
87	007569	NAYRON ISACK OLIVEIRA MELO	2088754 - PI
88	007646	PAULO SANTIAGO LIMA DANTAS BRANDAO	3.081.051 - PI
89	002160	PAULO THIAGO DE JESUS BANDEIRA	3115687 - PI
90	000681	PEDRO HENRIGUE CARVALHO DE OLIVEIRA	2737689 - PI
91	000589	RAFAEL CASTRO ROCHA	2910763 - PI
92	002003	RAFAEL MOURA ANDRADE	3162780 - PI
93	001947	RAMYSON LUCAS GOMES DO NASCIMENTO	3366942 - PI
94	003621	RAFAEL RUBENS DE SOUSA CAMPELO	5021441 - PI
95	002888	RENER ANTONIO MELO NASCIMENTO	3256493 - PI
96	007066	RENNO GOMES CONRADO	3543138 - PI
97	001329	RICARDO DA SILVA BATISTA	3299773 - PI
98	001895	RILDO DE SOUSA ARAÚJO JÚNIOR	2978956 - PI
99	000303	RODRIGO BARBOSA VIEIRA	2339079 - PI
100	008911	ROMULO CASTELO BRANCO BEZERRA FILHO	3055840 - PI
101	010591	RONAND SANTOS FERREIRA DANTAS	5036163 - PI
102	009053	RUDLARRY MOURA LEITE	3158314 - PI
103	000317	SÁVIO BRUNO DE BRITO RAMOS LOPES	2643506 - PI
104	000150	TÁCITTO PIMENTEL ALBUQUERQUE	5037202 - PI
105	001212	TALYSSON AGUIAR ALVES DE OLIVEIRA	2368128 - PI
106	006007	TAMIRES SILVA SANTOS	3354905 - PI
107	003468	TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA	2795901 - PI
108	010179	VICTOR GUILHERME SOARES LEAL	3376629 - PI
109	000481	VICTOR MARTINS SANDES	2578249 - PI
110	004847	VITOR DE ARAÚJO BRITO	3036290 - DF
111	000787	WEILLA DA SILVA ARAUJO	2428026 - PI
112	001031	WESLEY JOSÉ DA SILVA CARVALHO	3103044 - PI
113	005484	YASSER COSTA OLIVEIRA LIMA	3371274 - PI


Prof. Pedro Antônio Soares Júnior
 Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCPEP
 Matrícula: 131284-7 - Portaria Nº 0471/17

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**EDITAL Nº 012/2017 – INTERPI**

EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA – IMÓVEL: “FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA I”, – MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI, TERMO JUDICIAL DA COMARCA DE GILBUÉS-PI A SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, faz publicar EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA – IMÓVEL: “FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA I” – Município de Santa Filomena – PI, Termo Judicial da Comarca de Gilbués - PI, EDITAL Nº 012/2017, com Áreas: 633,3487ha (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS HECTARES, TRINTA E QUATRO ARES E OITENTA E SETE CENTIARES). OCUPANTES: UM ÚNICO DETENTOR DE POSSE. A SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, através do seu Procurador Autárquico que abaixo subscreve, como o Presidente da Comissão, conforme Designação da Senhora REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA Secretária de Regularização Fundiária interina – Diretora Geral do INTERPI, por meio da Portaria Nº 035/2017, datada do dia 28/03/2017 e publicada no DOE Nº 68, datado do 10/04/2017, FAZ SABER, ao acima mencionado, que fica designado o dia 10 de janeiro de 2018, na própria sede da mencionada Fazenda a partir das 08:00 até às 16:00 horas, Município de Santa Filomena – PI, Termo Judicial da Comarca de Gilbués – PI, para a Audiência de Instalação dos Trabalhos de Ação Discriminação Administrativa do Imóvel denominado, “FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA I”, com uma área total de 633,3487ha (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS HECTARES, TRINTA E QUATRO ARES E OITENTA E SETE CENTIARES), situado no Município de Santa Filomena – PI, Termo Judicial da Comarca de Gilbués – PI e recebimento da documentação do único detentor de posse ou de outros que por ventura aparece da aludida Audiência dessa área. Ficam convocados todos os interessados a comparecerem, perante a Comissão Especial processante da Ação Discriminatória Administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, as pessoas detentoras de posse e portadora de título, ou seu representante legal, munidos dos seus documentos pessoais e da área que ocupa sobre o Imóvel acima mencionado, caso possua, para prestar depoimento, apresentar título e documentos, podendo arrolar testemunhas, prestar informações que digam respeito aos seus interesses, à localização e valor estimado da área que julgue ser proprietária ou detentor de posse, da quantidade e valor das benfeitorias, culturas e criações, confrontações e nome dos respectivos confrontantes. O prazo para apresentação das documentações pelo interessado contará da última publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí. Após a data marcada para o recebimento dos documentos dos detentores de posse, na sede do município, os que não entregaram só poderão fazer na sede da SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, Nº 1.554 – Centro/Norte – Teresina – PI, até o prazo estabelecido por este Edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, Procurador Autárquico e Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente. Teresina – PI, 20 de dezembro de 2017.

José Gastão Belo Ferreira.
PRESIDENTE

EDITAL Nº 013/2017 – INTERPI

EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA – IMÓVEL: “FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA III”, – MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI, TERMO JUDICIAL DA COMARCA DE GILBUÉS-PI A SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, faz publicar EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA – IMÓVEL: “FAZENDA NOSSA SENHORA

PARECIDA III” – Município de Santa Filomena – PI, Termo Judicial da Comarca de Gilbués – PI. EDITAL Nº 013/2017, com Área: 1.408.7588HA (HUM MIL QUATROCENTOS E OITO HECTARES, SETENTA E CINCO ARES E OITENTA E OITO CENTIARES). OCUPANTES: VARIAS FAMÍLIAS. A SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, através do seu Procurador Autárquico que abaixo subscreve, como o Presidente da Comissão, conforme Designação da Senhora REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA Secretária de Regularização Fundiária interina – Diretor Geral do INTERPI, por meio da Portaria Nº 002/2017, datada do dia 04.01.2017 e publicada no DOE Nº 07, datado do 10.01.2017, FAZ SABER, ao acima mencionado, que fica designado o 10 de janeiro de 2018, na própria sede da mencionada Fazenda a partir das 08:00 até às 16:00 horas, Município de Santa Filomena – PI, Termo Judicial da Comarca de Gilbués – PI, para a Audiência de Instalação dos Trabalhos de Ação Discriminação Administrativa dos Imóvel denominado, “FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA III”, com uma área total de 1.408.7588ha (HUM MIL QUATROCENTOS E OITO HECTARES, SETENTA E CINCO ARES E OITENTA E OITO CENTIARES), situado no Município e Comarca de Santa Filomena – PI e recebimento da documentação dos posseiros dessa área. Ficam convocados todos os interessados a comparecerem, perante a Comissão Especial processante da Ação Discriminatória Administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, as pessoas posseiras e portadoras de título, ou seu representante legal, munidos dos seus documentos pessoais e da área que ocupa sobre os Imóveis acima mencionados, caso possua, para prestar depoimento, apresentar título e documentos, podendo arrolar testemunhas, prestar informações que digam respeito aos seus interesses, à localização e valor estimado da área que julgue proprietária ou ocupante, da quantidade e valor das benfeitorias, culturas e criações, confrontações e nome dos respectivos confrontantes. O prazo para apresentação das documentações pelo interessado contará da última publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí. Após a data marcada para o recebimento dos documentos dos posseiros, na sede do município, os que não entregaram só poderão fazer na sede da SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, Nº 1.554 – Centro/Norte – Teresina – PI, até o prazo estabelecido por este Edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, Procurador Autárquico e presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente. Santa Filomena – PI, 20 de dezembro de 2017.

José Gastão Belo Ferreira.
PRESIDENTE

EDITAL Nº 014/2017 – INTERPI

EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA – IMÓVEL: “FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II”, – MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI, TERMO JUDICIAL DA COMARCA DE GILBUÉS-PI A SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, faz publicar EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA – IMÓVEL: “FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II” – Município de Santa Filomena – PI, Termo Judicial da Comarca de Gilbués - PI, EDITAL Nº 014/2017, com Áreas: 1.607,2622ha (HUM MIL SEISCENTOS E SETE HECTARES, VINTE E SEIS ARES E VINTE e DOIS CENTIARES). OCUPANTES: UM ÚNICO DETENTOR DE POSSE. A SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, através do seu Procurador Autárquico que abaixo subscreve, como o Presidente da Comissão, conforme Designação da Senhora REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA Secretária de Regularização Fundiária interina – Diretora Geral do INTERPI, por meio da Portaria Nº 035/2017, datada do dia 28.03.2017 e publicada no DOE Nº 68, datado do 10.04.2017, FAZ SABER, ao acima mencionado, que fica designado o Dia 10 de janeiro de 2018, na própria sede da mencionada Fazenda a partir das 08:00 até às 16:00 horas,

Município de Santa Filomena – PI, Termo Judicial da Comarca de Gilbués – PI, para a Audiência de Instalação dos Trabalhos de Ação Discriminação Administrativa do Imóvel denominado, “**FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II**”, com uma área total de **1.607,2622ha (HUM MIL SEISCENTOS E SETE HECTARES, VINTE E SEIS ARES E VINTE e DOIS CENTIARES)**, situado no Município de Santa Filomena – PI, Termo Judicial da Comarca de Gilbués – PI e recebimento da documentação do único detentor de posse ou de outros que por ventura aparece na aludida Audiência dessa área. Ficam convocados todos os interessados a comparecerem, perante a Comissão Especial processante da Ação Discriminatória Administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, as pessoas possesiras e portadoras de título, ou seu representante legal, munidos dos seus documentos pessoais e da área que ocupa sobre o Imóvel acima mencionado, caso possua, para prestar depoimento, apresentar título e documentos, podendo arrolar testemunhas, prestar informações que digam respeito aos seus interesses, à localização e valor estimado da área que julgue ser proprietária ou detentor de posse, da quantidade e valor das benfeitorias, culturas e criações, confrontações e nome dos respectivos confrontantes. O prazo para apresentação das documentações pelo interessado contará da última publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí. Após a data marcada para o recebimento dos documentos dos posseiros, na sede do município, os que não entregaram só poderão fazer na sede da **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, situada na Rua Lisandro Nogueira, Nº 1.554 – Centro/Norte – Teresina – PI, até o prazo estabelecido por este Edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, Procurador Autárquico e Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente. Teresina – PI, 20 de dezembro de 2017.

José Gastão Belo Ferreira.
PRESIDENTE

EDITAL Nº 015/2017 – INTERPI

EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA – IMÓVEL: “FAZENDA OITO IRMÃOS” – MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILBUÉS - PI
A SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, faz publicar EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA – IMÓVEL: “FAZENDA OITO IRMÃOS” – Município Santa Filomena – PI, Termo Judicial da Comarca de Gilbués - PI. EDITAL Nº 015/2017, com Áreas: 2.384,4244HA (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATROS ARES E QUARENTA E QUATRO CENTIARES), OCUPANTES: UM ÚNICO DETENTOR DE POSSE. A SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, através do seu Procurador Autárquico que abaixo subscreve, como Presidente da Comissão Processante da Ação Discriminatória Administrativa, conforme Designação da Senhora **REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA Secretária de Regularização Fundiária interina – Diretor Geral do INTERPI, por meio da Portaria Nº 138/2016, datada do dia 09.11.2016 e publicada no DOE Nº 211, datado do 11.11.2016, **FAZ SABER**, ao acima mencionado, que fica designado o Dia 10 de janeiro de 2018, na própria sede da mencionada Fazenda a partir das 08:00 até às 16:00 horas, Município de Santa Filomena – PI, Termo Judicial da Comarca de Gilbués – PI, para a Audiência de Instalação dos Trabalhos de Ação Discriminação Administrativa do Imóvel denominado, “**FAZENDA OITO IRMÃOS**”, com uma área total de **2.384,4244HA (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATROS ARES E QUARENTA E QUATRO CENTIARES)**, situado no Município de Santa Filomena – PI, Termo Judiciário da Comarca de Gilbués – PI e recebimento da documentação de posseiros, caso exista, dessa aludida área. Ficam convocados todos os Discriminatória Administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, as pessoas possesiras Interessados a comparecerem, perante a Comissão Especial processante da Ação e portadora de título, ou seu representante legal, munidos dos seus**

documentos pessoais e da área que ocupa sobre os Imóveis acima mencionados, caso possua, para prestar depoimento, apresentar título e documentos, podendo arrolar testemunhas, prestar informações que digam respeito aos seus interesses, à localização e valor estimado da área que julgue proprietária ou ocupante, da quantidade e valor das benfeitorias, culturas e criações, confrontações e nome dos respectivos confrontantes. O prazo para apresentação das documentações pelo interessado contará da última publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí. Após a data marcada para o recebimento dos documentos dos posseiros, na sede da Fazenda, os interessados que, por algum motivo não entregaram seus documentos, só poderão fazê-lo na sede da **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, situada na Rua Lisandro Nogueira, Nº 1.554 – Centro/Norte – Teresina – PI, até o prazo estabelecido por este Edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, Procurador Autárquico e Presidente da Comissão Especial Processante da Ação Discriminatória, mandei expedir e subscrevo o presente. Teresina – PI, 20 de dezembro de 2017.

José Gastão Belo Ferreira.
PRESIDENTE

Of. 912

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC/2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ, atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que os Projetos **abaixo relacionados**, foram habilitados pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura-SIEC, na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom projeto cultural.

PROJETO: PROJETO MÚSICA PARA TODOS- Proponente: INSTITUTO CULTURAL SANTA RITA – Responsável: Luis Carlos de Sá Filho: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);

PROJETO: PROJETO MÚSICA PARA TODOS- Proponente: INSTITUTO CULTURAL SANTA RITA – Responsável: Luis Carlos de Sá Filho: R\$ 33.100,00 (Trinta e Três Mil e Cem, Reais);

PROJETO: REFORMA E MODERN. DO TEATRO MUNICIPAL DE PARNÁIBA-PI – Proponente: : M P ENGENHARIA LTDA – Responsável: Daniel Lemos Oliveira de Galiza R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI – Proponente: ASSOC. DOS FILHOS E AMIGOS DE BOM JESUS-PI – Responsável: Fabrício Pereira Torres. Valor: R\$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais);

PROJETO: CIRCUITO CULTURAL ENTRE RIOS – Proponente: ASSOC. AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ – Responsável: Jone Clay Macedo. Valor R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);

PROJETO: SOLRISOS PIAUÍ- REGIÃO NORTE – Proponente: F.I.BEZERRA JUNIOR- Responsável: Francisco Iranildo Bezerra Junior. Valor R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Teresina, 28 de Dezembro de 2017.

Fábio Núñez Novo
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

Of. 006



DECISÃO Nº 075, DE 20 DE NOVEMBRO 2017 Dispõe sobre o pagamento de anuidades referentes ao exercício de 2018, pessoa física e jurídica no âmbito do Coren-PI. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905/73 em seus artigos 15, incisos III, XI e XIV e artigo 16; **CONSIDERANDO** os artigos 4º, 5º, e 6º, da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011; **CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 407/2011; **CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 440/2013; **CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 494/2015 de 10 de novembro de 2015; **CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 496/2015 de 26 de novembro de 2015; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia; **CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 563, de 06 de novembro de 2017, que Fixa o valor das anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2018, devidas aos Conselhos Regionais de Enfermagem pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas e dá outras providências. **CONSIDERANDO** por fim, a deliberação do Plenário do Coren-PI em sua 516ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de novembro de 2017; **DECIDE: Art. 1º** - Fixar o valor das anuidades de pessoas físicas e jurídicas a serem cobradas pelo Coren-PI para o exercício do ano de 2018, conforme descrito abaixo: **Pessoa Física:** Enfermeiro – R\$ 391,20; Obstetrix – R\$ 371,64; Técnico de Enfermagem – R\$ 217,33; Auxiliar de Enfermagem – R\$ 195,60. **Pessoa Jurídica:** Até R\$ 50.000,00 de capital social – R\$ 571,92; Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00 – R\$ 1.143,86; Acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00 – R\$ 1.715,79; Acima de R\$ 500.000,00 e até R\$ 1.000.000,00 – R\$ 2.287,72; Acima de R\$ 1.000.000,00 e até R\$ 2.000.000,00 – R\$ 2.859,64; Acima de R\$ 2.000.000,00 e até R\$ 10.000.000,00 – R\$ 3.431,58; Acima de R\$ 10.000.000,00 – R\$ 4.575,41. **Art. 2º** - As anuidades terão vencimento em 31 de março de 2018 e poderão ser recolhidas da seguinte forma: I – com 15% de desconto em cota única até 31 de janeiro; II – com 10% de desconto em cota única até 28 de fevereiro; III – com 5% de desconto em cota única até 31 de março; IV – sem desconto em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que a última parcela não ultrapasse o exercício fiscal. **§ Único** – Caso o pagamento não seja realizado até 31 de março de 2018 ou se o parcelamento previsto no inciso IV deste artigo se iniciar após esta data, o valor da anuidade será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, - FGV e acrescido de multa de 2% (dois por cento) e de juros 1% (um por cento) ao mês. **Art. 3º** - Os valores descritos no artigo 1º da presente decisão foram reajustados em 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento) de acordo com variação integral do Índice Nacional de Preços INPC dos últimos 12 (doze) meses (outubro/2016 a setembro/2017), nos termos da Resolução COFEN Nº 0563/2017. **Art. 4º** - Quando a inscrição for solicitada a partir do mês de abril a anuidade será paga proporcionalmente aos meses restantes para findar o ano. **Art. 5º** - A última parcela concedida pelo Coren-PI, não poderá ultrapassar 31 de dezembro de 2018; **Art. 6º** - Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial e seus efeitos apenas passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018 Teresina, 20 de novembro de 2017. Lauro César de Moraes-Coren-P nº 119466-Presidente; Erick Riccely Pereira do Ó - Coren-PI nº 143971 – Secretário.

DECISÃO Nº 076, DE 20 DE NOVEMBRO 2017 Fixa os valores das taxas e emolumentos de pessoas físicas e jurídicas referentes ao exercício de 2018, no âmbito do Coren-PI. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e **CONSIDERANDO** o artigo 16 da Lei nº 5.905/73, que define a receita do Conselho Regional de Enfermagem; **CONSIDERANDO** a Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem fixar os valores das anuidades, e homologar os valores de taxas de serviços e emolumentos para os Conselhos Regionais de Enfermagem; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia; **CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 563, de 06 de Novembro de 2017, que Fixa o valor das anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2018, devidas aos Conselhos Regionais de Enfermagem pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas e dá outras providências; **CONSIDERANDO** por fim, a deliberação do Plenário do Coren-PI em sua 516ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de novembro de 2017; **DECIDE** Art. 1º – Fixar o valor de taxas, emolumentos e documentos de pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, conforme abaixo: I – autorização atendente – R\$ 87,94; II – autorização estrangeiro – R\$ 87,94; III – inscrição e registro de pessoa física: Quadro I - R\$ 155,70; Quadro II - R\$ 149,14; Quadro III - R\$ 147,03; IV – inscrição e registro de pessoa jurídica – R\$ 224,56; V – inscrição secundária: Quadro I – R\$ 155,70; Quadro II - R\$ 118,73; Quadro III - R\$ 113,38; VI – inscrição remida/remida secundária – R\$ 222,42; VII – expedição de carteira profissional – R\$ 74,16; VIII – substituição de carteira/expedição de 2ª via – R\$ 74,16; IX – anotação/registro de especialização, qualificação ou título – R\$ 100,18; X – transferência de inscrição: Quadro I - R\$ R\$ 155,70; Quadro II - R\$ 143,38; Quadro III - R\$ 139,30; XI – reinscrição/revalidação de registro – R\$ 103,38; XII – renovação de autorização – R\$ 87,94; XIII – suspensão temporária de inscrição – R\$ 57,25; XIV – cancelamento de inscrição e registro – R\$ 57,25; XV – anotação de Responsabilidade Técnica – R\$ 171,73; XVI – certidão de Responsabilidade Técnica – R\$ 57,25; XVII – certidões diversas – R\$ 26,44; XVIII – desarmamento de autos/documentos – R\$ 11,45; XIX – autenticação de documentos pelo Conselho – R\$ 1,15 por folha; XX – despesas de correspondência e remessa de documentos – valor correspondente ao cobrado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; XXI – despesas de fotocópias realizadas no Conselho – R\$ 0,24; Art. 2º - Os valores descritos no artigo 1º da presente decisão foram reajustados em 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento) de acordo com variação integral do Índice Nacional de Preços INPC dos últimos 12 (doze) meses (outubro/2016 a setembro/2017), nos termos da Resolução COFEN Nº 0563/2017. Art. 3º - É vedada a cobrança de taxa para expedição de certidões: negativa, de transferência, de regularidade e/ou nada consta. Art. 4º - Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018. Teresina, 20 de novembro de 2017. Lauro César de Moraes-Coren-PI nº 119466-Presidente; Erick Riccely Pereira do Ó - Coren-PI nº 143971 – Secretário.

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, DELEGADO REGIONAL E SEUS SUPLENTE. Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 15:38 horas, reuniram-se na sala do Plenário Dr^a Filomena Lélis Camello, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, situado à rua Magalhães Filho, número seiscentos e cinquenta e cinco, Centro/Sul – Teresina/PI após convocação do presidente desta autarquia, Doutor Lauro César de Moraes, os conselheiros Efetivos e Suplentes do Quadro I e II, eleitos para o Triênio de dois mil e dezoito a dois mil e vinte, especialmente convocados para dar cumprimento ao disposto no Art. 40 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem aprovado pela Resolução COFEN nº 523/2016. O senhor presidente após a abertura e conferência de quórum, fez esclarecimentos sobre o rito da eleição da Diretoria realizando a leitura do Art 40 a 46, eleição e posse dos membros da diretoria, delegado regional e seu suplente. Houve a orientação do direito de votar e de ser votado, que é privativo dos conselheiros efetivos. Em seguida o presidente Doutor Lauro César de Moraes designa a conselheira Amanda Lúcia Barreto Dantas Coren-PI 133.133-Enf para proceder a presidência dos trabalhos eleitorais que foram iniciados às 16 horas e 10 minutos, processando-se por escrutínio secreto em cédula padronizada e distribuída no momento da eleição conforme estabelece o Art. 40, §5º segundo do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem. A presidente dos trabalhos explicou o rito da votação, apresentou a cédula de votação e a urna que após isso foi devidamente lacrada, iniciando a votação com conselheiros efetivos, Tatiana Maria Melo Guimarães, Amanda Lúcia Barreto Dantas, Martem Costa de Santana, Diana Oliveira do Nascimento Matos, Leone Maria Damasceno Soares. Concluída a votação, a presidente dos trabalhos eleitorais convocou os conselheiros eleitos João Paulo Ferreira de Castro, Coren-PI 132.387 – Enf e Antônio Francisco Luz Neto, Coren-PI 313.987 – Enf, para realizarem a apuração dos votos. Ao final foi apresentado pela presidente dos trabalhos, Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas, Coren-PI 133.133 – ENF, o seguinte resultado: Para conselheira presidente: Doutora Tatiana Maria Melo Guimarães (05 votos); Conselheira secretária: Doutora Amanda Lúcia Barreto Dantas (05 votos); Conselheira Tesoureira: Senhora Leone Maria Damasceno Soares (05 votos); para eleição de Delegado Regional, eleita: Doutora Tatiana Maria Melo Guimarães (05 votos) e suplente de Delegado Regional: Doutora Amanda Lúcia Barreto Dantas (05 votos). Os demais integrantes, conselheiros suplentes, João Paulo Ferreira de castro, Elisângela Lemos Varonil Nunes, Antônio Francisco Luz Neto, Frank James Alves da Silva e Flaviano Marques Aragão, participaram da eleição e posse, acompanhando o pleito. Dando continuidade a presidência dos trabalhos é reassumida pela presidente Doutor Lauro César de Moraes, explica aos presentes sobre o mandato dos eleitos. Em seguida a diretoria eleita é empossada pelo conselheiro presidente Doutor Lauro Cesar de Moraes, conforme Art. 43 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, que explica aos eleitos sobre o mandato dos mesmos, ressalta a importância do cumprimento de toda a legislação, em especial da constituição federal de 1988, da lei 5905/73 que cria os conselhos Regionais e Federal e da decisão Coren-PI 060/2013 que aprova o regimento interno do Coren-PI. Parabeniza os eleitos e ressalta a responsabilidade na gestão de um órgão que é responsável por um orçamento de mais de sete milhões de reais para o ano de 2018. Ressalta a importância da garra, determinação, força política e todos uso de todos os meios necessários para a valorização profissional. A conselheira Acilnara Feitosa deseja boa sorte a todos os eleitos. O conselheiro Nero Francisco deseja boas vindas a todos e ressalta que, com esforço e espírito de união, tudo se consegue. A conselheira Maria da Anunciação deseja boa sorte, que Deus ilumine essa nova gestão e que decidam com muita responsabilidade. A conselheira Maria Lúcia deseja boa sorte e sabedoria para todos. O conselheiro Erick Riccely deseja boa sorte a todos, ressalta que as dificuldades enfrentadas na gestão do Conselho são inúmeras, apesar de terem uma equipe de excelência que auxilia na gestão, a responsabilidade maior sempre é da diretoria e do plenário. Ressalta ainda a responsabilidade de serem melhores do que a gestão que está saindo, pois a enfermagem precisa mais do que nunca de força e determinação. Nada mais a tratar, às 17:40 horas, e para constar, eu, Eu Erick Riccely Pereira do Ó, conselheiro secretário lavrei esta ata, que após lida e aprovada será assinada por quem de direito.

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ, ELEITA PARA MANDATO DE 2018 A 2020 Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 15:38 horas, na sala do Plenário Doutora Filomena Lélis Camello, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, situado à Rua Magalhães Filho número seiscentos e cinquenta e cinco, Centro/Sul – Teresina/PI foi empossado pelo Conselheiro Presidente Doutor Lauro César de Moraes, para o cumprimento do mandato de primeiro de janeiro de dois mil e dezoito a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte como Presidente: Doutora Tatiana Maria Melo Guimarães; Secretária: Doutora Amanda Lúcia Barreto Dantas e Tesoureira: Senhora Leone Maria Soares. Para constar, foi lavrado o presente termo que será assinado pelo empossante e empossados, conforme o Artigo 38 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 523/2016.

TERMO DE COMPROMISSO DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM, ELEITO PARA O MANDATO DE 2018 A 2020 Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 15:38 horas, na sala do Plenário Doutora Filomena Lélis Camello, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, situado à Rua Magalhães Filho, número seiscentos e cinquenta e cinco Centro/Sul – Teresina/PI, foram compromissados pelo Conselheiro Presidente Doutor Lauro César de Moraes, os membros suplentes do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, eleitos para o mandato de três anos, de primeiro de janeiro de dois mil e dezoito a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte Quadro I: João Paulo Ferreira de Castro, Elisângela Lemos Varonil Nunes e Antônio Francisco Luz Neto. Quadro II e III: Flaviano Marques Aragão e Frank James Alves da Silva. E para constar, foi lavrado este termo que vai abaixo assinado pelo empossante e empossados.

TERMO DE POSSE DO DELEGADO REGIONAL E SEU SUPLENTE, ELEITOS PARA O MANDATO DE 2018 A 2020 Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 15:38 horas, na sala do Plenário Doutora Filomena Lélis Camello, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, situado à Rua Magalhães Filho, número seiscentos e cinquenta e cinco, Centro/Sul – Teresina/PI, foram empossados para o mandato de três anos, pelo presidente Doutor Lauro César de Moraes, para o cumprimento do mandato de primeiro de janeiro de dois mil e dezoito a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte para Delegado Regional: Doutora Tatiana Maria Melo Guimarães e Suplente de Delegado Regional: Doutora Amanda Lúcia Barreto Dantas. Para constar, foi lavrado este termo que vai abaixo assinado pelo empossante e empossados.

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS EFETIVOS DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ, PARA O MANDATO DE 2018 A 2020 Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 15:38 horas, na sala do Plenário Doutora Filomena Lélis Camello, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, situado à Rua Magalhães Filho número seiscentos e cinquenta e cinco Centro/Sul – Teresina/PI foi empossado o Plenário Eleito do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e dezoito a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. O conselheiro presidente Doutor Lauro César de Moraes deu posse ao presidente eleito, Doutora Tatiana Maria Melo Guimarães e aos demais membros eleitos: Quadro I: Amanda Lucia Barreto Dantas e Marttem Costa de Santana. Quadro II: Leone Maria Soares e Diana Oliveira do Nascimento Matos, conforme disposto no Artigo 38 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 523/2016. Para constar, foi lavrado o presente termo que será assinado pelo empossante e empossados.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE